

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
SEMAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006/2022-SEMAS

DATA DE AUTUAÇÃO: 07/04/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE PENALVA (MA)

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

PREÇO ELETRÔNICO

Nº: 23 /2022

DATA DA ABERTURA: 14 / 05 /2022

HORÁRIO DE ABERTURA: ÀS 09:00 H

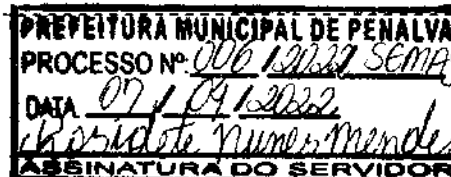
Solicitação de Materiais / Serviços / Obras

Requisição Responsável Data
00003/22 JEANDERSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA 07/04/2022

Descrição

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE PENALVA (MA)

Poder PODER EXECUTIVO
Órgão FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Setor Solicitante FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Centro de Custo **18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Placa



**SOLICITO PROVIDÊNCIAS PARA AQUISIÇÃO/EXECUÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO/OBRA ABAIXO
CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO ANEXO**

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Centro de Custo
1	005.003.013	CESTA BÁSICA	UND	15000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Jeanderson Teixeira de Oliveira
JEANDERSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ronildo Campos Silva
AUTORIZO AS PROVIDÊNCIAS NA FORMA DA LEI
RONILDO CAMPOS SILVA - PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.179.402/0001-81
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1006, 92
FOLHA: 2

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Penalva/MA**, as quais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações, unidades e quantidades abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD
01	CESTA BÁSICA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, ADEQUADA E DE ALTA RESISTÊNCIA.	CESTA	15.000

1.2. O referido objeto deverá conter os itens discriminados abaixo:

ITEM	QTD DE CESTAS	DISCRIMINAÇÃO DO CONTEÚDO DAS CESTAS BÁSICAS	UNID	QTD
01	15.000 CESTAS BÁSICAS	Arroz tipo 1, longo , constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas, embalagem de 01 kg ; de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes	Kg	02
		Açúcar refinado obtido da cana de açúcar; aspecto cor, cheiro próprios; sabor doce; sem fermentação; isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais e vegetais; embalagem de 01kg , de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes	Kg	01
		Biscoito com sal tipo cream cracker , composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, com extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacote, invólucro c/ três tiras, embalagem de 400g .	Pct	01
		Café em pó homogêneo, torrado e moído, capacidade da embalagem de 250g , selo ABIC, validade mínima de 60 dias, contados a partir do recebimento do produto, de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes	Und	01
		Farinha de milho flocada , enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina b9), com as seguintes características: aspecto de cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação e ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalagem de 500g , de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes.	Pct	01
		Feijão carioca (pct de 1 kg cada) feijão tipo 1, natural, novo, constituído de no mínimo 95 % de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. De procedência nacional e ser de safra corrente. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas.	Kg	01
		Leite em pó integral com teor de matéria gorda mínimo de 26% integral, embalagem de 200g, de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes	Pct	02
		Macarrão tipo espaguete vitaminado, tipo sêmola, composição básica: sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina b9), farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9) e corante natural de cúrcuma, sem glúten, embalagem de 500g , de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes	Pct	01
Margarina vegetal , com sal, cor amarela a branco	Und	01		

[Handwritten signatures]



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	amarelada, homogênea sabor e cheiro característicos, embalagem de 250g contendo prazo de validade, marca, composição nutricional, endereço do fabricante e número de registro no órgão competente.		
	Óleo de soja refinado com as seguintes características: obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, 0% de gorduras trans, embalagem de 900ml , de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes	Und	01
	Sal refinado , iodato de potássio, anti-umectante ferrocianeto de sódio ins 535; não contém glúten. Acondicionada em embalagem de 01kg, de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes	Pct	01
	Sardinha conservada em óleo comestível pescado em conserva, sardinhas inteiras, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal, não contém conservantes, sem glúten, aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem, danificação da lata, sujidades, parasitas e larvas. embalagem em lata de 125g , de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes	Und	02
	Vinagre em álcool embalagem de 500ml , de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes	Und	01

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição faz-se indispensável ao atendimento das demandas oriundas de situações emergenciais, de contingência social, com prioridade à criança, à família, ao idoso, à pessoa portadora de deficiência, à gestante, à nutriz e nos casos de calamidade pública, atendidos os dispositivos da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/93, e observadas às competências do Conselho Municipal de Assistência Social, de acordo com a Lei Municipal nº 354/2011, em conformidade com os critérios e exigências definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

3. DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. Participa do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

4. DO TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI

4.1. Será aplicado, no que couber, às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedores Individuais-MEI, os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, conforme condições definidas no edital de licitação.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

5.1. As **cestas básicas** serão entregues no local indicado na Autorização de Fornecimento.

5.2. As **cestas básicas** deverão ser entregues conforme as especificações e condições estabelecidas neste Instrumento e nos prazos estabelecidos nas respectivas Autorizações de Fornecimentos;

5.3. O prazo de entrega das **cestas básicas** será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento.

5.4. As **cestas básicas** serão fornecidos, de acordo com a necessidade demandada pelo órgão participante ficando a Beneficiária obrigada durante a vigência da Ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

5.5. As **cestas básicas** deverão ser entregues em embalagem resistente, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência, umidade, sem inadequação do conteúdo, identificadas, nas condições adequadas a cada item, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Instrumento e nos prazos estabelecidos nas respectivas Autorizações de Fornecimentos;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5.6. As **cestas básicas** serão fornecidos **parceladamente**, de forma integral e imediata, de acordo com a necessidade demandada pelo Órgão Participante ficando a beneficiária obrigada durante a vigência da Ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

5.7. O recebimento dos materiais será efetuado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. A simples entrega do material não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá somente após a vistoria e comprovação de conformidade, observado os seguintes procedimentos:

I. Recebimento Provisório: as **cestas básicas** serão recebidas provisoriamente pela fiscalização do Contrato no ato da entrega, mediante Recibo, para efeito de posterior verificação quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da Beneficiária e na Autorização de Fornecimento, bem como atendimento das obrigações estipuladas na Ata de Registro de Preços;

II. Recebimento Definitivo: as **cestas básicas** serão recebidos definitivamente após a verificação pela fiscalização do Contrato quanto à quantidade, qualidade e conformidade do material, bem como o cumprimento do prazo de entrega, mediante ateste, que deverá ser expedido no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do Recibo que formalizar o Recebimento Provisório.

5.8. Não serão aceitos itens diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da Beneficiária.

5.9. Na hipótese de rejeição do produto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo fornecedor no prazo de **24 (vinte e quatro) horas** da comunicação pelo Setor Competente.

5.9.1. Após este prazo, o Setor responsável, reserva-se o direito de devolver o produto rejeitado ao fornecedor, com as despesas de frete a pagar.

5.10. De acordo com a legislação o fornecedor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

5.11. O produto rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até **02 (dois) dias úteis**, após solicitação pelo Setor requisitante.

5.12. A Beneficiária, quando Contratada deverá comunicar, a fiscalização do Contrato, a data de entrega dos materiais com no mínimo 48h (quarenta e oito horas) de antecedência, durante o período correspondente ao prazo de fornecimento de até 05 (cinco) dias úteis.

5.13. No ato de entrega dos materiais deverá ser apresentada a nota fiscal e cópia da Autorização de Fornecimento.

5.14. É de inteira responsabilidade do Fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos materiais no local determinado pela Administração.

5.15. Por ocasião do fornecimento, as cestas deverão ser entregues de acordo como solicitado pelo Órgão Participante e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal no 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos.

5.16. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos materiais entregues, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

5.17. Os itens das **cestas básicas** fornecidas, deverão ser entregues com validade de, no mínimo, 06 (seis) meses contados da data de entrega no estabelecimento destinatário;

6. DO VALOR GLOBAL ESTIMADO

6.1. Os valores da presente solicitação serão estimados pelo setor competente em função dos preços de mercado e devendo constar o valor global do Edital.



6.2. Os preços propostos serão considerados completos e deverão abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte dos produtos, embalagens, carregamento e descarregamento, eventuais substituições e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Penalva/MA.

7.2. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou instrumento hábil, consoante o Art. 6º § 2º, do Decreto Municipal nº 05/2017.

8. DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA GARANTIA

8.1. O fornecimento das **cestas básicas** será feito **parceladamente**, com previsão de entrega de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do Contrato.

8.2. No fornecimento dos produtos deverão ser obedecidas as exigências e normas de ordem sanitárias, de conservação, de transporte e de comercialização; instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores e/ou fiscalizadores.

8.3. As **cestas básicas**, deverão ser entregue no prazo estabelecido na respectiva Autorização de Fornecimento, de acordo com as quantidades informadas, e dentro de todas as especificações exigidas no presente Termo.

8.4. O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo.

8.5. As garantias de fabricação dos materiais devem compreender a manutenção dos materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Penalva/MA e impõe a substituição do material.

8.6. A Contratada responderá solidariamente com os fornecedores dos materiais (fabricante, importador ou distribuidor) pelos vícios de qualidade que tornem os materiais impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, aplicando-se subsidiariamente o Art. 12 da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

8.7. A garantia não será prestada nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela Prefeitura Municipal de Penalva/MA que a impropriedade no material decorreu de armazenamento inadequado, caso fortuito, força maior ou qualquer outra causa que não seja originada por defeito de fabricação ou que a Contratada não seja direta ou indiretamente responsável.

8.8. Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja superior ao mínimo estabelecido, prevalecerá aquele de maior extensão.

9. DO PRAZO DE VALIDADE E CONDIÇÕES GERAIS DOS PRODUTOS

9.1. Os **gêneros alimentícios não perecíveis** fornecidos deverão apresentar prazo de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses, contados da data de entrega no estabelecimento destinatário;

9.2. Quando o produto for considerado impróprio para o consumo, mesmo que esteja dentro do prazo de validade, ficará sob responsabilidade da empresa fornecedora assumir a totalidade do prejuízo, bem como a reposição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de advertência.

9.2.1. A mesma sanção será aplicada quando o fornecedor deixar de entregar o item na sua totalidade, ou quando ocorrer atraso injustificado na entrega.

9.3. Os produtos deverão possuir embalagem com vedação adequada, etiquetados e rotulados de acordo com o estabelecido no item 6 do presente Termo, sob pena de devolução dos mesmos ou até ser motivo para rescisão do contrato, quanto houver reincidência.

10. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



10.1. O gerenciamento da execução do contrato ficará a cargo de servidor designado formalmente pelo Município, o qual cuidará de incidentes relativos a pagamentos, à documentação, ao controle dos prazos de vencimentos, eventuais prorrogações, reequilíbrio econômico-financeiro, etc., nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

10.2. O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do futuro contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

a) fiscalizar e atestar o fornecimento dos produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação e seus anexos e na proposta vencedora;

b) comunicar eventuais falhas no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

c) garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos produtos;

d) emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

10.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor/fiscal do contrato deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

10.4. A fiscalização exercida pelo Município não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

11.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

a) cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, edital da licitação e contrato, de acordo com a proposta apresentada;

b) efetuar a entrega do objeto no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo, local e nas quantidades estabelecidos neste instrumento e nas Autorizações de Fornecimento, observando o prazo de garantia mínimo dos materiais, contados a partir da assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;

c) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

d) responsabilizar-se solidariamente com seus fornecedores (fabricantes) pelos vícios de qualidade nos produtos que os torne irreversíveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;

e) responsabilizar-se por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento do objeto, inclusive por acidentes em que seus empregados venham a ser vítimas, quando do transporte e da entrega do objeto, bem como por danos causados a usuários do produto entregue.

f) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no neste instrumento;

g) informar, por escrito, até a data da assinatura do contrato, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária para efeito de adimplemento das obrigações, bem como o nome e contato do preposto designado à representar a empresa, e, os meios adequados de comunicação (telefone fixo, celular e email);

h) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;

i) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.179.402/0001-81
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FOLHA: 7

- j) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança da repartição pública onde serão entregues os materiais;
- k) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do fornecimento, como única e exclusiva empregadora;
- l) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- m) comunicar ao Gestor/Fiscal do Município, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecede à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- n) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município;
- o) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no instrumento contratual;
- p) manter durante a validade da Ata de Registro de Preços, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

12.1. A Prefeitura de Penalva/MA, por intermédio do Órgão Participante, obriga-se a:

- a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, por intermédio do Setor competente da **Secretaria Municipal de Assistência Social** ou por servidor formalmente designado;
- b) Emitir a Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento quando de eventuais e futuras aquisições;
- c) Controlar as requisições e documentar as ocorrências havidas no período de vigência do contrato;
- d) Receber os materiais em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;
- e) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada, inclusive quanto à continuidade do fornecimento, que ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Contratante, não deverão ser interrompidos;
- f) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos materiais;
- g) Notificar a Contratada, para a substituição de materiais reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;
- h) Notificar a Contratada, para a substituição de materiais que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, conforme Termo de Recusa;
- i) Efetuar os pagamentos à Contratada de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- j) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos materiais;
- k) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- l) Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- m) Fiscalizar para que, durante a validade da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Manter rigoroso controle de qualidade sobre os **materiais/produtos** recebidos, podendo inclusive, solicitar à contratada, análise do produto entregue, sempre que se fizer necessário para esclarecimentos complementares, sem ônus para a Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.179.402/0001-81
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- o) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- p) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das condições, especificações e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação ou instrumento contratual.

12.2. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. DO PAGAMENTO:

13.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária, em favor da contratada, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do objeto, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira do Município e condições estabelecidas na proposta de preços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Nota de Empenho;
- b) Cópia da Autorização de Fornecimento;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual se refira às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Municipal;
- g) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

13.2. Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua (re) apresentação, devidamente regularizadas.

13.3. A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

13.4. A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

13.5. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)I = (6/100) / 365 \quad I = 0.00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

13.6. A não apresentação da Nota Fiscal atestada com as documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.179.402/0001-81
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.2006/22
FOLHA: 9

pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à Contratada, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.

13.7. A Contratada lançará na Nota Fiscal/Fatura as especificações dos produtos entregues de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Contrato e da proposta vencedora.

14. DAS PENALIDADES

14.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

14.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos materiais sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:

a) multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos materiais entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

b) multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos materiais reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

14.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Beneficiária as seguintes sanções:

a) advertência; por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE, sendo cabível também quando houver afastamento das condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações da fiscalização do Município;

b multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

14.5. Se a Contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

14.6. Caberá a fiscalização do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

14.7. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à Beneficiária e publicação na Imprensa Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

14.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo Contratante.

14.9. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da Beneficiária, amigável ou judicialmente.

15. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1. Em cumprimento ao dever de licitar previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

contratação deverá adotar a modalidade Pregão, considerando que se trata de aquisição de bens comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

15.2. Portanto, os atos administrativos pertinentes à licitação, à Ata de Registro de Preços e às eventuais contratações posteriores reger-se-ão pelas normas e princípios contidos na seguinte legislação aplicável:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a modalidade Pregão na forma eletrônica;
- e) Decreto Municipal nº 05, de 02 de janeiro de 2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;
- f) Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos;
- g) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- h) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Beneficiária obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, assumindo o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela Prefeitura Municipal de Penalva/MA, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

16.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos materiais pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à Beneficiária a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora, consoante dispõe o Art. 15 do Decreto Municipal nº 05/2017.

16.3. As contratações com a Beneficiária serão formalizadas por meio de Contrato Administrativo ou instrumento equivalente.

16.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados neste Termo de Referência e inclusos na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

17. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

18. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade não poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Pública, em razão da falta de estimativa prévia, no edital, das quantidades a serem adquiridas por não participante, consoante Acórdãos nº 855/2013-TCU-Plenário, 2037/2019-TCU-Plenário e 224/2020-TCU-Plenário.

19. SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

19.1. A Beneficiária, quando Contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS




PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.179.402/0001-81
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11 - 0.0061 - 122
FOLHA: 11

- a) O Município terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar quaisquer produtos a serem fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.
- b) A CONTRATADA garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, quando estiverem procedendo as entregas, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.
- c) A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.
- d) Não será admitida proposta parcial, ou seja, com quantitativos inferiores ou superiores aos itens constantes da proposta, nem descrição incompleta, conforme tabela acima;

Penalva (MA), 07 de abril de 2022

Elaboração:


Rosidete Nunes Mendes
Secretária Executiva
Mat.: 3257-3

Aprovo os elementos e especificações constantes do presente instrumento. Em 07/04/2022


Jeanderson Teixeira de Oliveira
Secretário Municipal de Assistência Social

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 00003/22

Item	Quantidade Unidade Código	Descrição do Produto	BANCO DE PREÇOS						Média
1	15.000 UND 005.003.013	CESTA BÁSICA	84,35 1.265.250,00						84,35 1.265.250,00

ARP

MÉDIA TOTAL 1.265.250,00

Aprovado por:

Rosidete Nunes Mendes
Secretária Executiva de Assis. Social
CPF: 019.780.693-75

Emitente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
Departamento: CENTRAL DE COMPRAS

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 11/04/2022 10:20:39 e 11/04/2022 11:06:14
Relatório gerado no dia 11/04/2022 11:25:56 (IP: 179.44.23.63)

AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total																																								
1	Arroz tipo 1, longo, comido de grãos inteiros, com teor de umidade máxima	R\$ 5,96	R\$ 5,96	R\$ 5,96		R\$ 5,96	1	Quilograma	R\$ 5,96																																								
<table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 10%;">Preço ComprasNet</td> <td style="width: 50%;">Órgão Público</td> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%;">Identificação</td> <td style="width: 10%;">Data Licitação</td> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%;">Preço</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>MINISTERIO DA EDUCACAO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Organizacao Instituto Federal de Educacao, Ciencia e Tecnologia Bahia Instituto Federal</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Nº Pregão: 12022</td> <td>18/01/2022 08:00:00</td> <td></td> <td>R\$ 6,43</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA/BA</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Nº Pregão: 22022</td> <td>08/01/2022 08:00:00</td> <td></td> <td>R\$ 5,54</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>PREFEITURA MUNICIPAL DE SITO NOVO/MA</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Nº Pregão: 12022</td> <td>07/02/2022 08:15:00</td> <td></td> <td>R\$ 6,91</td> </tr> </table>										Preço ComprasNet	Órgão Público					Identificação	Data Licitação		Preço	1	MINISTERIO DA EDUCACAO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Organizacao Instituto Federal de Educacao, Ciencia e Tecnologia Bahia Instituto Federal					Nº Pregão: 12022	18/01/2022 08:00:00		R\$ 6,43	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA/BA					Nº Pregão: 22022	08/01/2022 08:00:00		R\$ 5,54	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SITO NOVO/MA					Nº Pregão: 12022	07/02/2022 08:15:00		R\$ 6,91
Preço ComprasNet	Órgão Público					Identificação	Data Licitação		Preço																																								
1	MINISTERIO DA EDUCACAO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Organizacao Instituto Federal de Educacao, Ciencia e Tecnologia Bahia Instituto Federal					Nº Pregão: 12022	18/01/2022 08:00:00		R\$ 6,43																																								
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA/BA					Nº Pregão: 22022	08/01/2022 08:00:00		R\$ 5,54																																								
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SITO NOVO/MA					Nº Pregão: 12022	07/02/2022 08:15:00		R\$ 6,91																																								

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,96

2	Acúcar refinado obtido da cana-de-açúcar, assado, com cheiro próprio, sem	R\$ 4,38	R\$ 4,38	R\$ 4,38		R\$ 4,38	1	Quilograma	R\$ 4,38																																								
<table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 10%;">Preço ComprasNet</td> <td style="width: 50%;">Órgão Público</td> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%;">Identificação</td> <td style="width: 10%;">Data Licitação</td> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%;">Preço</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Nº Pregão: 113021</td> <td>08/01/2022 09:00:00</td> <td></td> <td>R\$ 4,38</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Nº Pregão: 52071</td> <td>05/01/2022 08:30:00</td> <td></td> <td>R\$ 4,38</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>INSTIT.FED. DE EDUC. CIENC. E TEC. DO MARANHÃO INST.FED. DO MARANHÃO CAMPUS TIMON</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Dispensa de Licitação Nº 21/2021</td> <td>01/12/2021 00:00:00</td> <td></td> <td>R\$ 3,89</td> </tr> </table>										Preço ComprasNet	Órgão Público					Identificação	Data Licitação		Preço	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA					Nº Pregão: 113021	08/01/2022 09:00:00		R\$ 4,38	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA					Nº Pregão: 52071	05/01/2022 08:30:00		R\$ 4,38	3	INSTIT.FED. DE EDUC. CIENC. E TEC. DO MARANHÃO INST.FED. DO MARANHÃO CAMPUS TIMON					Dispensa de Licitação Nº 21/2021	01/12/2021 00:00:00		R\$ 3,89
Preço ComprasNet	Órgão Público					Identificação	Data Licitação		Preço																																								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA					Nº Pregão: 113021	08/01/2022 09:00:00		R\$ 4,38																																								
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA					Nº Pregão: 52071	05/01/2022 08:30:00		R\$ 4,38																																								
3	INSTIT.FED. DE EDUC. CIENC. E TEC. DO MARANHÃO INST.FED. DO MARANHÃO CAMPUS TIMON					Dispensa de Licitação Nº 21/2021	01/12/2021 00:00:00		R\$ 3,89																																								

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,18

3	Biscoitos com sal tipo craker com levedura, composição básica e integralizado	R\$ 5,46	R\$ 5,46	R\$ 5,46		R\$ 5,46	1	Quilate	R\$ 5,46																																								
<table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 10%;">Preço Público</td> <td style="width: 50%;">Órgão Público</td> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%;">Identificação</td> <td style="width: 10%;">Data Licitação</td> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%;">Preço</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>MUNICIPIO DE ABEIRA BRANCA/SE</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>35385</td> <td>01/01/2022 09:00:00</td> <td></td> <td>R\$ 4,90</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>MUNICIPIO DE CAPELA/SE</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>35398</td> <td>27/01/2022 09:00:00</td> <td></td> <td>R\$ 4,80</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>MUNICIPIO DE SALINAS DA MARGARIDA / (E) SALINAS DA MARGARIDA</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Nº Licitação: 1560</td> <td>19/01/2022 08:00:00</td> <td></td> <td>R\$ 6,69</td> </tr> </table>										Preço Público	Órgão Público					Identificação	Data Licitação		Preço	1	MUNICIPIO DE ABEIRA BRANCA/SE					35385	01/01/2022 09:00:00		R\$ 4,90	2	MUNICIPIO DE CAPELA/SE					35398	27/01/2022 09:00:00		R\$ 4,80	3	MUNICIPIO DE SALINAS DA MARGARIDA / (E) SALINAS DA MARGARIDA					Nº Licitação: 1560	19/01/2022 08:00:00		R\$ 6,69
Preço Público	Órgão Público					Identificação	Data Licitação		Preço																																								
1	MUNICIPIO DE ABEIRA BRANCA/SE					35385	01/01/2022 09:00:00		R\$ 4,90																																								
2	MUNICIPIO DE CAPELA/SE					35398	27/01/2022 09:00:00		R\$ 4,80																																								
3	MUNICIPIO DE SALINAS DA MARGARIDA / (E) SALINAS DA MARGARIDA					Nº Licitação: 1560	19/01/2022 08:00:00		R\$ 6,69																																								

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,46

4	Café em pó instantâneo, torrado e moído, capacidade de embalagem de 250g	R\$ 7,83	R\$ 7,83	R\$ 7,83		R\$ 7,83	1	Quilate	R\$ 7,83																																																		
<table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 10%;">Preço Público</td> <td style="width: 50%;">Órgão Público</td> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%;">Identificação</td> <td style="width: 10%;">Data Licitação</td> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%;">Preço</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>Câmara Municipal de Itaó/RR</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>92022</td> <td>09/02/2022 00:00:00</td> <td></td> <td>R\$ 6,84</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS/SE</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>35767</td> <td>07/02/2022 10:00:00</td> <td></td> <td>R\$ 6,62</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>MUNICIPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO/SE</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>35618</td> <td>01/01/2022 08:00:00</td> <td></td> <td>R\$ 6,82</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>MUNICIPIO DE ITAPORANGA D AJUDA/SE</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>35358</td> <td>31/01/2022 09:10:00</td> <td></td> <td>R\$ 7,35</td> </tr> </table>										Preço Público	Órgão Público					Identificação	Data Licitação		Preço	1	Câmara Municipal de Itaó/RR					92022	09/02/2022 00:00:00		R\$ 6,84	2	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS/SE					35767	07/02/2022 10:00:00		R\$ 6,62	3	MUNICIPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO/SE					35618	01/01/2022 08:00:00		R\$ 6,82	4	MUNICIPIO DE ITAPORANGA D AJUDA/SE					35358	31/01/2022 09:10:00		R\$ 7,35
Preço Público	Órgão Público					Identificação	Data Licitação		Preço																																																		
1	Câmara Municipal de Itaó/RR					92022	09/02/2022 00:00:00		R\$ 6,84																																																		
2	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS/SE					35767	07/02/2022 10:00:00		R\$ 6,62																																																		
3	MUNICIPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO/SE					35618	01/01/2022 08:00:00		R\$ 6,82																																																		
4	MUNICIPIO DE ITAPORANGA D AJUDA/SE					35358	31/01/2022 09:10:00		R\$ 7,35																																																		

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,83

FOLHA: 19
1106, 22

Preço ComprasNet
 1. Órgão Público
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO ARIQUÉM/MA
 Identificação
 NPPregão:12022
 Data Licitação
 04/07/2022 08:00:00
 Preço
 R\$ 3,04

Preço Público
 2. Órgão Público
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATOES DO NORTE/MA
 Identificação
 30497
 Data Licitação
 13/10/2021 09:00:00
 Preço
 R\$ 2,46

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,66

Preço ComprasNet
 1. Órgão Público
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO ARIQUÉM/MA
 Identificação
 NPPregão:12021
 Data Licitação
 07/01/2022 08:30:00
 Preço
 R\$ 7,22

Preço Público
 2. Órgão Público
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BUNTITAMA
 Identificação
 NPPregão:20031
 Data Licitação
 08/01/2021 08:00:00
 Preço
 R\$ 6,66

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,06

Preço ComprasNet
 1. Órgão Público
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO ARIQUÉM/MA
 Identificação
 NPPregão:12023
 Data Licitação
 05/01/2022 08:00:00
 Preço
 R\$ 6,33

Preço Público
 2. Órgão Público
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLO MENDES
 Identificação
 NPPregão:342021
 Data Licitação
 01/12/2021 08:00:00
 Preço
 R\$ 5,05

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,13

Preço ComprasNet
 1. Órgão Público
 ASSOCIAÇÃO DE ARUO DAS ESCOLAS RASTRANAS PESSOAS INDIGENAS ORIGINARIAS DE BURIN
 Identificação
 NPPregão:12022
 Data Licitação
 03/02/2022 08:15:00
 Preço
 R\$ 4,87

Preço Público
 2. Órgão Público
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATOES DO NORTE/MA
 Identificação
 30497
 Data Licitação
 13/10/2021 09:00:00
 Preço
 R\$ 3,91

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,42

Preço ComprasNet
 1. Órgão Público
 PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSUMBUÍTE TRANSCORRÊTE/MA
 Identificação
 NPPregão:20022
 Data Licitação
 04/07/2022 08:00:00
 Preço
 R\$ 3,30

Preço Público
 2. Órgão Público
 MUNICÍPIO DE PINILÓ/SE
 Identificação
 35745
 Data Licitação
 07/03/2021 08:00:00
 Preço
 R\$ 3,56

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,46

Preço	Identificação	Data Licitação	Preço
13,00	Preço Público MINISTÉRIO DA SAÚDE (DISTRICTO SANITÁRIO INDIOGENA) ESTADO DE TOCANTINS ASSOCIAÇÃO A.C.E.BART. BUENO DE FUMILTO SERVIÇO DE TOCANTINS ASSOCIAÇÃO E C.A.S. MONTE DE TOCANTINÓPOLIS	01/03/2022 08:00:00 01/03/2022 08:00:00	R\$ 13,00 R\$ 13,00

Preço	Identificação	Data Licitação	Preço
12,40	Preço Público SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MARABÁ/MMA	01/12/2021 08:00:00	R\$ 12,40

Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,40

Preço	Identificação	Data Licitação	Preço
1,76	Preço Público PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL DO ARIQUETES/MA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO MENDES	01/12/2021 08:00:00	R\$ 1,76

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,76

Preço	Identificação	Data Licitação	Preço
3,69	Preço Público MINISTÉRIO DA DEFESA (COMANDO DA MARINHA) Centro de Gênesis de Maranhão PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA	26/11/2021 09:00:00	R\$ 3,69

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,69

Preço	Identificação	Data Licitação	Preço
4,68	Preço Público MUNICÍPIO DE SENADOR ALEXANDRE COSTA/MA MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA	28/10/2021 09:00:00	R\$ 4,68

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,68

Preço	Identificação	Data Licitação	Preço
2,72	Preço Público MUNICÍPIO DE MARABÁ/MA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINÓZE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHUELO	17/01/2022 09:00:00 17/01/2022 09:00:00	R\$ 2,72 R\$ 2,72

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,72

DESPACHO

Senhor Prefeito,

Solicito autorizar a realização do procedimento licitatório para registro de preços de cestas básicas destinadas ao atendimento das demandas desta Secretaria, no valor total estimado de R\$ 1.262.250,000 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais), conforme Processo Administrativo nº 006/2022-SEMAS.

Penalva/MA, 12 de abril de 2022.

Jeanderson Teixeira de Oliveira
Secretário Municipal de Assistência Social

DESPACHO

Acolhida a justificativa da solicitação e cumpridas às exigências legais, autorizo, na forma da lei, a realização do procedimento licitatório destinado a registro de preços para aquisição de cestas básicas, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, objeto do Processo Administrativo nº 006/2022-SEMS.

Penalva/MA, 12 de abril de 2022.


Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA

Portaria nº 311/2021 Penalva/MA, 22 de dezembro de 2021

O Prefeito do Município de Penalva, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em observância ao Art. 51, § 4º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, **RESOLVE**: Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Licitação-CPL, de acordo com o Art. 51, § 4º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Art. 2º Designar os servidores abaixo para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL: **Freud Norton Moreira dos Santos**, portador do CPF nº 290.606.483-15, Assessor Técnico em Licitação (CCS-02), Matrícula nº 5978, para exercer a função de Presidente; **Nilziran Nunes Pinto**, portador do CPF nº 667.809.693-20, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 2848, para exercer a função de Membro; **Waldenir Torres da Silva**, portador do CPF nº 023.579.003-69, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 3593, para exercer a função de Membro. Art. 3º - O Presidente da Comissão, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, será substituído pela servidora **Nilziran Nunes Pinto**. Art. 4º - Os membros da Comissão, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, serão substituídos pela servidora: **Neuracy Pinheiro Mendonça**, portadora do CPF Nº 933.223.133-87, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 2823. Art. 5º - Caberá ao Presidente da Comissão a expedição de editais, na forma do Art. 40, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993. Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva/MA, em 22 de dezembro de 2021. Ronildo Campos Silva-Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA

Portaria nº 312/2021 Penalva/MA, 22 de dezembro de 2021

O Prefeito do Município de Penalva, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 04/2017, aplicando subsidiariamente Art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993, **RESOLVE**: Art. 1º - Designar para exercer as funções de Pregoeiro e Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade Pregão, os servidores: **Freud Norton Moreira dos Santos**, portador do CPF nº 290.606.483-15, Assessor Técnico, Matrícula nº 5978, para exercer a função de Pregoeiro; **Nilziran Nunes Pinto**, portador do CPF nº 667.809.693-20, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 2848, para exercer a função de Equipe de Apoio; **Neuracy Pinheiro Mendonça**, portadora do CPF Nº 933.223.133-87, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 2823. Art. 3º - O Pregoeiro, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, será substituído pela servidora **Nilziran Nunes Pinto**. Art. 4º - Os componentes da Equipe de Apoio, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, serão substituídos pelo servidor: **Waldenir Torres da Silva**, portador do CPF nº 023.579.003-69, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 3593. Art. 5º - Caberá ao Pregoeiro a expedição de editais, na forma do Art. 40, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, observado o Art. 3º, inciso 1º, da Lei Federal 10.520/2002. Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva/MA, em 22 de dezembro de 2021. Ronildo Campos Silva-Prefeito Municipal.

... 006, 22
FOLHA: 18

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
(LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP)
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2022-SEMAS)**

O MUNICÍPIO DE PENALVA/MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO N° 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO MUNICIPAL N° 05/20217, DE 02 JANEIRO DE 2017, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI N° 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, designado pela Portaria n° 312/2021, de 22 de dezembro de 2021, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃO INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	__H: __M DO DIA __/__/20__ (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	__H: __M DO DIA __/__/20__ (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	__H: __M DO DIA __/__/20__ (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
	__H: __M DO DIA __/__/20__ (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA** **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do **ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

111-2021-22-
P. MA: 20

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

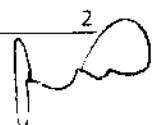
4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2


PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

1.000.000,00
FOLHA: 32

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

11-01-2022, 12
11-01-2022, 12

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. VALOR UNITÁRIO E TOTAL EM MOEDA CORRENTE NACIONAL;

6.1.2. FABRICANTE/MARCA DE CADA ITEM DA CESTA OFERTADO;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$0,05 (CINCO**

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. [REDACTED] (02) HORAS, envie a [REDACTED] ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste

Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, [REDACTED], e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de [REDACTED], sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de [REDACTED] contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a

verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

11-100, 22
N.º: 29

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de [REDACTED], sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

11.0001.22
MA: 30

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRE/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br (**quando couber a participação**);

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de **certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)**, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa e da Dívida Ativa ou conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa e da Dívida Ativa ou conjunta junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.7. Alvará de Localização e Funcionamento da sede da licitante para fins de comprovação de pleno exercício da atividade.

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

006, 22
32

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível, com o objeto da licitação, através de **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado. _____

9.11.2. Licença de Vigilância Sanitária.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **03 (TRÊS) DIAS** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **03 (TRÊS) DIAS**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo **QUINZE (15) DIAS ÚTEIS** contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **ATE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de seu recebimento.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de **QUINZE (15) DIAS ÚTEIS** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **QUINZE (15) DIAS ÚTEIS** a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

11/01/2022 10:27
11/01/2022 10:27

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

- 21.1.3. Apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6. Não manter a proposta;
- 21.1.7. Cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento no fornecimento do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, às seguintes multas, conforme determina o Art. 86, da Lei nº 8666/93.

- a) multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos materiais entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos materiais reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

21.2.1. As multas previstas neste ITEM serão descontadas dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Penalva/MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Municipal nº 05/2017.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

23.1. [REDACTED] antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

V. 006, 22
F. HA: 29

23.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até [REDACTED] contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até [REDACTED] anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de [REDACTED], contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais ao responsável pela elaboração do Termo de Referência.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

23.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

EXC. N.º 006/22
ATA N.º 40

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.12. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.penalva.ma.gov.br (AVISO DE LICITAÇÕES) e SACOP/TCE/MA e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Comissão Permanente de Licitação – CPL com a Equipe de Pregão, no Endereço Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Bairro Centro, CEP: 65.213-000, Penalva/MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

DATA: 2022-08-22
FOLHA: 41

mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

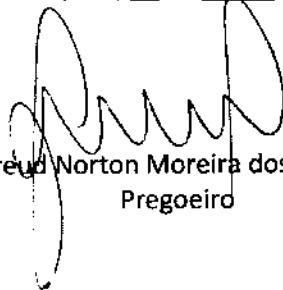
24.15.Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

Penalva/MA, ___ de ___ de 20__.



Freud Norton Moreira dos Santos
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 006, 22 /2022 (SRP)

MINUTA DE EDITAL

006, 22

42

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

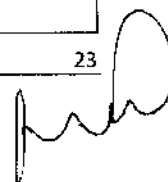
1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Penalva/MA**, as quais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações, unidades, quantidades e valores estimados abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CESTA BÁSICA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, ADEQUADA E DE ALTA RESISTÊNCIA. [REDACTED]	CESTA	11.250	84,35	948.937,50
02	CESTA BÁSICA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, ADEQUADA E DE ALTA RESISTÊNCIA. [REDACTED]	CESTA	3.750	84,35	316.312,50
TOTAL			15.000		R\$ 1.265.250,00

1.2. O referido objeto deverá conter os itens discriminados abaixo:

ITEM	QTD DE CESTAS	DISCRIMINAÇÃO DO CONTEÚDO DAS CESTAS BÁSICAS	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	15.000 CESTAS BÁSICAS	Arroz tipo 1, longo , constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas, embalagem de 01 kg ; de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes	Kg	02	5,96	11,92
		Açúcar refinado obtido da cana de açúcar; aspecto cor, cheiro próprios; sabor doce; sem fermentação; isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais e vegetais; embalagem de 01kg , de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes	Kg	01	4,18	4,18
		Biscoito com sal tipo cream cracker , composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, com extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacote, invólucro c/ três tiras, embalagem de 400g .	Pct	01	5,46	5,46
		Café em pó homogêneo , torrado e moído, capacidade da embalagem de 250g , selo ABIC, validade mínima de 60 dias, contados a partir do	Und	01	7,83	7,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° /2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

... 906, 22
... 43

	recebimento do produto, de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes				
	Farinha de milho flocada , enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina b9), com as seguintes características: aspecto de cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação e ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalagem de 500g , de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes.	Pct	01	2,66	2,66
	Feijão carioca (pct de 1 kg cada) feijão tipo 1, natural, novo, constituído de no mínimo 95 % de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. De procedência nacional e ser de safra corrente. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas.	Kg	01	7,66	7,66
	Leite em pó integral com teor de matéria gorda mínimo de 26% integral, embalagem de 200g, de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes	Pct	02	6,11	12,22
	Macarrão tipo espaguete vitaminado, tipo sêmola, composição básica: sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina b9), farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9) e corante natural de cúrcuma, sem glúten, embalagem de 500g , de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes	Pct	01	4,42	4,42
	Margarina vegetal , com sal, cor amarela a branco amarelada, homogênea sabor e cheiro característicos, embalagem de 250g contendo prazo de validade, marca, composição nutricional, endereço do fabricante e número de registro no órgão competente.	Und	01	3,46	3,46
	Óleo de soja refinado com as seguintes características: obtido de espécie vegetal, isento de ranço e	Und	01	12,40	12,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

110.006, 12
 44

	substâncias estranhas, 0% de gorduras trans, embalagem de 900ml , de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes				
	Sal refinado , iodato de potássio, anti-umectante ferrocianeto de sódio ins 535; não contém glúten. Acondicionada em embalagem de 01kg, de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes	Pct	01	1,61	1,61
	Sardinha conservada em óleo comestível pescado em conserva, sardinhas inteiras, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal, não contém conservantes, sem glúten, aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem, danificação da lata, sujidades, parasitas e larvas. embalagem em lata de 125g , de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes	Und	02	4,03	8,06
	Vinagre em álcool embalagem de 500ml , de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes	Und	01	2,47	2,47
TOTAL					84,35

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição faz-se indispensável ao atendimento das demandas oriundas de situações emergenciais, de contingência social, com prioridade à criança, à família, ao idoso, à pessoa portadora de deficiência, à gestante, à nutriz e nos casos de calamidade pública, atendidos os dispositivos da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/93, e observadas às competências do Conselho Municipal de Assistência Social, de acordo com a Lei Municipal nº 354/2011, em conformidade com os critérios e exigências definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

3. DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. Participa do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

4. DO TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

4.1. Em cumprimento ao disposto no Art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, a licitação contém **COTA RESERVADA** para contratação de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, desde que comprovem esta condição nos termos do Edital.

4.2. A existência de cota reservada não impede a contratação de ME/EPP para os itens da cota principal.

4.3. Não havendo vencedor para cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.4. Se uma mesma empresa vencer a cota principal e a reservada, a contratação das cotas dar-se-á pelo menor preço obtido entre as cotas.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

5.1. As **cestas básicas** serão entregues no local indicado na Autorização de Fornecimento.

5.2. As **cestas básicas** deverão ser entregues conforme as especificações e condições estabelecidas neste Instrumento e nos prazos estabelecidos nas respectivas Autorizações de Fornecimentos;

5.3. O prazo de entrega das **cestas básicas** será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento.

5.4. As **cestas básicas** serão fornecidas, de acordo com a necessidade demandada pelo órgão participante ficando a Beneficiária obrigada durante a vigência da Ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

5.5. As **cestas básicas** deverão ser entregues em embalagem resistente, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência, umidade, sem inadequação do conteúdo, identificadas, nas condições adequadas a cada item, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Instrumento e nos prazos estabelecidos nas respectivas Autorizações de Fornecimentos;

5.6. As **cestas básicas** serão fornecidas **parceladamente**, de forma integral e imediata, de acordo com a necessidade demandada pelo Órgão Participante ficando a beneficiária obrigada durante a vigência da Ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

5.7. O recebimento dos materiais será efetuado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. A simples entrega do material não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá somente após a vistoria e comprovação de conformidade, observado os seguintes procedimentos:

I. Recebimento Provisório: as **cestas básicas** serão recebidas provisoriamente pela fiscalização do Contrato no ato da entrega, mediante Recibo, para efeito de posterior verificação quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da Beneficiária e na Autorização de Fornecimento, bem como atendimento das obrigações estipuladas na Ata de Registro de Preços;

II. Recebimento Definitivo: as **cestas básicas** serão recebidas definitivamente após a verificação pela fiscalização do Contrato quanto à quantidade, qualidade e conformidade do material, bem como o cumprimento do prazo de entrega, mediante ateste, que deverá ser expedido no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do Recibo que formalizar o Recebimento Provisório.

5.8. Não serão aceitos itens diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da Beneficiária.

5.9. Na hipótese de rejeição do produto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo fornecedor no prazo de **24 (vinte e quatro)** horas da comunicação pelo Setor Competente.

5.9.1. Após este prazo, o Setor responsável, reserva-se o direito de devolver o produto rejeitado ao fornecedor, com as despesas de frete a pagar.

5.10. De acordo com a legislação o fornecedor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

5.11. O produto rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até **02 (dois) dias úteis**, após solicitação pelo Setor requisitante.

5.12. A Beneficiária, quando Contratada deverá comunicar, a fiscalização do Contrato, a data de entrega dos materiais com no mínimo 48h (quarenta e oito horas) de antecedência, durante o período correspondente ao prazo de fornecimento de até 05 (cinco) dias úteis.

5.13. No ato de entrega dos materiais deverá ser apresentada a nota fiscal e cópia da Autorização de Fornecimento.

5.14. É de inteira responsabilidade do Fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos materiais no local determinado pela Administração.

9. DO PRAZO DE VALIDADE E CONDIÇÕES GERAIS DOS PRODUTOS

9.1. Os gêneros alimentícios não perecíveis fornecidos deverão apresentar prazo de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses, contados da data de entrega no estabelecimento destinatário;

9.2. Quando o produto for considerado impróprio para o consumo, mesmo que esteja dentro do prazo de validade, ficará sob responsabilidade da empresa fornecedora assumir a totalidade do prejuízo, bem como a reposição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de advertência.

9.2.1. A mesma sanção será aplicada quando o fornecedor deixar de entregar o item na sua totalidade, ou quando ocorrer atraso injustificado na entrega.

9.3. Os produtos deverão possuir embalagem com vedação adequada, etiquetados e rotulados de acordo com o estabelecido no item 6 do presente Termo, sob pena de devolução dos mesmos ou até ser motivo para rescisão do contrato, quanto houver reincidência.

10. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O gerenciamento da execução do contrato ficará a cargo de servidor designado formalmente pelo Município, o qual cuidará de incidentes relativos a pagamentos, à documentação, ao controle dos prazos de vencimentos, eventuais prorrogações, reequilíbrio econômico-financeiro, etc., nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

10.2. O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do futuro contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

- a) Fiscalizar e atestar o fornecimento dos produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação e seus anexos e na proposta vencedora;
- b) Comunicar eventuais falhas no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- c) Garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos produtos;
- d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

10.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor/fiscal do contrato deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

10.4. A fiscalização exercida pelo Município não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

11.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, edital da licitação e contrato, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Efetuar a entrega do objeto no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo, local e nas quantidades estabelecidos neste instrumento e nas Autorizações de Fornecimento, observando o prazo de garantia mínimo dos materiais, contados a partir da assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) Responsabilizar-se solidariamente com seus fornecedores (fabricantes) pelos vícios de qualidade nos produtos que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
- e) Responsabilizar-se por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento do objeto, inclusive por acidentes em que seus empregados venham a

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

PROJETO Nº 006, 22
ECIM: 48

ser vítimas, quando do transporte e da entrega do objeto, bem como por danos causados a usuários do produto entregue.

- f) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no neste instrumento;
- g) Informar, por escrito, até a data da assinatura do contrato, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária para efeito de adimplemento das obrigações, bem como o nome e contato do preposto designado à representar a empresa, e, os meios adequados de comunicação (telefone fixo, celular e e-mail);
- h) Comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- i) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- j) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança da repartição pública onde serão entregues os materiais;
- k) Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do fornecimento, como única e exclusiva empregadora;
- l) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- m) Comunicar ao Gestor/Fiscal do Município, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecede à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- n) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município;
- o) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no instrumento contratual;
- p) Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

12.1. A Prefeitura de Penalva/MA, por intermédio do Órgão Participante, obriga-se a:

- a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, por intermédio do Setor competente da **Secretaria Municipal de Assistência Social** ou por servidor formalmente designado;
- a) Emitir a Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento quando de eventuais e futuras aquisições;
- b) Controlar as requisições e documentar as ocorrências havidas no período de vigência do contrato;
- c) Receber os materiais em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;
- d) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada, inclusive quanto à continuidade do fornecimento, que ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Contratante, não deverão ser interrompidos;
- e) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos materiais;
- f) Notificar a Contratada, para a substituição de materiais reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;
- g) Notificar a Contratada, para a substituição de materiais que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, conforme Termo de Recusa;
- h) Efetuar os pagamentos à Contratada de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

1.000.000,00
99

- i) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos materiais;
- j) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- k) Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- l) Fiscalizar para que, durante a validade da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- m) Manter rigoroso controle de qualidade sobre os **materiais/produtos** recebidos, podendo inclusive, solicitar à contratada, análise do produto entregue, sempre que se fizer necessário para esclarecimentos complementares, sem ônus para a Contratante.
- n) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- o) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das condições, especificações e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação ou instrumento contratual.

12.2. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. DO PAGAMENTO:

13.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária, em favor da contratada, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do objeto, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira do Município e condições estabelecidas na proposta de preços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Nota de Empenho;
- b) Cópia da Autorização de Fornecimento;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual se refira às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Municipal;
- g) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

13.2. Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua (re) apresentação, devidamente regularizadas.

13.3. A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

13.4. A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

13.5. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) / 365$ I = 0.00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

13.6. A não apresentação da Nota Fiscal atestada com as documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à Contratada, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.

13.7. A Contratada lançará na Nota Fiscal/Fatura as especificações dos produtos entregues de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Contrato e da proposta vencedora.

14. DAS PENALIDADES

14.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

14.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos materiais sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:

- c) multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento)** incidente sobre o valor total dos materiais entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- d) multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento)** incidente sobre o valor total dos materiais reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

14.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Beneficiária as seguintes sanções:

- a) advertência;** por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE, sendo cabível também quando houver afastamento das condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações da fiscalização do Município;
- b) multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;
- c) suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

14.5. Se a Contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

14.6. Caberá a fiscalização do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

14.7. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à Beneficiária e publicação na Imprensa Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

14.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo Contratante.

14.9. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da Beneficiária, amigável ou judicialmente.

15. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

15.1. Em cumprimento ao dever de licitar previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a contratação deverá adotar a modalidade Pregão, considerando que se trata de aquisição de bens comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

15.2. Portanto, os atos administrativos pertinentes à licitação, à Ata de Registro de Preços e às eventuais contratações posteriores reger-se-ão pelas normas e princípios contidos na seguinte legislação aplicável:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a modalidade Pregão na forma eletrônica;
- e) Decreto Municipal nº 05, de 02 de janeiro de 2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;
- f) Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos;
- g) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- h) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Beneficiária obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, assumindo o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela Prefeitura Municipal de Penalva/MA, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

16.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos materiais pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à Beneficiária a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora, consoante dispõe o Art. 15 do Decreto Municipal nº 05/2017.

16.3. As contratações com a Beneficiária serão formalizadas por meio de Contrato Administrativo ou instrumento equivalente.

16.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados neste Termo de Referência e inclusos na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

17. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

18. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade não poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Pública, em razão da falta de estimativa prévia, no edital, das quantidades a serem adquiridas por não participante, consoante Acórdãos nº 855/2013-TCU-Plenário, 2037/2019/TCU-Plenário e 224/2020-TCU-Plenário.

19. SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

19.1. A Beneficiária, quando Contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° /2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

- a) O Município terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar quaisquer produtos a serem fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.
- b) A CONTRATADA garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, quando estiverem procedendo as entregas, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.
- c) A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.
- d) Não será admitida proposta parcial, ou seja, com quantitativos inferiores ou superiores aos itens constantes da proposta, nem descrição incompleta, conforme tabela acima.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° __/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N° __/20__

O Município de Penalva/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, com sede à Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, doravante denominado Município, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, enquanto Órgão Gerenciador, conforme Portaria nº 038/2017-GAPRE/PENALVA, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº __/2022 (SRP), Processo Administrativo nº 006/2022-SEMAS, resolve registrar os preços da empresa qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 05/2017, de 02 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS**, especificada nos itens do Termo de Referência, Anexo I do Pregão Eletrônico nº __/2022 (SRP), que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

2.1. O Órgão Gerenciador da Ata será a Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme Portaria nº 038/2017-GAPRE/PENALVA.

2.2. Participa do registro de preços a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
E-MAIL:					TEL.: ()	
REPRESENTANTE:						
RG:				CPF:		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	FABRICANTE/ MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL REGISTRADO						

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não houve previsão de quantitativos para adesão na licitação, portanto não haverá, consoante os Acórdãos nº 855/2013-TCU-Plenário, 2037/2019-TCU-Plenário e 224/2020-TCU-Plenário

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, inciso IX, do Decreto Municipal nº 05/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Art. 5º, Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 05/2017).

7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 05/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

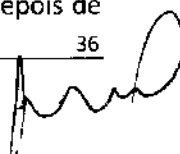
8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do art. 11, § 1º do Decreto Municipal nº 05/2017.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §4º do Decreto Municipal nº 05/20217.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo servidor _____ (nome, cargo, matrícula e CPF), designado pelo órgão participante, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de





PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

... 006, 22
FOLHA: 56

lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Penalva (MA), ___ de _____ de 20__.

Pela Comissão Permanente de Licitação – CPL

Pelo Fornecedor Registrado

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/20__

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
PENALVA/MA E A EMPRESA _____
NA FORMA ABAIXO:**

O Município de Penalva/MA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por, _____, Prefeito Municipal, portador do RG nº _____ e CPF nº _____ e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por,, _____, (qualificação), portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato de Fornecimento, resultante do Pregão Eletrônico nº ___/2022 (SRP) e da Ata de Registro de Preços nº ___/20__, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 006/2022-SEMAS, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	FABRICANTE/ MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme proposta de preços da CONTRATADA.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais

incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, para o exercício vigente, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária	
Fonte de Recurso	
Função Programática	
Categoria Econômica	

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços não sofrerão reajustes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo servidor _____ (nome, cargo, matrícula e CPF), designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° __/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município - DOM, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Penalva/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Penalva/MA, ____ de ____ de 20__.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA: _____ CPF: _____


ASSINATURA: _____ CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

DESPACHO

Encaminhamos a Procuradoria Jurídica do Município, para exame e aprovação, a minuta do Edital do Pregão Eletrônico destinado ao registro de preços para futura e eventual aquisição de cesta básica para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, do município de Penalva (MA), objeto do Processo Administrativo nº 006/2022-SEMAS, consoante o Art. 38, § Único, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Penalva/MA, 18 de abril de 2022.


Freud Norton Moreira dos Santos
Pregoeiro

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo: 006/2022-SEMAS

Origem: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas pelo Sistema de Registro de Preços- SRP

Valor Estimado: R\$ 1.265.250,00 (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais)

EMENTA: Licitação. Pregão Eletrônico. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP. Regularidade.

1. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, no formato Registro de Preços, cujo objeto é a aquisição de cestas básicas.

Constam nos autos em epígrafe até a presente manifestação os seguintes documentos:

- a) Requisição do objeto pela SEMAS;
- b) Termo de Referência devidamente aprovado pela autoridade competente;
- c) Pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação;
- d) Autorização da autoridade competente para a abertura da licitação;
- e) Designação do Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio;
- f) Minuta do edital da licitação, onde constam: Termo de Referência, Minuta da Ata de Registro de Preços e Minuta de Contrato;
- g) Despacho administrativo do Pregoeiro.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Assim, uma vez remetido a esta assessoria para a devida averiguação dos aspectos jurídicos, passa-se à análise do caso concreto com o cristalino escopo de assistir a Administração Municipal no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase interna da licitação.

Em apertada síntese, eis o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, é de bom alvitre ressaltar que a Administração Pública optou pelo Sistema de Registro de Preços na modalidade pregão, na forma eletrônica.

Dito isto, cumpre-nos tecer as seguintes considerações iniciais.

Aduz a Lei Geral das Licitações – Lei nº 8.666/93 – que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços – SRP (art. 15, II).

Por registro de preços compreende-se um sistema utilizado pelo Poder Público para aquisição de bens e serviços em que os interessados concordam em manter os preços registrados pelo “órgão gerenciador”.

Tais preços são lançados em uma “ata de registro de preços” visando às contratações futuras, obedecendo-se as condições estipuladas no ato convocatório da licitação.

Oportuno se faz considerar que o SRP se trata de uma opção economicamente viável à Administração, portanto, preferencial em relação às demais.

A escolha pelo SRP se dá em razão de diversos fatores:

- a) quando houver necessidade de compras habituais;
- b) quando a característica do bem ou serviço recomendarem contratações frequentes, como por exemplo: medicamentos; produtos perecíveis (como hortifrutigranjeiros); serviços de manutenção etc.;
- c) quando a estocagem dos produtos não for recomendável quer pelo caráter perecível quer pela dificuldade no armazenamento;
- d) quando for viável a entrega parcelada;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

e) quando não for possível definir previamente a quantidade exata da demanda; e

f) quando for conveniente a mais de um órgão da Administração.

Registre-se que a licitação para o registro de preços será instaurada exclusivamente nas modalidades Concorrência ou Pregão (Art. 6º, do Decreto Municipal nº 05/2017 c/c Lei nº 10.520/2002).

Para a licitação nas modalidades Concorrência e Pregão, deverá ser escolhido o tipo Menor Preço.

Por seu turno, sabe-se que o pregão se trata da modalidade de licitação prevista na Lei 10.520/2002 para a aquisição de bens e serviços comuns, independentemente do valor estimado do futuro contrato.

Neste particular, cumpre registrar que se consideram bens e serviços comuns, "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado" (art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002).

In casu, parece-nos adequada à manifestação sobre a natureza dos serviços a serem contratados, o que, com efeito, viabiliza a adoção do Sistema de Registro de preços pela modalidade pregão, conforme autoriza a legislação pátria.

Continuando, oportuno se faz a análise casuística da imprescindível observância dos atos preparatórios sem os quais não se pode prosseguir com a tramitação deste processo administrativo.

Para isso, conveniente se faz o vislumbre do que aduz o art. 3º da Lei n 10.520/2002:

I – a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II – a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

III – dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV – a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Supletivamente, cumpre observar o que dispõe o Decreto Federal nº 10.024/2019 que regulamenta o Pregão Eletrônico:

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - estudo técnico preliminar, quando necessário;

II - termo de referência;

III - planilha estimativa de despesa;

IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;

V - autorização de abertura da licitação;

VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VII - edital e respectivos anexos;

R. J. do

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;

IX - parecer jurídico;

Destarte, compulsando os autos, percebe-se que até a presente etapa procedimental, todos os atos preparatórios vocacionados a garantir a lisura do procedimento foram atendidos.

Há, preliminarmente, a **requisição do objeto** pela autoridade competente, tendo em vista a própria necessidade de contratação em questão.

De igual modo procedeu-se a **estimativa de valor**, ato fundamental nesta fase sem a qual não se pode avaliar se a Administração caminha ou não no rumo certo para a correta e eficiente contratação.

Logo, nota-se que há nos autos ampla pesquisa, isto é, que na fase de instrução do processo licitatório a Administração realizou cotação satisfatória entre número razoável de prestadores de serviço, e isso com o fito de subsidiar a Administração acerca dos preços praticados no mercado.

Por seu turno, registre-se que no presente caso, repita-se, a Administração optou pela modalidade Pregão pelo Sistema de Registro de Preços, e, sendo assim, revela-se **desnecessário a comprovação in casu da existência de dotação orçamentária para o atendimento da despesa** (art. 6º, §2º, Decreto Municipal nº 05/2017).

Uma vez superadas as etapas que visam ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, revelam-se possível que o gestor avalie a conveniência e oportunidade de se efetivar tal contratação.

No presente caso, tal exigência encontra-se cumprida, pois o Prefeito autorizou a **abertura do procedimento**.

No que tange o **Pregoeiro e Equipe de Apoio**, resta comprovado nos autos à observância de tal exigência legal, vez que conforme Portaria de nº 312/2021-GAPRE/Penalva (publicada no Diário Oficial do Município – DOM, em 23/12/2021), tal equipe foi devidamente designada pela autoridade competente.

[Assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Da análise do Edital em questão, percebe-se a observância da estrita legalidade, de modo que não se revelam quaisquer elementos com aptidão de obstar a aprovação do aludido documento.

Cumpra registrar ainda que a minuta do contrato contém cláusulas essenciais elencadas na Lei nº 8.666/1993, não necessitando, portanto, de quaisquer modificações para sua melhoria.

3. CONCLUSÃO

Logo, tendo em vista toda a fundamentação supramencionada e de modo a restringir-se a avaliação de aspectos jurídico-formais dos presentes autos, e abstraídas questões de ordem técnicas, notadamente as de oportunidade, conveniência, razoabilidade e preço, opina-se pelo regular prosseguimento do feito, restando aprovado à minuta do edital e seus anexos.

Eis o parecer

Penalva/MA, 19 de abril de 2022.

Renato Sá dos Santos

Renato Sá dos Santos
Assessor Jurídico
OAB-MA nº 14421

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
(LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP)
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022-SEMAS)**

O MUNICÍPIO DE PENALVA/MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 05/20217, DE 02 JANEIRO DE 2017, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, designado pela Portaria nº 312/2021, de 22 de dezembro de 2021, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃO INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	08H:00M DO DIA 27/04/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	18H:00M DO DIA 06/05/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08H:59M DO DIA 11/05/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA** **DEMANDA DA SECRETARIA** **DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 (SRP)
EDITAL

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 (SRP)
EDITAL

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no prego, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 (SRP)
EDITAL

11/06/22
PÁG. 71

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. VALOR UNITÁRIO E TOTAL EM MOEDA CORRENTE NACIONAL;

6.1.2. FABRICANTE/MARCA DE CADA ITEM DA CESTA OFERTADO;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **RS 0,05 (CINCO**

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **PERÍODO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2022 (SRP)
EDITAL

006, 22
73

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se

encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. [REDACTED] em até 02 (DUAS) HORAS, envie a [REDACTED] ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 (SRP)
EDITAL

2022, 22
FOLHA: 45

Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, [REDACTED], e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de [REDACTED], sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de [REDACTED] contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 (SRP)
EDITAL

verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo **de 10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 (SRP)
EDITAL

11.12.2022, 22
FOLHA: 97

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de [REDACTED], sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 (SRP)
EDITAL

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br (quando couber a participação);

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de **certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)**, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa e da Dívida Ativa ou conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa e da Dívida Ativa ou conjunta junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.7. Alvará de Localização e Funcionamento da sede da licitante para fins de comprovação de pleno exercício da atividade.

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 (SRP)
EDITAL

DATA: 22/02/2022
FOLHA: 80

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível, com o objeto da licitação, através de **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado. [REDACTED] com firma reconhecida de quem o [REDACTED]

9.11.2. Licença de Vigilância Sanitária.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS HORAS)** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 (SRP)
EDITAL

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **03 (TRÊS) DIAS** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **03 (TRÊS) DIAS**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **ATE 05**, a contar da data de seu recebimento.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 (SRP)
EDITAL

DATA: 20/06/2022
FOLHA: 84

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL:

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

- 21.1.3. Apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6. Não manter a proposta;
- 21.1.7. Cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento no fornecimento do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, às seguintes multas, conforme determina o Art. 86, da Lei nº 8666/93.

- a) **multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento)** incidente sobre o valor total dos materiais entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) **multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento)** incidente sobre o valor total dos materiais reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

21.2.1. As multas previstas neste ITEM serão descontadas dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 (SRP)
EDITAL

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Penalva/MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Municipal nº 05/2017.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

23.1. [REDACTED] antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 (SRP)
EDITAL

11-0-2022, 22/
F. HA: 87

23.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até [REDACTED] contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até [REDACTED] anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de [REDACTED], contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais ao responsável pela elaboração do Termo de Referência.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

23.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 (SRP)
EDITAL

11/02/2022, 12:22
FOLHA: 82

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.12. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.penalva.ma.gov.br (AVISO DE LICITAÇÕES) e SACOP/TCE/MA e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Comissão Permanente de Licitação – CPL com a Equipe de Pregão, no Endereço Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Bairro Centro, CEP: 65.213-000, Penalva/MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 (SRP)
EDITAL

12/04/2022
12/04/2022

mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

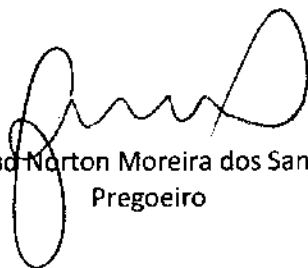
24.15.Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

Penalva/MA, 25 de abril de 2022.



Freud Norton Moreira dos Santos
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 (SRP)
EDITAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Penalva/MA, as quais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações, unidades, quantidades e valores estimados abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CESTA BÁSICA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, ADEQUADA E DE ALTA RESISTÊNCIA.	CESTA	11.250	84,35	948.937,50
02	CESTA BÁSICA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, ADEQUADA E DE ALTA RESISTÊNCIA.	CESTA	3.750	84,35	316.312,50
TOTAL			15.000		R\$ 1.265.250,00

1.2. O referido objeto deverá conter os itens discriminados abaixo:

ITEM	QTD DE CESTAS	DISCRIMINAÇÃO DO CONTEÚDO DAS CESTAS BÁSICAS	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	15.000 CESTAS BÁSICAS	Arroz tipo 1, longo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas, embalagem de 01 kg; de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes	Kg	02	5,96	11,92
		Açúcar refinado obtido da cana de açúcar; aspecto cor, cheiro próprios; sabor doce; sem fermentação; isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais e vegetais; embalagem de 01kg, de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes	Kg	01	4,18	4,18
		Biscoito com sal tipo cream cracker, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, com extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacote, invólucro c/ três tiras, embalagem de 400g.	Pct	01	5,46	5,46
		Café em pó homogêneo, torrado e moído, capacidade da embalagem de 250g, selo ABIC, validade mínima de 60 dias, contados a partir do	Und	01	7,83	7,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 (SRP)
EDITAL

	recebimento do produto, de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes				
	Farinha de milho flocada , enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina b9), com as seguintes características: aspecto de cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação e ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalagem de 500g , de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes.	Pct	01	2,66	2,66
	Feijão carioca (pct de 1 kg cada) feijão tipo 1, natural, novo, constituído de no mínimo 95 % de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. De procedência nacional e ser de safra corrente. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas.	Kg	01	7,66	7,66
	Leite em pó integral com teor de matéria gorda mínimo de 26% integral, embalagem de 200g, de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes	Pct	02	6,11	12,22
	Macarrão tipo espaguete vitaminado, tipo sêmola, composição básica: sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina b9), farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9) e corante natural de cúrcuma, sem glúten, embalagem de 500g , de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes	Pct	01	4,42	4,42
	Margarina vegetal , com sal, cor amarela a branco amarelada, homogênea sabor e cheiro característicos, embalagem de 250g contendo prazo de validade, marca, composição nutricional, endereço do fabricante e número de registro no órgão competente.	Und	01	3,46	3,46
	Óleo de soja refinado com as seguintes características: obtido de espécie vegetal, isento de ranço e	Und	01	12,40	12,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 (SRP)
EDITAL

2006/22
91

	substâncias estranhas, 0% de gorduras trans, embalagem de 900ml , de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes				
	Sal refinado , iodato de potássio, anti-umectante ferrocianeto de sódio ins 535; não contém glúten. Acondicionada em embalagem de 01kg, de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes	Pct	01	1,61	1,61
	Sardinha conservada em óleo comestível pescado em conserva, sardinhas inteiras, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal, não contém conservantes, sem glúten, aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem, danificação da lata, sujidades, parasitas e larvas. embalagem em lata de 125g , de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes	Und	02	4,03	8,06
	Vinagre em álcool embalagem de 500ml , de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes	Und	01	2,47	2,47
TOTAL					84,35

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição faz-se indispensável ao atendimento das demandas oriundas de situações emergenciais, de contingência social, com prioridade à criança, à família, ao idoso, à pessoa portadora de deficiência, à gestante, à nutriz e nos casos de calamidade pública, atendidos os dispositivos da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/93, e observadas às competências do Conselho Municipal de Assistência Social, de acordo com a Lei Municipal nº 354/2011, em conformidade com os critérios e exigências definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

3. DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. Participa do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

4. DO TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

4.1. Em cumprimento ao disposto no Art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, a licitação contém **COTA RESERVADA** para contratação de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, desde que comprovem esta condição nos termos do Edital.

4.2. A existência de cota reservada não impede a contratação de ME/EPP para os itens da cota principal.

4.3. Não havendo vencedor para cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 (SRP)
EDITAL

1000-000, 12
1000-000, 92

4.4. Se uma mesma empresa vencer a cota principal e a reservada, a contratação das cotas dar-se-á pelo menor preço obtido entre as cotas.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

5.1. As **cestas básicas** serão entregues no local indicado na Autorização de Fornecimento.

5.2. As **cestas básicas** deverão ser entregues conforme as especificações e condições estabelecidas neste Instrumento e nos prazos estabelecidos nas respectivas Autorizações de Fornecimentos;

5.3. O prazo de entrega das **cestas básicas** será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento.

5.4. As **cestas básicas** serão fornecidas, de acordo com a necessidade demandada pelo órgão participante ficando a Beneficiária obrigada durante a vigência da Ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

5.5. As **cestas básicas** deverão ser entregues em embalagem resistente, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência, umidade, sem inadequação do conteúdo, identificadas, nas condições adequadas a cada item, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Instrumento e nos prazos estabelecidos nas respectivas Autorizações de Fornecimentos;

5.6. As **cestas básicas** serão fornecidas **parceladamente**, de forma integral e imediata, de acordo com a necessidade demandada pelo Órgão Participante ficando a beneficiária obrigada durante a vigência da Ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

5.7. O recebimento dos materiais será efetuado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. A simples entrega do material não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá somente após a vistoria e comprovação de conformidade, observado os seguintes procedimentos:

I. **Recebimento Provisório:** as **cestas básicas** serão recebidas provisoriamente pela fiscalização do Contrato no ato da entrega, mediante Recibo, para efeito de posterior verificação quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da Beneficiária e na Autorização de Fornecimento, bem como atendimento das obrigações estipuladas na Ata de Registro de Preços;

II. **Recebimento Definitivo:** as **cestas básicas** serão recebidas definitivamente após a verificação pela fiscalização do Contrato quanto à quantidade, qualidade e conformidade do material, bem como o cumprimento do prazo de entrega, mediante ateste, que deverá ser expedido no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do Recibo que formalizar o Recebimento Provisório.

5.8. Não serão aceitos itens diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da Beneficiária.

5.9. Na hipótese de rejeição do produto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo fornecedor no prazo de **24 (vinte e quatro) horas** da comunicação pelo Setor Competente.

5.9.1. Após este prazo, o Setor responsável, reserva-se o direito de devolver o produto rejeitado ao fornecedor, com as despesas de frete a pagar.

5.10. De acordo com a legislação o fornecedor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

5.11. O produto rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até **02 (dois) dias úteis**, após solicitação pelo Setor requisitante.

5.12. A Beneficiária, quando Contratada deverá comunicar, a fiscalização do Contrato, a data de entrega dos materiais com no mínimo 48h (quarenta e oito horas) de antecedência, durante o período correspondente ao prazo de fornecimento de até 05 (cinco) dias úteis.

5.13. No ato de entrega dos materiais deverá ser apresentada a nota fiscal e cópia da Autorização de Fornecimento.

5.14. É de inteira responsabilidade do Fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos materiais no local determinado pela Administração.

5.15. Por ocasião do fornecimento, as cestas deverão ser entregues de acordo como solicitado pelo Órgão Participante e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal no 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos.

5.16. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos materiais entregues, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

5.17. Os itens das **cestas básicas** fornecidas, deverão ser entregues com validade de, no mínimo, 06 (seis) meses contados da data de entrega no estabelecimento destinatário;

6. DO VALOR GLOBAL ESTIMADO

6.1. Estima-se o valor total da aquisição do objeto em **R\$ 1.265.250,00 (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais)**, conforme Relatório de Cotação anexado aos autos.

6.2. Os preços propostos serão considerados completos e deverão abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte dos produtos, embalagens, carregamento e descarregamento, eventuais substituições e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo.

7. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Penalva/MA.

7.2. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou instrumento hábil, consoante o Art. 6º § 2º, do Decreto Municipal nº 05/2017.

8. DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA GARANTIA

8.1. O fornecimento das **cestas básicas** será feito **parceladamente**, com previsão de entrega de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do Contrato.

8.2. No fornecimento dos produtos deverão ser obedecidas as exigências e normas de ordem sanitárias, de conservação, de transporte e de comercialização; instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores e/ou fiscalizadores.

8.3. As **cestas básicas**, deverão ser entregues no prazo estabelecido na respectiva Autorização de Fornecimento, de acordo com as quantidades informadas, e dentro de todas as especificações exigidas no presente Termo.

8.4. O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo.

8.5. As garantias de fabricação dos materiais devem compreender a manutenção dos materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Penalva/MA e impõe a substituição do material.

8.6. A Contratada responderá solidariamente com os fornecedores dos materiais (fabricante, importador ou distribuidor) pelos vícios de qualidade que tornem os materiais impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, aplicando-se subsidiariamente o Art. 12 da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

8.7. A garantia não será prestada nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela Prefeitura Municipal de Penalva/MA que a impropriedade no material decorreu de armazenamento inadequado, caso fortuito, força maior ou qualquer outra causa que não seja originada por defeito de fabricação ou que a Contratada não seja direta ou indiretamente responsável.

8.8. Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja superior ao mínimo estabelecido, prevalecerá aquele de maior extensão.

9. DO PRAZO DE VALIDADE E CONDIÇÕES GERAIS DOS PRODUTOS

9.1. Os gêneros alimentícios não perecíveis fornecidos deverão apresentar prazo de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses, contados da data de entrega no estabelecimento destinatário;

9.2. Quando o produto for considerado impróprio para o consumo, mesmo que esteja dentro do prazo de validade, ficará sob responsabilidade da empresa fornecedora assumir a totalidade do prejuízo, bem como a reposição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de advertência.

9.2.1. A mesma sanção será aplicada quando o fornecedor deixar de entregar o item na sua totalidade, ou quando ocorrer atraso injustificado na entrega.

9.3. Os produtos deverão possuir embalagem com vedação adequada, etiquetados e rotulados de acordo com o estabelecido no item 6 do presente Termo, sob pena de devolução dos mesmos ou até ser motivo para rescisão do contrato, quanto houver reincidência.

10. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O gerenciamento da execução do contrato ficará a cargo de servidor designado formalmente pelo Município, o qual cuidará de incidentes relativos a pagamentos, à documentação, ao controle dos prazos de vencimentos, eventuais prorrogações, reequilíbrio econômico-financeiro, etc., nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

10.2. O servidor designado anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do futuro contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

- a) Fiscalizar e atestar o fornecimento dos produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação e seus anexos e na proposta vencedora;
- b) Comunicar eventuais falhas no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- c) Garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos produtos;
- d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

10.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor/fiscal do contrato deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

10.4. A fiscalização exercida pelo Município não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

11.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, edital da licitação e contrato, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Efetuar a entrega do objeto no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo, local e nas quantidades estabelecidos neste instrumento e nas Autorizações de Fornecimento, observando o prazo de garantia mínimo dos materiais, contados a partir da assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) Responsabilizar-se solidariamente com seus fornecedores (fabricantes) pelos vícios de qualidade nos produtos que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
- e) Responsabilizar-se por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento do objeto, inclusive por acidentes em que seus empregados venham a

ser vítimas, quando do transporte e da entrega do objeto, bem como por danos causados a usuários do produto entregue.

- f) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no neste instrumento;
- g) Informar, por escrito, até a data da assinatura do contrato, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária para efeito de adimplemento das obrigações, bem como o nome e contato do preposto designado à representar a empresa, e, os meios adequados de comunicação (telefone fixo, celular e e-mail);
- h) Comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- i) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- j) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança da repartição pública onde serão entregues os materiais;
- k) Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do fornecimento, como única e exclusiva empregadora;
- l) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- m) Comunicar ao Gestor/Fiscal do Município, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecede à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- n) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município;
- o) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no instrumento contratual;
- p) Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

12.1. A Prefeitura de Penalva/MA, por intermédio do Órgão Participante, obriga-se a:

- a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, por intermédio do Setor competente da **Secretaria Municipal de Assistência Social** ou por servidor formalmente designado;
- a) Emitir a Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento quando de eventuais e futuras aquisições;
- b) Controlar as requisições e documentar as ocorrências havidas no período de vigência do contrato;
- c) Receber os materiais em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;
- d) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada, inclusive quanto à continuidade do fornecimento, que ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Contratante, não deverão ser interrompidos;
- e) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos materiais;
- f) Notificar a Contratada, para a substituição de materiais reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;
- g) Notificar a Contratada, para a substituição de materiais que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, conforme Termo de Recusa;
- h) Efetuar os pagamentos à Contratada de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 (SRP)
EDITAL

11/06/22
PÁGINA: 96

- l) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos materiais;
- j) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- k) Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- l) Fiscalizar para que, durante a validade da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- m) Manter rigoroso controle de qualidade sobre os **materiais/produtos** recebidos, podendo inclusive, solicitar à contratada, análise do produto entregue, sempre que se fizer necessário para esclarecimentos complementares, sem ônus para a Contratante.
- n) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- o) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das condições, especificações e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação ou instrumento contratual.

12.2. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. DO PAGAMENTO:

13.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária, em favor da contratada, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do objeto, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira do Município e condições estabelecidas na proposta de preços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Nota de Empenho;
- b) Cópia da Autorização de Fornecimento;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual se refira às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Municipal;
- g) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

13.2. Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua (re) apresentação, devidamente regularizadas.

13.3. A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

13.4. A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

13.5. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

006, 22
91

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6/100) / 365$ I = 0.00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

13.6. A não apresentação da Nota Fiscal atestada com as documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à Contratada, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.

13.7. A Contratada lançará na Nota Fiscal/Fatura as especificações dos produtos entregues de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Contrato e da proposta vencedora.

14. DAS PENALIDADES

14.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

14.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos materiais sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:

- c) multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos materiais entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);**
- d) multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos materiais reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).**

14.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Beneficiária as seguintes sanções:

- a) advertência;** por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE, sendo cabível também quando houver afastamento das condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações da fiscalização do Município;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;**
- c) suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

14.5. Se a Contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

14.6. Caberá a fiscalização do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

14.7. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à Beneficiária e publicação na Imprensa Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

14.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo Contratante.

14.9. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da Beneficiária, amigável ou judicialmente.

15. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2022 (SRP)
EDITAL

2022, 22
98

15.1. Em cumprimento ao dever de licitar previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a contratação deverá adotar a modalidade Pregão, considerando que se trata de aquisição de bens comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

15.2. Portanto, os atos administrativos pertinentes à licitação, à Ata de Registro de Preços e às eventuais contratações posteriores reger-se-ão pelas normas e princípios contidos na seguinte legislação aplicável:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a modalidade Pregão na forma eletrônica;
- e) Decreto Municipal nº 05, de 02 de janeiro de 2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;
- f) Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos;
- g) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- h) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Beneficiária obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, assumindo o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela Prefeitura Municipal de Penalva/MA, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

16.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos materiais pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à Beneficiária a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora, consoante dispõe o Art. 15 do Decreto Municipal nº 05/2017.

16.3. As contratações com a Beneficiária serão formalizadas por meio de Contrato Administrativo ou instrumento equivalente.

16.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados neste Termo de Referência e inclusos na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

17. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

18. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade não poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Pública, em razão da falta de estimativa prévia, no edital, das quantidades a serem adquiridas por não participante, consoante Acórdãos nº 855/2013-TCU-Plenário, 2037/2019/TCU-Plenário e 224/2020-TCU-Plenário.

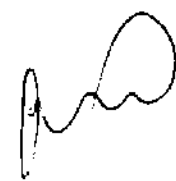
19. SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

19.1. A Beneficiária, quando Contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

... 006, 22
... 94

- a) O Município terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar quaisquer produtos a serem fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.
- b) A CONTRATADA garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, quando estiverem procedendo as entregas, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.
- c) A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.
- d) Não será admitida proposta parcial, ou seja, com quantitativos inferiores ou superiores aos itens constantes da proposta, nem descrição incompleta, conforme tabela acima.



ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/20__

O Município de Penalva/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, com sede à Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, doravante denominado Município, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, enquanto Órgão Gerenciador, conforme Portaria nº 038/2017-GAPRE/PENALVA, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 23/2022 (SRP), Processo Administrativo nº 006/2022-SEMAS, resolve registrar os preços da empresa qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 05/2017, de 02 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS**, especificada nos itens do Termo de Referência, Anexo I do **Pregão Eletrônico nº 23/2022 (SRP)**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

2.1. O Órgão Gerenciador da Ata será a Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme Portaria nº 038/2017-GAPRE/PENALVA.

2.2. Participa do registro de preços a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
E-MAIL:						TEL: ()
REPRESENTANTE:						
RG:				CPF:		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	FABRICANTE/ MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL REGISTRADO						

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não houve previsão de quantitativos para adesão na licitação, portanto não haverá, consoante os Acórdãos nº 855/2013-TCU-Plenário, 2037/2019-TCU-Plenário e 224/2020-TCU-Plenário

006, 22
101

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, inciso IX, do Decreto Municipal nº 05/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Art. 5º, Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 05/2017).

7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 05/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do art. 11, § 1º do Decreto Municipal nº 05/2017.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §4º do Decreto Municipal nº 05/2017.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo servidor _____ (nome, cargo, matrícula e CPF), designado pelo órgão participante, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 (SRP)
EDITAL

11-2021-22
FOLHA: 105

lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Penalva (MA), ___ de _____ de 20__.

Pela Comissão Permanente de Licitação – CPL

Pelo Fornecedor Registrado

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/20__

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
PENALVA/MA E A EMPRESA _____,
NA FORMA ABAIXO:**

O Município de Penalva/MA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por, _____, Prefeito Municipal, portador do RG nº _____ e CPF nº _____ e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por,, _____, (qualificação), portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato de Fornecimento, resultante do Pregão Eletrônico nº 23/2022 (SRP) e da Ata de Registro de Preços nº ___/20__, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 006/2022-SEMAS, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	FABRICANTE/ MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme proposta de preços da CONTRATADA.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais

incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, para o exercício vigente, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária	
Fonte de Recurso	
Função Programática	
Categoria Econômica	

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços não sofrerão reajustes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo servidor _____ (nome, cargo, matrícula e CPF), designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

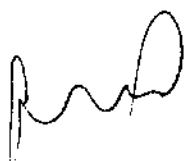
14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 (SRP)
EDITAL

11.11.2022, 22
FOLHA: 107

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município - DOM, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Penalva/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Penalva/MA, ____ de ____ de 20__.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA: _____ CPF: _____

ASSINATURA: _____ CPF: _____

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº042/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº017/2021 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2021 PARTES: Município de Itaipuru-Mirim e a Empresa Peniel Comércio & Varejista de gás L113A-ME. OBJETO: Adição de prazo ao Contrato Administrativo Nº 042/2021, decorrente do PREGÃO Presencial nº 001/2021, oriundo do Processo Administrativo nº 017/2021 que versa sobre a aquisição de recarga em botijão de gás liquefeito de petróleo - 13 KG, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, Valor: 43.940,00 (quarenta e três mil novecentos e quarenta reais). Data de Assinatura: 30/12/2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores. Dotação Orçamentária: ORÇAO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, UNID. ORÇAM. 1501 - Secretaria Municipal de Assistência Social PROJETO/ATIVIDADE: 08 122 0002 2.083 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo-R\$ 8.640,00; FONTE DE RECURSOS: 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos. ORÇAO- 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; UNID. ORÇAM. 1501 - Secretaria Municipal de Assistência Social; PROJETO/ATIVIDADE: 08 122 0002 1076 - Equipamento e Mobiliário para os setores da Assistência Social; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente-R\$ 2.470,00; FONTE DE RECURSOS: 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos; ORÇAO- 16 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; UNID. ORÇAM. 1601 - Fundo Municipal de Assistência Social; PROJETO/ATIVIDADE: 08 244 0014 2015 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo-R\$ 17.160,00; FONTE DE RECURSO: 1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS; ORÇAO: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; UNID. ORÇAM. 1601 - Fundo Municipal de Assistência Social; PROJETO/ATIVIDADE: 08 244 0048 2.087 - Manutenção dos Serviços de proteção Social Especial de Alta Complexidade; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo-R\$ 4.750,00; FONTE DE RECURSO: 1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS; ORÇAO: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; UNID. ORÇAM. 1601 - Fundo Municipal de Assistência Social; PROJETO/ATIVIDADE: 08 244 0048 2.088 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo -R\$ 8.640,00; FONTE DE RECURSO: 1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS; ORÇAO: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; UNID. ORÇAM. 1601 - Fundo Municipal de Assistência Social; PROJETO/ATIVIDADE: 08 244 0048 1083 - Equipamentos e Mobiliários p/Setores de Proteção Social Especial de Alta Complexidade; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamento e material permanente-R\$ 2.280,00; FONTE DE RECURSO: 1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS do Município de Itaipuru Mirim - MA. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Luciano da Silva Nunes, Secretário Municipal da Receita Orçamento e Gestão, Teresa Barbosa Maciel, Secretária Municipal de Assistência Social, Ordenadoras de Despesas. p/CONTRATADA: Thyara Daiana Souza dos Santos- Representante Legal Itaipuru-Mirim (MA) COSTA MENDES LIMA Itaipuru Mirim - MA, 30 de dezembro de 2021.

AVISO HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2021

Referência: Processo Administrativo Nº 104/2021 Assunto: Tomada de Preços Nº 006/2021 O Município de Itaipuru - Mirim (MA), através de seu Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo Adjudicatório da Licitação da modalidade Tomada de Preços nº 006/2021, objetivando a CONTRATILAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO ENTRONCAMENTO PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE ITAIPURU-MIRIM/MA, conforme condições e especificações estabelecidas na Edital e seus Anexos, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o presente processo licitatório a licitante vencedora. ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 23.533.344/0001-61. Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial - art. 6º, XIII da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e o sítio deste Poder Executivo - Diário Oficial do Município de Itaipuru - Mirim/MA (http://www.itaipurumirim.ma.gov.br), para que surta seus legais e efeitos jurídicos. Pelo presente, remeta-se o presente processo para elaboração, controle e gerenciamento do posterior Contrato a ser lavrado.

Em 25 de março de 2022. LUCIANO DA SILVA NUNES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO Nº 077/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 008/2022. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Formação de Registro de preço para a futura contratação de empresa especializada para locação de máquinas pesadas em regime de horas. DATA DA ASSINATURA: 20/04/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Passagem Franca-MA, por meio da Secretária Municipal de Infraestrutura, CNPJ nº 30.438.570/0001-11. REPRESENTADA pelo Sr. ANTONIO RENATO MADEIRA DE SOUSA, CPF nº 038.192.193-07. CONTRATADA: R. W. EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ 28.738.762/0001-47, neste ato representado pelo Sr. Raimundo Wagner de Sousa Silva, RG. 030753582006-8 SSP/MA e CPF/MF nº 042.640.043-/3 VALOR DO CONTRATO: R\$ 630.820,00 (seiscentos e oito mil novecentos e vinte reais). VIGÊNCIA: 12 meses. BASE LEGAL: Lei Federal nº 18.520/2012, Decreto Municipal nº 018/2019 e Lei Federal nº 8.666/93. Passagem Franca-Ma, 20/04/2022. Antônio Renato Madeira de Sousa, Secretário Municipal de Infraestrutura.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO Nº 078/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 008/2022. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Formação de Registro de preço para a futura contratação de empresa especializada para locação de máquinas pesadas em regime de horas. DATA DA ASSINATURA: 20/04/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Passagem Franca-MA, por meio da Secretária Municipal de Infraestrutura, CNPJ nº 30.438.570/0001-11. REPRESENTADA pelo Sr. ANTONIO RENATO MADEIRA DE SOUSA, CPF nº 038.192.193-07. CONTRATADA: C. C. MENDES E SILVA EIRELI, CNPJ 27.889.767/0001-50, neste ato representado pelo Sr. Camará Cristiny Mendes e Silva, RG. 1031594989 OAB/MA e CPF/MF nº 640.909.903-78. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.374.780,00 (um milhão trezentos e setenta e quatro mil setecentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: 12 meses. BASE LEGAL: Lei Federal nº 18.520/2012, Decreto Municipal nº 018/2019 e Lei Federal nº 8.666/93. Passagem Franca-Ma, 20/04/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPRA Nº 056/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 005/2022 - SRP. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de materiais descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Passagem Franca/MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.009.188/0001-18, situada na Rua Siqueira Campos, s/n, centro, Passagem Franca/MA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Srª. LEYLA ANDREA SABA DE TORRES PEREIRA, CPF nº 773.031.803-20, doravante denominada CONTRATANTE. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA APLIA COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 38.269.675/0001-03, neste ato representada pelo Srº Rejane Coelho De Sousa Marques, brasileira, portadora do RG. 045116492012-2 SSP/MA e CPF/MF nº 811.056.353-34. VALOR DO CONTRATO R\$ 28.950,00 (Vinte e oito mil e novecentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 12 Meses. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2012, Decreto Municipal nº 018/2019 e Lei Federal nº 8.666/93. Passagem Franca-Ma, 31/03/2022. Leyla Andrea Saba de Torres Pereira, Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPRA Nº 057/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 005/2022 - SRP. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de materiais descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Passagem Franca/MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.009.188/0001-18, situada na Rua Siqueira Campos, s/n, centro, Passagem Franca/MA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Srª. LEYLA ANDREA SABA DE TORRES PEREIRA, CPF nº 773.031.803-20, doravante denominada CONTRATANTE. CONTRATADA: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 38.281.708/0001-30, neste ato representada pela Srª Simone Oliveira Lima, brasileira, portadora do RG. 4.130.942-PJ e CPF/MF nº 000.049.693-67. VALOR DO CONTRATO R\$ 265.844,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e quarenta e quatro reais). VIGÊNCIA: 12 Meses. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2012, Decreto Municipal nº 018/2019 e Lei Federal nº 8.666/93. Passagem Franca-Ma, 31/03/2022. Leyla Andrea Saba de Torres Pereira, Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPRA Nº 058/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 005/2022 - SRP. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de materiais descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Passagem Franca/MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.009.188/0001-18, situada na Rua Siqueira Campos, s/n, centro, Passagem Franca/MA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Srª. LEYLA ANDREA SABA DE TORRES PEREIRA, CPF nº 773.031.803-20, doravante denominada CONTRATANTE. CONTRATADA: MAXIMA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.264.264/0001-25, neste ato representada pela Srª Laís Fernandes Machado Torres Ávila, brasileira, portadora do RG. 0565179020159 - SSP/MA e CPF/MF nº 061.188.123-47. VALOR DO CONTRATO R\$ 175.500,00 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 12 Meses. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2012, Decreto Municipal nº 018/2019 e Lei Federal nº 8.666/93. Passagem Franca-Ma, 31/03/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 076/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 003/2022, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001.0804.15/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA-MA por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.227.8410001-05, neste ato representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Srª. RAIMUNDA MARIA BRITO DE CARVALHO, portadora da Carteira de Identidade nº 043156199011-0 SSP-MA e CPF nº 446.414.353-91, doravante denominada CONTRATANTE, e a FLEX COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E SOLAR EIRELI, CNPJ: 19.075.622/0001-00, localizada na Avenida Deputado Pinheiro Machado, nº 1451, Bairro Pauli, CEP: 64.208-335, Parnaíba - PI, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Srª. Silvana Araújo Marques, CPF: 106.065.303-63 e RG: 143363 SSP-PI, no valor global R\$ 27.601,10 (Vinte e sete mil seiscentos e um reais e dez centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2022, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022

ORÇAO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e legislações correlatas. TIPO: Menor Preço. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de construção de muros para 3 (três) escolas padrão FNDE (Povoado Campo Agrícola, Gato e Lagoa Redonda) no Município de Passagem Franca/MA. ORÇAO SUCINTANTE: Secretaria Municipal de Educação. ENDEREÇO: Praça Presidente Médici, 503, Centro, Passagem Franca-MA. DATA: 13/05/2022. HORARIO: 09:00h (nove horas). O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no mural de licitações no site http://www.passagemfranca.ma.gov.br ou no Prédio da Prefeitura Municipal no setor da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Presidente Médici, nº 503, Centro, Passagem Franca-MA, no horário das 8h (oito horas) às 12h (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos através de mídia digital (Pen Drive). Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. Esclarecimento adicional no mesmo endereço.

Passagem Franca - MA, 25 de abril de 2022. RUALYSON DA SILVA BARRALHO Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 11/05/2022, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 23/2022 (SRP), cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de custos básicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, do município de Penalva (MA). O edital poderá ser consultado ou obtido no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo e-mail: licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 25 de abril de 2022. FRED NORTON MOURIRA DOS SANTOS Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022 - SRP

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 11/05/2022, às 14:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 24/2022 (SRP), cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de freezers, bedreadores e aparelhos de ar condicionado tipo split, com reposição de peças, componentes/acessórios, incluindo a instalação e desinstalação. O edital poderá ser consultado ou obtido no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo e-mail: licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 25 de abril de 2022. FRED NORTON MOURIRA DOS SANTOS Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE PERITORÓ - MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e a empresa METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LICITAÇÕES EIRELI. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PERITORÓ-MA. Data da assinatura: 20 de abril de 2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 030/2022. VALOR TOTAL - de R\$ 1.278.947,43 (um milhão duzentos e setenta e oito mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos). Dotação Orçamentária: 02 - Prefeitura Municipal de Peritoró 0250 - 196 - Município de Infraestrutura e Obras: 26 782 0200 1.011 - Const. e Recup. de Estradas Vicinais, Pontes e Bueiros 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato. ASSINAM: MARCIS VINICIUS ABREU CRUZ - Secretário Municipal de Infraestrutura e LUCAS SAMIRA COSTA MOTA - peo Empresa Contratada Publique- MARCUS VINICIUS ABREU CRUZ, Peritoró - MA, 20 de abril de 2022.





... 0061 22
... 109

discionário, por razões de interesse público superveniente. Nesse sentido: MS 12.047/DF, 1ª Seção, Rel. Min. Eliana Calmon, DJ de 16.4.2007; RMS 1.717/PR, 2ª Turma, Rel. Min. Hélio Mosimann, DJ de 14.12.1992. (RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 28.927 - RS (2009/0034015-3). Assim, por razões de conveniência e oportunidade e verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma mais adequada, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação. Portanto, com fulcro no art. 49, § 3º da Lei nº 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", dê-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Assim sendo, a presente licitação não terá prosseguimento. Monção/MA, 22 de abril de 2022. Kedma Oliveira Nussrala - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS 002/2022. ORGAO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e legislações correlatas. **TIPO:** Menor Preço. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço global. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de construção de muros para 3 (três) escolas padrão FNDE (Povoado Campo Agrícola, Gato e Lagoa Redonda) no Município de Passagem Franca/MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação. **ENDEREÇO:** Praça Presidente Médici, 503, Centro, Passagem Franca-MA. **DATA:** 13/05/2022. **HORÁRIO:** 09:00h (nove horas). O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no mural de licitações no site <http://www.passagemfranca.ma.gov.br> ou no Prédio da Prefeitura Municipal no setor da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Presidente Médici, nº 503, centro, Passagem Franca-MA, no horário das 8h (oito horas) às 12h (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos através de mídia digital (Pen Drive). Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. Esclarecimento adicional no mesmo endereço. Passagem Franca - MA, 25 de abril de 2022. Rualyson da Silva Barbalho - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022-SRP. A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **08h00min (oito horas)** do dia **11 de maio de 2022**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais elétricos e equipamentos, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria 003/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pedreiras.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão - Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 20 de abril de 2022. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022-SRP. A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **08h00min (oito horas)** do dia **12 de maio de 2022**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de Equipamentos e Materiais Hidráulicos, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria 003/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pedreiras.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão - Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 20 de abril de 2022. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022-SRP. A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **08h00min (oito horas)** do dia **13 de maio de 2022**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para futura, parcelada e eventual contratação de empresa para fornecimento de câmeras e equipamentos de monitoramento para diversas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Pedreiras/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria 003/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pedreiras.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão - Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 20 de abril de 2022. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 (SRP) AVISO DE LICITAÇÃO A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia **11/05/2022, às 09:00h** (horário de Brasília), o **Pregão Eletrônico nº 23/2022 (SRP)**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atender a



demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, do município de Penalva (MA). O edital poderá ser consultado ou obtido no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 25 de abril de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022 (SRP) AVISO DE LICITAÇÃO A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia **11/05/2022, às 14:00h** (horário de Brasília), o **Pregão Eletrônico nº 24/2022 (SRP)**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual prestação serviço de manutenção preventiva e corretiva de freezers, bbedouros e aparelhos de ar condicionado tipo split, com reposição de peças, componentes/acessórios, incluindo a instalação e desinstalação. O edital poderá ser consultado ou obtido no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 25 de abril de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ - MA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - O MUNICÍPIO DE PRIMEIRA CRUZ, através da Prefeitura Municipal de Primeira Cruz - MA, por meio do seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, no dia 10 de maio de 2022 às 10h:00min (dez horas) do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob o regime Empreitada por Preço Unitário, objetivando a **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de serviços de Manutenção de Impressoras para atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Primeira Cruz - MA**, no endereço eletrônico: <https://licitanet.com.br>. O edital e seus anexos podem ser consultados gratuitamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Rua da Matriz, S/N, Centro, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 10,00 (dez reais). Também encontra-se disponível para consulta no site da Prefeitura Municipal: <http://www.primeiracruz.ma.gov.br/portal> e no site do TCEMA <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>, esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail cpl-primeiracruz@hotmail.com. Primeira Cruz-MA, 27 de abril de 2022 - Lucas Artur Bezerra Pinheiro/Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 - O MUNICÍPIO DE PRIMEIRA CRUZ, através da Prefeitura Municipal de Primeira Cruz - MA, por meio do seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, no dia 10 de maio de 2022, às 14h:00min (quatorze horas) do tipo Menor Preço por Item, sob o regime Fornecimento, objetivando a **Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Material Permanente de uso hospitalar para atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Primeira Cruz-MA**, no endereço eletrônico: <https://licitanet.com.br>. O edital e seus anexos podem ser consultados gratuitamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Rua da Matriz, S/N, Centro, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 10,00 (dez reais). Também encontra-se disponível para consulta no site da Prefeitura Municipal: <http://www.primeiracruz.ma.gov.br/portal> e no site do TCEMA <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>, Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail cpl-primeiracruz@hotmail.com. Primeira Cruz-MA, 27 de abril de 2022 - Lucas Artur Bezerra Pinheiro/Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA

AVISO TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá-MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde-FMS, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tomar sem efeito a Publicação do AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO nº 013-2022. Data da Publicação: Diário Oficial do Estado Maranhão, no dia 20 de abril de 2022 (quarta-feira), na Edição ANO XLVI Nº 073, pag. 16. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS. Santa Luzia do Paruá-MA, 25 de abril de 2022. JOÃO PINHEIRO DE MELO - Pregoeiro do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022. AVISO DE LICITAÇÃO, INTERESSADO: Município de São Domingos do Azeitão - MA. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro Grutinha, no Município de São Domingos do Azeitão -MA. **DATA DA SESSÃO:** 17/05/2022. **HORÁRIO:** 15h00 (quinze horas). **FONTE DE RECURSOS:** PROPOSTA Nº 13951.4410001/21-003-SISMOB. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 778.000,00 (setecentos e setenta e oito mil reais). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital poderá ser obtido ou consultado na Comissão Permanente de Licitação, em dias úteis, de segunda a sexta, das 08h00min às 12h00min, por meio digital, também nesta COMISSÃO, bem como no site da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA: <https://saodomingosdoazeitao.ma.gov.br/> e no site do Tribunal de Contas do Estado: <https://site.tcc.ma.gov.br/>. Mais informações, poderão ser solicitadas através do e-mail da CPL: cpl.saodomingosdoazeitao@gmail.com. São Domingos do Azeitão - MA, 20 de abril de 2022. **Hugo Ribeiro Cardoso** - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA Nº 01/2022-CPL. PROCESSO ADM. Nº 22/2022/CPL. A Prefeitura Municipal de Tufilândia-MA, CNPJ: 01.612.631/0001-24, através do seu Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 18 de maio de 2022, às 09:00hs (nove horas), Licitação na modalidade Chamada Pública nº 01/2022, objetivando a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Com fundamentação na Lei Federal nº Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Mural de licitações do SACOP TCE ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.tufilandia@outlook.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Avenida Elias Haikel nº 11, Centro, CEP 65.370- no endereço Rua do Comercio nº 191, Centro, CEP 65.387-000. Tufilandia/MA, 25 de abril de 2022. Vildimar Alves Ricardo. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11-2022-CPL PROCESSO ADM. Nº 23/2022. A Prefeitura Municipal de Tufilândia/MA, CNPJ: 01.612.631/0001-24, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PENALVA

Prefeitura de
Penalva
Cidade de Cultura e Qualidade de Vida

www.penalva.ma.gov.br

Conforme a Lei Municipal nº462 de 01 de março de 2021

Quarta-feira, 27 de abril de 2022

Ano II / Edição nº 124

Página 2 de 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 (SRP)
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia **11/05/2022, às 09:00h** (horário de Brasília), o **Pregão Eletrônico nº 23/2022 (SRP)**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, do município de Penalva (MA). O edital poderá ser consultado ou obtido no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 25 de abril de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022 (SRP)
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia **11/05/2022, às 14:00h** (horário de Brasília), o **Pregão Eletrônico nº 24/2022 (SRP)**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual prestação serviço de manutenção preventiva e corretiva de freezers, bebedouros e aparelhos de ar condicionado tipo split, com reposição de peças, componentes/acessórios, incluindo a instalação e desinstalação. O edital poderá ser consultado ou obtido no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 25 de abril de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA

Resultado da Tomada de Preços nº 01/2021. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que foi vencedora da Tomada de Preços nº 01/2021, referente à contratação de pessoa jurídica para execução do remanescente da obra de construção de melhorias sanitárias domiciliares (MSD), no Povoado Jacaré no Município de Penalva/MA, objeto do Convênio CV nº 0360/15-FUNASA e Processo Administrativo nº 02/2021-SINFROURB, a empresa A3 Construção e Engenharia Eireli-EPP, inscrita no CNPJ nº 31.229.208/0001-00, pelo valor global de R\$ 119.388,18. Penalva/MA, 06 de maio de 2021. Freud Norton Moreira dos Santos/Presidente/CPL.

2022 - 006, 27
FOLHA: 111

Operação Tiradentes aborda mais de 23 mil pessoas e veículos no Maranhão

LUCIENE VIEIRA

Nesta terça-feira (26), durante entrevista coletiva, a Secretária de Estado de Segurança Pública (SSP-MA) divulgou balanço da Operação Integrada Tiradentes, desencadeada com o objetivo de prevenir e combater criminalidades diversas, no período de 21 a 24 deste mês. Foram mais de 23 mil abordagens a pessoas e veículos, condução de mais de 360 suspeitos, além da apreensão de armas, drogas e veículos. O trabalho teve início em Imperatriz e se estendeu por todo o estado. As polícias Civil e Militar, e os demais órgãos do sistema de segurança, atuaram de forma integrada com ações preventivas e repressivas. Foram realizadas barreiras policiais para as abordagens a veículos e pessoas, tendo como foco as vias de maior movimentação; policiamento em áreas mapeadas como de maior risco; monitoramento de pontos suspeitos de tráfico de drogas; além do cumprimento de mandados de prisões expedidos pela Justiça. "Os dados são muito satisfatórios para a Segurança Pública. Alcançamos o objetivo no que se refere à prisão de suspeitos envolvidos em crimes diversos e na apreensão de armas e drogas. É muito importante que o sistema de segurança esteja nas ruas, de maneira visível



acompanhado dos demais membros da cúpula da Segurança, coronel Sílvio Leite apresentou resultados da Operação Tiradentes.

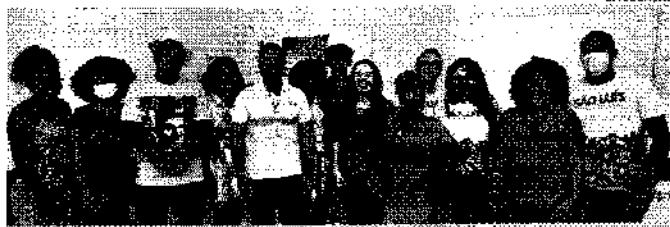
e acessível, para garantir a segurança dos cidadãos", frisou o titular da SSP-MA, coronel Sílvio Leite. Durante a operação, a polícia contabilizou, no capital e interior, 23.434 abordagens a pessoas e veículos. Ainda, a condução de 367 pessoas, sendo 20 menores; cumprimento de nove mandados de prisão; e 149 prisões em flagrante. Em volume de drogas, somaram 1.680g apreendidos. Em armas, a ação contabilizou a apreensão de nove simulacros e de 70 armas, sendo 46 de fogo. No que se refere a ocorrências

com veículos, foram 735 situações, sendo que 77 foram recuperados e 36 apreendidos. Integrando o trabalho, batalhões de Polícia Militar nos municípios promoveram 211 operações paralelas, somadas às atividades da Operação Integrada Tiradentes. **INTEGRAÇÃO** O trabalho contou com equipes da Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar (CBMMA), Centro Tático Aéreo (CTA) e da Polícia Oficial. Participaram, ainda, equipes do Departamento de Trânsito do Maranhão (Derran-MA), que durante a operação orientaram

condutores de veículos sobre o risco de acidentes de trânsito e a importância do respeito à legislação. A Operação Integrada Tiradentes vai continuar, com o reforço de policiais nas ruas, mais incursões nos bairros e monitoramento nas grandes avenidas. Assim como ocorreu na primeira etapa, a ação vai alcançar todos os 217 municípios do Maranhão. "Vamos intensificar as abordagens, as ações diretas nos bairros e avenidas de maior movimento e tornar ainda mais coesa a Segurança Pública", reforçou o secretário Sílvio Leite.

Bairros das áreas de quilombo urbano da capital ganham capacitação para criar roteiro turístico

A Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Turismo (Setur), capacitou mais de 60 pessoas da área reconhecida como quilombo urbano de São Luís — composta pelos bairros Diamante, Fez dos Dias, Cambua e Liberdade — com cursos temáticos sobre turismo, por meio do programa Multiplicadores da Hospitalidade. A ação integra a política de incentivo ao turismo e à cultura implementada pelo prefeito Eduardo Braide. A Setur iniciou a preparação do roteiro turístico para o Quilombo Urbano de São Luís em janeiro de 2021 e já mapeou lugares como casas de culto afro, barracões de bamba meu boi e sedes de blocos tradicionais nos bairros que compõem o quilombo. "Estamos desenvolvendo um trabalho voltado para que todos possam conhecer as riquezas culturais e religiosas que fazem parte do quilombo urbano de São Luís. Realizamos cinco visitas técnicas e mapeamos mais de dez espaços aptos para receberem turistas e



Capacitação foi oferecida pela Prefeitura do São Luís, por meio da Setur.

apresentar o melhor da história e tradição local, com o foco no afrieturismo", explicou o secretário municipal de Turismo, Sérgio Santos. **TREINAMENTO** As capacitações foram realizadas aos sábados dos meses de março e abril, com o objetivo de preparar as comunidades para receber um roteiro turístico que está sendo preparado pela Setur, com colaboração da comunidade, para a região. Durante as aulas, os participantes puderam aprender

sobre noções de turismo, informações turísticas, empreendedorismo, qualidade no atendimento, roteirização, técnicas de vendas, criação de grupos, afrieturismo e turismo étnico, precificação, etnia e multiculturalismo no quilombo e educação patrimonial. As aulas foram ministradas por técnicos da Setur e da Agência Municipal de Desenvolvimento Econômico (Amides), professores do departamento de Turismo e Hotelaria na Universidade Federal do Maranhão (UFMA) e técnicos do Serviço Brasileiro de Apoio

às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae). Participaram do programa os representantes dos barracões, casas de culto afro, grupos culturais de canção de crônica, bamba meu boi, blocos tradicionais e cacuriá, além de empreendedores, estudantes de turismo e líderes de associações comunitárias. A capacitação teve a parceria, ainda, do vereador Raimundo Penha e de Cezar Bombeito, representante da Escola de Música Coronel Carlos Augusto Casimiro Jones, onde ocorreram as aulas, no bairro da Liberdade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022 (SRP)

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 11/05/2022, às 14:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 24/2022 (SRP), cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de freezers, bebedouros e aparelhos de ar condicionado tipo split, com reposição de peças, componentes/acessórios, incluindo a instalação e desinstalação. O edital poderá ser consultado ou obtido no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 25 de abril de 2022.
Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 (SRP)

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 11/05/2022, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 23/2022 (SRP), cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, do município de Penalva (MA). O edital poderá ser consultado ou obtido no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 25 de abril de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022. A Prefeitura Municipal de Davinópolis, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realzar pelo site nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na modalidade Tomada de Preço, do tipo Menor Preço Global, o seguinte: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO - DUSEM/INCLUSIVE ABERTURA**, 1º de maio de 2022, às 09:00hrs, na Sala de Trabalho da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua 9A, s/n, Centro, Davinópolis - MA, sendo presidida pelo Presidente da CPL, O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: www.davinopolis.ma.gov.br e pelo SACOP do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Davinópolis - MA, 27 de abril de 2022.

Felício Siqueira Vieira
Secretário Municipal de Educação

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022. A Prefeitura Municipal de Davinópolis, através de seu Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar pelo site nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na modalidade Tomada de Preço, do tipo Menor Preço Global, o seguinte: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM BLOCOS E BARRILES INCLUSIVE DRENAGEM SUPERFICIAL**, NA SEDE, E NO PAVIMENTO AGUA VIVA, NO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - MA, sendo o primeiro Setor, ABERTURA: 16 de maio de 2022, às 09:00hrs, na Sala de Trabalho da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua 9A, s/n, Centro, Davinópolis - MA, sendo presidida pelo Presidente da CPL, O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: www.davinopolis.ma.gov.br e pelo SACOP do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Davinópolis - MA, 27 de abril de 2022.

Václavo Carlos Chaves Siqueira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes

É MAIS AUTOESTIMA. É FLORENCE.

LUTIELIM LAYANNA
LUNA FLORENCE

22
113

ATA DE PROPOSTAS

Prefeitura Municipal de Penalva
Prefeitura Municipal de Penalva
Registro de Preços Eletrônico - 23/2022

Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8686, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, penoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Cesta Básica

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
VITAL DISTRIBUIDORA EIRELI	01.501.826/0001-05	02/05/2022 - 14:36:04	CESTA	DIVERSOS	11.250	84,35	R\$ 948.937,50	Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	04/05/2022 - 10:35:33	Alimentação humana	Cesta Básica	11.250	80,78	R\$ 908.775,00	Sim
V I FERREIRA ESTRELA COMÉRCIO	38.467.897/0001-30	10/05/2022 - 22:30:07	SANREI	SANREI	11.250	84,35	R\$ 948.937,50	Sim
JF SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	14.158.483/0001-81	10/05/2022 - 14:27:05	CESTA	CESTA	11.250	78,29	R\$ 880.762,50	Sim
ALCANCE CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI	21.903.173/0001-90	10/05/2022 - 15:35:29	kit cesta	kit cesta	11.250	84,35	R\$ 948.937,50	Sim
REPLETA DISTRIBUIDORA	26.689.426/0001-98	10/05/2022 - 18:49:40	CESTA BÁSICA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM	COOPRE - VEJA - KIKOS - BOM DIA - NORDES	11.250	84,35	R\$ 948.937,50	Sim
A DE A RIBEIRO - COMERCIO	11.430.463/0001-00	10/05/2022 - 16:10:47	cesta basica	cesta basica	11.250	84,35	R\$ 948.937,50	Sim
SP COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	08.728.961/0001-29	10/05/2022 - 16:36:27	EM SACOS TRANSPARENTES E RESISTENTES	CONFORME DESCRITO NA PROPOSTA.	11.250	84,32	R\$ 948.600,00	Não
F A S M SERVICE EIRELI	36.965.115/0001-68	10/05/2022 - 19:46:00	DIVERSAS	DIVERSAS	11.250	84,35	R\$ 948.937,50	Sim
T. O. F. LIMA	37.974.739/0001-04	10/05/2022 - 21:37:03	CESTA BÁSICA	CESTA BÁSICA	11.250	84,35	R\$ 948.937,50	Sim
L A MENDONÇA	26.555.749/0001-12	10/05/2022 - 21:58:08	CESTA BÁSICA	CONFORME PROPOSTA	11.250	84,35	R\$ 949.937,50	Sim
R DOS R PINTO MAIA LTDA	19.622.055/0001-61	10/05/2022 - 22:38:43	marala	marala	11.250	84,35	R\$ 948.937,50	Sim
L. GOMES COSTA	39.937.030/0001-84	11/05/2022 - 00:39:18	CONSTA NA PROPOSTA	CONSTA NA PROPOSTA	11.250	84,35	R\$ 948.937,50	Sim
M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001-94	11/05/2022 - 02:03:05	CESTA	CESTA	11.250	84,35	R\$ 948.937,50	Sim

0002 - Cesta Básica

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
VITAL DISTRIBUIDORA EIRELI	01.501.826/0001-05	02/05/2022 - 14:36:44	CESTA	DIVERSOS	3.750	84,36	R\$ 316.312,50	Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	04/05/2022 - 10:38:15	Alimentação humana	Cesta Básica	3.750	80,78	R\$ 302.925,00	Sim



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 21/07/2022 às 19:06:27.
Código verificador: 306A1B

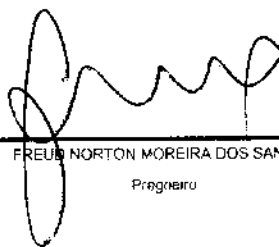


V I FERREIRA ESTRELA COMÉRCIO	38.467.897/0001-30	10/05/2022 - 22:30:18	SANREI	SANREI	3.750	84,35	R\$ 316.312,50	Sim
JF SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	14.158.483/0001-61	10/05/2022 - 14:26:58	CESTA	CESTA	3.750	78,29	R\$ 293.687,50	Sim
ALCANÇE CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI	21.903.173/0001-90	10/05/2022 - 15:35:29	kit cesta	kit cesta	3.750	84,35	R\$ 316.312,50	Sim
REPLETA DISTRIBUIDORA	26.689.426/0001-98	10/05/2022 - 16:49:36	CESTA BÁSICA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM	COOPRE - VEJA - KIKOS - BOM DIA - NORDES	3.750	84,35	R\$ 316.312,50	Sim
A DE A RIBEIRO - COMERCIO	11.430.463/0001-00	10/05/2022 - 16:11:18	cesta básica	cesta básica	3.750	84,35	R\$ 316.312,50	Sim
F A S M SERVICE EIRELI	36.965.115/0001-68	10/05/2022 - 19:46:30	DIVERSAS	DIVERSAS	3.750	84,35	R\$ 316.312,50	Sim
T. O. F. LIMA	37.974.739/0001-04	10/05/2022 - 21:37:25	CESTA BÁSICA	CESTA BÁSICA	3.750	84,35	R\$ 316.312,50	Sim
L A MENDONÇA	26.595.749/0001-12	10/05/2022 - 21:58:35	CESTA BASICA	CONFORME PROPOSTA	3.750	84,35	R\$ 316.312,50	Sim
R DOS R PINTO MAIA LTDA	19.622.055/0001-61	10/05/2022 - 22:38:43	marata	marata	3.750	84,35	R\$ 316.312,50	Sim
L. GOMES COSTA	39.937.030/0001-64	11/05/2022 - 00:39:38	CONSTA NA PROPOSTA	CONSTA NA PROPOSTA	3.750	84,35	R\$ 316.312,50	Sim
M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001-94	11/05/2022 - 02:03:40	CESTA	CESTA	3.750	84,35	R\$ 316.312,50	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
SP COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	08.728.961/0001-29	90 dias
VITAL DISTRIBUIDORA EIRELI	01.501.826/0001-05	60 dias
L A MENDONÇA	26.595.749/0001-12	60 dias
REPLETA DISTRIBUIDORA	26.689.426/0001-98	060 dias
ALCANÇE CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI	21.903.173/0001-90	90 dias
F A S M SERVICE EIRELI	36.965.115/0001-68	60 dias
A DE A RIBEIRO - COMERCIO	11.430.463/0001-00	60 dias
JF SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	14.158.483/0001-61	60 dias
T. O. F. LIMA	37.974.739/0001-04	60 dias
M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001-94	90 dias
V I FERREIRA ESTRELA COMÉRCIO	38.467.897/0001-30	60 dias
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	60 dias
R DOS R PINTO MAIA LTDA	19.622.055/0001-61	60 dias
L. GOMES COSTA	39.937.030/0001-64	60 dias

Fornecedores divulgados.



FREUDO NORTON MOREIRA DOS SANTOS

Pregoeiro

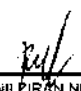

NEURA DE PINHEIRO MENDONÇA

Apoio





115
115


NILZIRAN NUNES PINTO
Apoio





116, 22
116

RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Penalva
Prefeitura Municipal de Penalva
Registro de Preços Eletrônico - 23/2022

0001 - Cesta Básica | Valor de Referência: 84,35

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
R DOS R PINTO MAIA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	19.622.055/0001-61	R\$ 46,00	11.250	marata	marata	Ltda/Eireli	Sim
L. GOMES COSTA (Desc/Inab/Rejeitado)	39.937.030/0001-64	R\$ 62,00	11.250	CONSTA NA PROPOSTA	CONSTA NA PROPOSTA	ME	Sim
REPLETA DISTRIBUIDORA (Desc/Inab/Rejeitado)	26.689.426/0001-98	R\$ 65,30	11.250	CESTA BÁSICA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM	COOPRE - VEJA - KIKOS - BOM DIA - NORDES	EPP/SS	Sim
V I FERREIRA ESTRELA COMÉRCIO	38.467.897/0001-30	R\$ 69,50	11.250	SANREI	SANREI	Ltda/Eireli	Sim
F A S M SERVICE EIRELI	36.965.115/0001-68	R\$ 69,98	11.250	DIVERSAS	DIVERSAS	Ltda/Eireli	Sim
T. O. F. LIMA	37.974.739/0001-04	R\$ 69,99	11.250	CESTA BÁSICA	CESTA BÁSICA	ME	Sim
ALCANÇE CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI	21.903.173/0001-90	R\$ 74,99	11.250	kit cesta	kit cesta	EPP/SS	Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	R\$ 75,80	11.250	Alimentação humana	Cesta Básica	Ltda/Eireli	Sim
JF SERVICOS E EMPREENHIMENTOS LTDA	14.158.483/0001-61	R\$ 78,29	11.250	CESTA	CESTA	ME	Sim
L A MENDONÇA	26.595.749/0001-12	R\$ 79,82	11.250	CESTA BÁSICA	CONFORME PROPOSTA	EPP/SS	Sim
A DE A RIBEIRO - COMERCIO	11.430.463/0001-00	R\$ 79,90	11.250	cesta básica	cesta básica	ME	Sim
VITAL D-STRIBUIDORA EIRELI	01.501.826/0001-05	R\$ 84,00	11.250	CESTA	DIVERSOS	EPP/SS	Sim
SP COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	08.728.961/0001-29	R\$ 84,32	11.250	EM SACOS TRANSPARENTES E RESISTENTES.	CONFORME DESCRITO NA PROPOSTA.	Ltda/Eireli	Não
M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001-94	R\$ 84,35	11.250	CESTA	CESTA	EPP/SS	Sim

0002 - Cesta Básica | Valor de Referência: 84,35

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
R DOS R PINTO MAIA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	19.622.055/0001-61	R\$ 46,00	3.750	marata	marata	Ltda/Eireli	Sim
L. GOMES COSTA (Desc/Inab/Rejeitado)	39.937.030/0001-64	R\$ 62,00	3.750	CONSTA NA PROPOSTA	CONSTA NA PROPOSTA	ME	Sim
REPLETA DISTRIBUIDORA (Desc/Inab/Rejeitado)	26.689.426/0001-98	R\$ 65,30	3.750	CESTA BÁSICA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM	COOPRE - VEJA - KIKOS - BOM DIA - NORDES	EPP/SS	Sim
V I FERREIRA ESTRELA COMÉRCIO	38.467.897/0001-30	R\$ 69,50	3.750	SANREI	SANREI	Ltda/Eireli	Sim
F A S M SERVICE EIRELI	36.965.115/0001-68	R\$ 69,98	3.750	DIVERSAS	DIVERSAS	Ltda/Eireli	Sim
T. O. F. LIMA	37.974.739/0001-04	R\$ 73,23	3.750	CESTA BÁSICA	CESTA BÁSICA	ME	Sim
ALCANÇE CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI	21.903.173/0001-90	R\$ 74,99	3.750	kit cesta	kit cesta	EPP/SS	Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	R\$ 75,80	3.750	Alimentação humana	Cesta Básica	Ltda/Eireli	Sim
JF SERVICOS E EMPREENHIMENTOS LTDA	14.158.483/0001-61	R\$ 78,29	3.750	CESTA	CESTA	ME	Sim
L A MENDONÇA	26.595.749/0001-12	R\$ 79,82	3.750	CESTA BÁSICA	CONFORME PROPOSTA	EPP/SS	Sim
A DE A RIBEIRO - COMERCIO	11.430.463/0001-00	R\$ 79,90	3.750	cesta básica	cesta básica	ME	Sim
VITAL DISTRIBUIDORA EIRELI	01.501.826/0001-05	R\$ 84,00	3.750	CESTA	DIVERSOS	EPP/SS	Sim
M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001-94	R\$ 84,35	3.750	CESTA	CESTA	EPP/SS	Sim



VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Penalva
Prefeitura Municipal de Penalva
Registro de Preços Eletrônico - 23/2022

11/2

V I FERREIRA ESTRELA COMÉRCIO | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 38.467.897/0001-30
- Endereço: Rua Paulo Frontin - CEP: 65031137 - UF: MA - Município: São Luís - Telefone: (98) 98888-4545

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0001	CESTA BÁSICA	SANREI	SANREI	11.250 CST	R\$ 69,50	781.875,00
0002	CESTA BÁSICA	SANREI	SANREI	3.750 CST	R\$ 69,50	260.625,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 1.042.500,00

Valor Total: R\$ 1.042.500,00

Página 11





COMERCIAL ESTRELA

Á

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL PENALVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº23/2022-SRP
SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS-SRP
ANEXO
ADEQUAÇÃO DE PREÇOS

AO
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL PENALVA-MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº23/2022

OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Penalva/MA, as quais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações, unidades, quantidades e valores estimados abaixo:

Prezado Senhor,

A empresa **VI FERREIRA ESTRELA COMERCIO** com endereço RUA PAULO FRONTIM, RETIRO NATAL, inscrito no **CNPJ:38.467.897.0001-30** vem, pelo seu representante legal infra-assinado VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA, portador da cédula de identidade nº0372049720095 e do CPF:614.575.453-22, vem apresentar proposta adequada com preços por itens relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma. Propomos o valor **R\$ 69,50 (POR CESTA BASICA)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Arroz tipo 1, longo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas, embalagem de 01 kg, de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigente	KG	2	GOL	4,80	9,60
2	Açúcar refinado obtido da cana de açúcar; aspecto cor, cheiro próprios; sabor doce; sem fermentação; isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais e vegetais; embalagem de 01kg, de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes	KG	1	OLHOD'AGUA	4,10	4,10
3	Biscoito com sal tipo cream cracker, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, com	PCT	1	MAMAMIA	5,10	5,10

	extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacote, invólucro c/ três tiras, embalagem de 400g.					
4	Café em pó homogêneo, torrado e moído, capacidade da embalagem de 250g, selo ABIC, validade mínima de 60 dias, contados a partir do recebimento do produto, de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes	UND	1	TRES FAZENDA	7,03	7,03
5	Farinha de milho flocada, enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina b9), com as seguintes características: aspecto de cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação e ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalagem de 500g, de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes.	PCT	1	BELLSABOR	2,10	2,10
6	Feijão carioca (pct de 1 kg cada) feijão tipo 1, natural, novo, constituído de no mínimo 95 % de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. De procedência nacional e ser de safra corrente. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas.	KG	1	SAN REI	7,10	7,10
7	Leite em pó integral com teor de matéria gorda mínimo de 26% integral, embalagem de 200g, de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes	PCT	2	LEITBOM	4,15	8,30
8	Macarrão tipo espaguete vitaminado, tipo sêmola, composição básica: sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina b9), farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9) e corante natural de cúrcuma, sem glúten, embalagem de 500g, de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes	PCT	1	RICOSA	3,60	3,60
9	Margarina vegetal, com sal, cor amarela a branco amarelada, homogênea sabor e cheiro característicos, embalagem	UND	1	DELICATA	3,00	3,00

006, 22
120

	de 250g contendo prazo de validade, marca, composição nutricional, endereço do fabricante e número de registro no órgão competente					
10	Óleo de soja refinado com as seguintes características: obtido de espécie vegetal, isento de ranço esubstâncias estranhas, 0% de gorduras trans, embalagem de 900ml, de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes	UND	1	VITALLIV	9,07	9,07
11	Sal refinado, iodato de potássio, anti-umectante ferrocianeto de sódio ins 535; não contém glúten. Acondicionada em embalagem de 01kg, de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes	PCT	1	ATLANTIS	1,10	1,10
12	Sardinha conservada em óleo comestível pescado em conserva, sardinhas inteiras, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal, não contém conservantes, sem glúten, aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem, danificação da lata, sujidades, parasitas e larvas. embalagem em lata de 125g, de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes	UND	2	PESCADOR	3,90	7,80
13	Vinagre em álcool embalagem de 500ml, de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes	UND	1	GOTA	1,60	1,60
TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 69,50

São Luis 19 de Julho de 2022

Validade Proposta :60 dias

Victor Iago Ferreira Estrela
V I FERREIRA ESTRELA COMÉRCIO
CNPJ 38.467.897/0001-30
VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA
RG 037204372009-5 SSP/MA
CPF 614.575.453-22
CARGO/FUNÇÃO: PROPRIETÁRIO

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE V I FERREIRA ESTRELA COMERCIO

VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 07/07/1996, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 0372043720095 SSP-MA e do CPF nº 614.575.453-22, residente e domiciliado na RUA PAULO FRONTIN, nº384, letra A, RETIRO NATAL, São Luís - MA, CEP: 65031-137, Empresário Individual sob o nome empresarial **V I FERREIRA ESTRELA COMERCIO**, com sede na RUA PAULO FRONTIN, nº384, RETIRO NATAL, São Luís - MA, CEP: 65031-137, inscrito na Junta Comercial sob o Nire nº 21102339845 e inscrita no Ministério da Fazenda no CNPJ sob o nº 38.467.897/0001-30, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, ao qual se obrigam mutuamente.

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial **ESTRELA COMERCIO LTDA**.

Cláusula Segunda: O Capital do empresário **VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA** que era de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) divididos em 110.000,00 (cento e dez mil) quotas indivisíveis de R\$ 1,00 (Um real). Passa a compor o capital da sociedade, sendo subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do país, R\$390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), totalizando R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em R\$500.000,00 (quinhentos mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente e legal do País, passando a formar o capital da sociedade.

Cláusula Terceira: A sociedade tem sua sede na RUA PAULO FRONTIM, 384, LETRA A, RETIRO NATAL, São Luís - MA, CEP:65031137.

Cláusula Quarta: O objeto social é: COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS PARA BEBE) COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MERENDA ESCOLAR,ETC.) COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL.

Cláusula Quinta: O Capital Social fica distribuído na seguinte proporção:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA	500.000	500.000,00	100%
TOTAL	500.000	500.000,00	100%

Cláusula Sexta: A sociedade iniciou suas atividades a partir de 09/09/2020 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula Sétima: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

Cláusula Nona: A administração da sociedade caberá ao sócio VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

Cláusula Décima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores, prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima Primeira: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradora quando for o caso.

Cláusula Décima Segunda: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único – A sociedade poderá a qualquer tempo participar como sócia quotista de outras sociedades.

Cláusula Décima Terceira: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na

situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta: Fica eleito o foro de São Luís/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

São Luís/MA, 01 de fevereiro de 2022.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ESTRELA COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61457545322	VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2022 11:52 SOB Nº 21201206665.
PROTOCOLO: 220130582 DE 03/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201481266. CNPJ DA SEDE: 38467897000130.
NIRE: 21201206665. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/02/2022.
ESTRELA COMERCIO LTDA

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

Instrumento de alteração de Empresário Individual, denominado "V I FERREIRA ESTRELA COMÉRCIO" como abaixo melhor se declara:

VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de São Luís - MA, nascido em 07/07/1996, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 037204372009-5 SSP/MA e CPF nº 614.575.453-22, residente e domiciliado na Rua Paulo Frontim, nº 384 – Retiro Natal – São Luís – MA, CEP: 65031-137, registrado sob firma "**V I FERREIRA ESTRELA COMÉRCIO**", com sede na Rua Paulo Frontim, Nº 384, Letra A – Retiro Natal – São Luís – MA, CEP: 65031-137, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o **NIRE nº 21102339845 e CNPJ 38.467.897/0001-30**, resolve ALTERAR o INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado, a partir deste instrumento, objeto para:

- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Merenda escolar, etc);
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Artigos para bebê)

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterado, a partir deste instrumento, o capital social para R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor todas as demais cláusulas do instrumento de inscrição de empresário individual não afetadas por esta alteração.

E por estar assim justo e acertado, assino o presente instrumento em uma única via.

São Luís – MA, 11 de junho de 2021

VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA
CPF: 614.575.453-22



11/06/2021
12
126

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa V I FERREIRA ESTRELA COMÉRCIO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
61457545322	VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2021 12:11 SOB Nº 20210763566.
PROTOCOLO: 210763566 DE 11/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104154193. CNPJ DA SEDE: 38467897000130.
NIRE: 21102339845. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/06/2021.
V I FERREIRA ESTRELA COMÉRCIO

JUCEMA

LILIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

137

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

V I FERREIRA ESTRELA COMÉRCIO

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, natural da cidade de São Luís - MA, data de nascimento 07/07/1996, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0372043720095, expedida por SSP/MA em 22/02/2018 e CPF: nº 614.575.453-22, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA Paulo Frontim, nº 384, Retiro Natal, CEP: 65031-137.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

O empresário individual adotará como nome empresarial a firma **V I FERREIRA ESTRELA COMÉRCIO**, e usará a expressão **COMERCIAL ESTRELA** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA PAULO FRONTIM, nº 384, LETRA A, RETIRO NATAL, São Luís - MA, CEP: 65031137.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS PARA BEBÊ) COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MERENDA ESCOLAR, ETC.)

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS PARA BEBE) COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MERENDA ESCOLAR, ETC.).

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL V I FERREIRA ESTRELA COMÉRCIO

CNAE Nº 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
CNAE Nº 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
CNAE Nº 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 09/09/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

São Luís - MA, 09 de setembro de 2020

VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA
Empresário



11/09/2020 15:18
130

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa V I FERREIRA ESTRELA COMERCIO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
61457545322	VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2020 15:18 SOB Nº 21102339845.
PROTOCOLO: 200742639 DE 15/09/2020 15:18.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004312864. NIRE: 21102339845.
V I FERREIRA ESTRELA COMERCIO

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/09/2020
empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000 22
132

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.467.897/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/09/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ESTRELA COMERCIO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL ESTRELA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de amarrinho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PAULO FRONTIM	NÚMERO 384	COMPLEMENTO LETRA A
--------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 65.031-137	BAIRRO/DISTRITO RETIRO NATAL	MUNICÍPIO SÃO LUIS	UF MA
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 3237-8030
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/09/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/05/2022** às **08:37:00** (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

11/12/2021
199

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: V I FERREIRA ESTRELA COMERCIO
CNPJ: 38.467.897/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:59:26 do dia 28/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/06/2022.

Código de controle da certidão: **262E.FFB7.5624.45EA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

134

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 38.467.897/0001-30
Razão Social: V I FERREIRA ESTRELA COMERCIO
Endereço: RUA PAULO FRONTIM N 384 / RETIRO NATAL / SAO LUIS / MA / 65031-137

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2022 a 13/05/2022

Certificação Número: 2022041402061190362972

Informação obtida em 02/05/2022 11:26:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Processo nº 006, 22
Página 1 de 1
Data: 13/08/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V I FERREIRA ESTRELA COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.467.897/0001-30

Certidão nº: 6086327/2022

Expedição: 21/02/2022, às 11:01:08

Validade: 20/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **V I FERREIRA ESTRELA COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.467.897/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



1111 2.006 22
SECRETARIA 130

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 027846/22

Data da

03/03/2022 10:27:13

Inscrição Estadual: 126635986

CPF/CNPJ: 38467897000130

Razão Social: ESTRELA COMERCIO LTDA

Endereço: RUA PAULO FRONTIM, 384 LETRA A CEP: 65031137 - RETIRO NATAL

Telefone: (98)932378030

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciadas pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/07/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/05/2022 08:25:52



06/05/2022 08:32:32
UF: MA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 030766/22

Data da 06/05/2022 08:32:32

Inscrição Estadual: 126635986

CPF/CNPJ: 38467897000130

Razão Social: ESTRELA COMERCIO LTDA

Endereço: RUA PAULO FRONTIM, 384 LETRA A CEP: 65031137 - RETIRO NATAL

Telefone: (98)932378030

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/09/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/05/2022 08:32:32



... 06, 22
LUIA: 138

CERTIFICADO
1020220092110758

PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00006813592022

Validade: 15/06/2022

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 38.467.897/0001-30	Inscrição Municipal: 98271649
Razão Social: ESTRELA COMERCIO LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
478900700 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA PAULO FRONTIM	
Número: 384	Complemento: LETRA A
Bairro: RETIRO NATAL	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65031137

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 15 de fevereiro de 2022 às 08:49, sob o código de autenticidade nº F92A4E58ABB807DB378F62F1143509E6.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

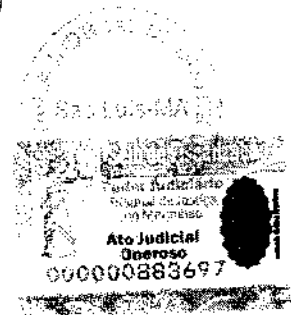


SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO
LUIS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO
DO MARANHÃO.

11-2-2022, 22
FOLHA: 1/1

USANDO da faculdade que me confere a Lei. CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro de 2011, até o dia 08 de abril do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **ESTRELA COMERCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº. 38.467.897/0001-30**. CERTIFICO finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Vanessa Cristina Ferreira Sales Coelho**, Assistente de Informação, mat. 186890, consultei e digitei. E, eu **Anselmo de Jesus Carvalho**, secretário Judicial, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 8 de abril de 2022.


ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ e Razão Social constante nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada as Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e (PJE) a pesquisa realizada no período de (10) anos.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ, emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 59/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA (fiscalização de selos).

IMPRESSO: 08/04/2022 12:06:39: 28

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409.

11.000, 22
FOLHA: 141

BALANÇO PATRIMONIAL folha 14

EMPRESA: V I FERREIRA ESTRELA COMERCIO
 CNPJ: 38.467.897/0001-30 NIRE: 21102339845
 ENDEREÇO: RUA PAULO FRONTIM, N-384, LETRA A
 BAIRRO: RETIRO NATAL MUNICIPIO: SÃO LUIS UF: MA CEP: 65.031-137

ATIVO

PERÍODO: 01/01/2021 a 31/12/2021

ATIVO TOTAL	1.013.417,30
ATIVO CIRCULANTE	556.708,38
Disponível	121.583,94
- Caixa	62.171,47
- Banco Conta Movimento	59.412,47
Realizável a Curto Prazo	435.124,44
- Clientes a Receber	435.124,44
ATIVO NÃO CIRCULANTE	456.708,92
Imobilizados	456.708,92
- Bens e Direitos em Uso	640.545,47
(-) Depreciação e Amortização	(183.836,55)

VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA
 EMPRESÁRIO
 CPF: 614.575.453-22

JOSE INACIO CANTANHEDE SILVA JULIO
 Contador
 CRC/MA 10894

1110.006, 22
FOLHA: 142

BALANÇO PATRIMONIAL		folha 15
EMPRESA: V I FERREIRA ESTRELA COMERCIO		
CNPJ: 38.467.897/0001-30		NIRE: 21102339845
ENDEREÇO: RUA PAULO FRONTIM, N-384, LETRA A		
BAIRRO: RETIRO NAT/MUNICIPIO: SÃO LUIS UF: MA		CEP: 65.031-137
PASSIVO		

PERÍODO: 01/01/2021 a 31/12/2021

PASSIVO TOTAL	1.013.417,30
PASSIVO CIRCULANTE	667.072,57
Exigível a Curto Prazo	545.439,12
Fornecedores	509.858,12
Tributos a Recolher	26.457,00
Tributos Trabalhista	9.124,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	121.633,45
Exigível a Longo Prazo	121.633,45
Empréstimos e financiamentos	121.633,45
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	346.344,73
Capital Social	110.000,00
Capital Integralizado	110.000,00
Lucros e Prejuízos Acumulados	236.344,73
Lucro Acumulados	236.344,73

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão de conformes na mesma importância de R\$ 1.013.417,30 (Um milhão, treze mil reais, quatrocentos e dezessete reais e trinta centavos).

São Luis/MA, 31 de dezembro de 2021

VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA
EMPRESÁRIO
CPF: 614.575.453-22

JOSE INACIO CANTANHEDE SILVA JULIO
Contador
CRC/MA 10894

11.006, 22
FOLIA: 143

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE)		folha 16
EMPRESA: V I FERREIRA ESTRELA COMERCIO		NIRE: 21102339845
CNPJ: 38.467.897/0001-30		
ENDEREÇO: RUA PAULO FRONTIM, N-384, LETRA A		CEP: 65.031-137
BAIRRO: RETIRO NAT/MUNICIPIO: SÃO LUIS UF: MA		
PERÍODO: 01/01/2021 a 31/12/2021		

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.147.584,74
Receita de Venda de Mercadorias	1.147.584,74
Receita de Venda de Prestação de Serviços	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(159.858,55)
Impostos e Contribuições	(159.858,55)
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	987.726,19
(-) CUSTOS	(690.846,01)
CMV	(690.846,01)
CSP	-
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	296.880,17
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(57.476,50)
Despesas Gerais	(52.451,25)
Despesas Tributárias	(5.025,25)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS	(3.058,94)
Despesas Financeiras	(3.058,94)
(=) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO IR E DA CSLD	236.344,73
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	236.344,73

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício

São Luís, 31 de dezembro de 2021

VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA
EMPRESÁRIO
CPF: 614.575.453-22

JOSE INACIO CANTANHEDE SILVA JULIO
Contador
CRC/MA 10894

EEMPRESA: V I FERREIRA ESTRELA COMERCIO
 CNPJ: 38.467.897/0001-30 NIRE:21102339845
 ENDEREÇO: RUA PAULO FRONTIM, N-384, LETRA A
 BAIRRO: RETIRO NATAL MUNICIPIO: SÃO LUIS UF: MA CEP: 65.031-137

... 006, 82
 FOLIA: 144

INDICES			
PERÍODO: 01/01/2021 a 31/12/2021			
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG			
ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO	=	R\$ 556.708,38	= 2,84
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 195.978,58	
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC			
ATIVO CIRCULANTE	=	R\$ 556.708,38	= 2,84
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 195.978,58	
ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL - ISG			
ATIVO TOTAL	=	R\$ 1.013.417,30	= 5,17
PASSIVO CIRCULANTE+EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 195.978,58	

São Luis/MA, 31 de dezembro de 2021

VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA
 EMPRESÁRIO
 CPF: 614.575.453-22

JOSE INACIO CANTANHEDE SILVA JULIO
 Contador
 CRC/MA 10894



2022-006-28
FOLIA: 149

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa V I FERREIRA ESTRELA COMÉRCIO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00984645314	JOSE INACIO CANTANHEDE SILVA JULIO
61457545322	VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2022 11:09 SOB N° 20220096422.
PROTOCOLO: 220096422 DE 28/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201138464. CNPJ DA SEDE: 38467897000130.
NIRE: 21102339845. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2021.
V I FERREIRA ESTRELA COMERCIO

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

A validação deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

DISTRIBUIDORA COSTA LTDA-EPP

CNPJ 04.315.383/0001-48 INSC. EST: 12.379.421-8

RUA 08, Nº 28, QDA. 66 MAIOBÃO - PAÇO DO LUMIAR - MA

FONE/FAX: (98) 32645160/984552015 - distribuidoracosta33@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

006/12
146

A empresa DISTRIBUIDORA COSTA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ n.º 04.315.383/0001-48, com telefone 98 98455-2015, tendo como seu representante legal o Sr José Maria Tavares Costa Socio-Administrador, atesta para os devidos fins que a Empresa V I FERREIRA ESTRELA COMERCIO, inscrita no CNPJ n.º 38.467.897/0001-30, com sede RUA PAULO FRONTIN, 384 - RETIRO NATAL, SAO LUIS - MA, forneceu/fornece os produtos/serviços iguais ou semelhantes ao objeto abaixo discriminado, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE
AÇUCAR	100	KG
ACHOCOLATADO EM PÓ	100	PCT
MISTURA PARA MINGAU	50	PCT
BISCOITO SALGADO	60	PCT
BISCOITO DOCE	55	PCT
CAFÉ EM PÓ	40	PCT
LEITE EM PÓ	100	PCT

Prazo de 12(doze)meses, a partir da data de emissão da nota fiscal NFe 055

VALIDADE: por tempo indeterminado.

Paço do Lumiar/MA, 20 de AGOSTO de 2021

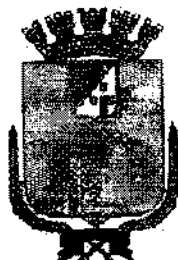
José Maria Tavares Costa LTDA-EPP
CNPJ 04.315.383/0001-48
José Maria Tavares Costa
Socio-Administrador
RG Nº 399998950 SESP/MA
CPF Nº 408.944.363-68

Michele Maria Sousa da Costa

CARTORIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO PAÇO DO LUMIAR
Rua Carolina Brasil Campos, nº 111, 65130-000, Paço do Lumiar, Maranhão

Reconheço por: Assinatura e/ou a assinatura indicada por JOSÉ MARIA TAVARES COSTA que comparece com a ficha autuada. Assinatura: JOSÉ MARIA TAVARES COSTA
Dou Fe/Emolumento R\$ 0,13 - Taxa R\$ 0,13 - Emp. Fedep R\$ 0,36
Total R\$ 5,12. Selo Digital: REC1R031683EN321JB2PQ7TCM55
Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>
Paço do Lumiar, MA, 22 de outubro de 2021

Michele Maria Sousa da Costa - Escrevente



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

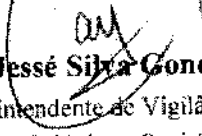
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATESTADO SANITÁRIO Nº 000302/2022

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma ESTRELA COMÉRCIO LTDA - Nome Fantasia: COMERCIAL ESTRELA - CNPJ Nº:38.467.897/0001-30, para funcionamento de COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL - MINIMERCADO, situada na Rua Paulo Frontin, 384, Letra A, Retiro Natal, nesta cidade.

Sao Luis(MA), 10 de Fevereiro de 2022.


Zilmair G. Pinheiro Rodrigues
Coordenadora de Vigilância
Sanitária


Paulo Jessé Silva Gonçalves
Superintendente de Vigilância
Epidemiológica e Sanitária

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual nº039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Penalva Prefeitura Municipal de Penalva Registro de Preços Eletrônico - 23/2022

ATA 006, 22
FOLHA: 148

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
27/04/2022 07:43	27/04/2022 08:00	06/05/2022 18:00	11/05/2022 08:59	11/05/2022 09:00

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	CESTA BÁSICA	84,35	11.250	CST	Homologado
0002	CESTA BÁSICA	84,35	3.750	CST	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
27/04/2022	Edital PE 23.2022 (SRP) (Aquisição de cestas básicas SRP SEMAS).pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
11/05/2022 - 10:09	Negociação aberta para o processo 23/2022	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1.2 do processo 23/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/05/2022 - 10:10	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 11/05/2022 às 12:10.
11/05/2022 - 12:15	Documentos solicitados para o processo 23/2022	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 23/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/05/2022 - 15:04	Documentos solicitados para o processo 23/2022	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 23/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/05/2022 - 15:04	Documentos solicitados para o processo 23/2022	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 23/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/05/2022 - 15:33	Documentos solicitados para o processo 23/2022	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 23/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/05/2022 - 15:36	Documentos solicitados para o processo 23/2022	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 23/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/05/2022 - 16:39	Documentos solicitados para o processo 23/2022	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 23/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/05/2022 - 16:39	Documentos solicitados para o processo 23/2022	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 23/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/05/2022 - 08:51	Documentos solicitados para o processo 23/2022	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 23/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/05/2022 - 08:51	Documentos solicitados para o processo 23/2022	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 23/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/05/2022 - 11:42	Documentos solicitados para o processo 23/2022	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 23/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/05/2022 - 11:44	Documentos solicitados para o processo 23/2022	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 23/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/05/2022 - 14:36	Documentos solicitados para o processo 23/2022	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 23/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



Handwritten signature and initials

... 0001 322
 ... 149

12/05/2022 - 14:37	Documentos solicitados para o processo 23/2022	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 23/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/05/2022 - 10:08	Documentos solicitados para o processo 23/2022	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 23/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/05/2022 - 10:09	Documentos solicitados para o processo 23/2022	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 23/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/06/2022 - 16:47	REINÍCIO DE SESSÃO	COMUNICAMOS AS LICITANTES QUE A SESSÃO SERÁ REINICIADA NO DIA 07/06. ÀS 10:00H.
13/06/2022 - 07:59	REINÍCIO DE SESSÃO	COMUNICAMOS QUE A SESSÃO SERÁ REINICIADA NO DIA 14/06/2022. ÀS 10:30H.
27/06/2022 - 12:15	CONTINUIDADE DA SESSÃO	COMUNICAMOS AS LICITANTES QUE A SESSÃO SERÁ REINICIADA NO DIA 28/06. ÀS 10:00H.
18/07/2022 - 11:23	CONTINUIDADE DA SESSÃO	Comunicamos as licitantes que a sessão será reiniciada no dia 20/07, às 09:30h.
18/07/2022 - 11:31	CONTINUIDADE DA SESSÃO (RETIFICAÇÃO NA DATA DE REINÍCIO)	Comunicamos as licitantes que a sessão será reiniciada no dia 19/07, às 09:00h.
19/07/2022 - 11:30	Documentos solicitados para o processo 23/2022	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 23/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/07/2022 - 10:45	Documentos solicitados para o processo 23/2022	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 23/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/07/2022 - 08:18	Participação no Cadastro de Reserva	A data limite para participação no cadastro de reserva do item 0001 foi definida pelo para 22/07/2022 às 10:20.
22/07/2022 - 08:18	Participação no Cadastro de Reserva	A data limite para participação no cadastro de reserva do item 0002 foi definida pelo para 22/07/2022 às 10:20.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	Cesta Básica	V I FERREIRA ESTRELA COMÉRCIO	SANREI	SANREI	69,50	11.250	781.875,00
0002	Cesta Básica	V I FERREIRA ESTRELA COMÉRCIO	SANREI	SANREI	69,50	3.750	260.625,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impedimentos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 9686, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9654, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Cesta Básica

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
VITAL DISTRIBUIDORA EIRELI	01.501.826/0001-05	02/05/2022 - 14:36:04	CESTA	DIVERSOS	11.250	R\$ 84,35	R\$ 948.937,50	Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	20.628.085/0001-64	04/05/2022 - 10:35:33	Alimentação humana	Cesta Básica	11.250	R\$ 80,78	R\$ 908.775,00	Sim
V I FERREIRA ESTRELA COMÉRCIO	38.467.387/0001-30	10/05/2022 - 22:30:07	SANREI	SANREI	11.250	R\$ 84,35	R\$ 948.937,50	Sim
JF SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	14.158.483/0001-61	10/05/2022 - 14:27:05	CESTA	CESTA	11.250	R\$ 78,29	R\$ 880.762,50	Sim
ALCANCE CONSULTORIA SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI	21.903.173/0001-90	10/05/2022 - 15:35:29	kit cesta	kit cesta	11.250	R\$ 84,35	R\$ 948.937,50	Sim



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 23/08/2022 às 16:44:37.
 Código verificador: 341F78



Página 2 de 11

mpo

REPLETA DISTRIBUIDORA	26.689.426/0001-98	10/05/2022 - 16:49:40	CESTA BÁSICA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM	COOPRE - VEJA - KIKOS - BOM DIA - NORDES	11.250	R\$ 84,35	R\$ 948.937,50	Sim
A DE A RIBEIRO - COMERCIO	11.430.463/0001-00	10/05/2022 - 18:10:47	cesta básica	cesta básica	11.250	R\$ 84,35	R\$ 948.937,50	Sim
SP COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	08.728.961/0001-29	10/05/2022 - 16:36:27	EM SACOS TRANSPARENTES E RESISTENTES.	CONFORME DESCRITO NA PROPOSTA.	11.250	R\$ 84,32	R\$ 948.600,00	Não
F A S M SERVICE EIRELI	36.965.115/0001-68	10/05/2022 - 19:46:00	DIVERSAS	DIVERSAS	11.250	R\$ 84,35	R\$ 948.937,50	Sim
T. O. F. LIMA	37.974.739/0001-04	10/05/2022 - 21:37:03	CESTA BÁSICA	CESTA BÁSICA	11.250	R\$ 84,35	R\$ 948.937,50	Sim
L A MENDONÇA	26.595.749/0001-12	10/05/2022 - 21:58:08	CESTA BÁSICA	CONFORME PROPOSTA	11.250	R\$ 84,35	R\$ 948.937,50	Sim
R DOS R PINTO MAIA LTDA	19.622.055/0001-61	10/05/2022 - 22:38:43	marala	marala	11.250	R\$ 84,35	R\$ 948.937,50	Sim
L GOMES COSTA	39.937.030/0001-64	11/05/2022 - 00:39:18	CONSTA NA PROPOSTA	CONSTA NA PROPOSTA	11.250	R\$ 84,35	R\$ 948.937,50	Sim
M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001-94	11/05/2022 - 02:03:05	CESTA	CESTA	11.250	R\$ 84,35	R\$ 948.937,50	Sim

0002 - Cesta Básica

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
VITAL DISTRIBUIDORA EIRELI	01.501.826/0001-05	02/05/2022 - 14:36:44	CESTA	DIVERSOS	3.750	R\$ 84,35	R\$ 316.312,50	Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	04/05/2022 - 10:36:15	Alimentação humana	Cesta básica	3.750	R\$ 80,78	R\$ 302.925,00	Sim
V I FERREIRA ESTRELA COMÉRCIO	38.467.897/0001-30	10/05/2022 - 22:30:16	SANREI	SANREI	3.750	R\$ 84,35	R\$ 316.312,50	Sim
JF SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	14.158.483/0001-61	10/05/2022 - 14:26:58	CESTA	CESTA	3.750	R\$ 78,29	R\$ 293.587,50	Sim
ALCANCE CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI	21.803.173/0001-90	10/05/2022 - 15:35:29	kit cesta	kit cesta	3.750	R\$ 84,35	R\$ 316.312,50	Sim
REPLETA DISTRIBUIDORA	26.689.426/0001-98	10/05/2022 - 16:49:36	CESTA BÁSICA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM	COOPRE - VEJA - KIKOS - BOM DIA - NORDES	3.750	R\$ 84,35	R\$ 316.312,50	Sim
A DE A RIBEIRO - COMERCIO	11.430.463/0001-00	10/05/2022 - 16:11:18	cesta básica	cesta básica	3.750	R\$ 84,35	R\$ 316.312,50	Sim
F A S M SERVICE EIRELI	36.965.115/0001-68	10/05/2022 - 19:46:30	DIVERSAS	DIVERSAS	3.750	R\$ 84,35	R\$ 316.312,50	Sim
T. O. F. LIMA	37.974.739/0001-04	10/05/2022 - 21:37:25	CESTA BÁSICA	CESTA BÁSICA	3.750	R\$ 84,35	R\$ 316.312,50	Sim
L A MENDONÇA	26.595.749/0001-12	10/05/2022 - 21:58:35	CESTA BÁSICA	CONFORME PROPOSTA	3.750	R\$ 84,35	R\$ 316.312,50	Sim
R DOS R PINTO MAIA LTDA	19.622.055/0001-61	10/05/2022 - 22:38:43	marala	marala	3.750	R\$ 84,35	R\$ 316.312,50	Sim
L GOMES COSTA	39.937.030/0001-64	11/05/2022 - 00:39:38	CONSTA NA PROPOSTA	CONSTA NA PROPOSTA	3.750	R\$ 84,35	R\$ 316.312,50	Sim
M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001-94	11/05/2022 - 02:03:40	CESTA	CESTA	3.750	R\$ 84,35	R\$ 316.312,50	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
SP COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	08.728.961.0001-29	90 dias
VITAL DISTRIBUIDORA EIRELI	01.501.826/0001-05	60 dias
L A MENDONÇA	26.595.749/0001-12	60 dias
REPLETA DISTRIBUIDORA	26.689.426/0001-98	060 dias
ALCANCE CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI	21.803.173/0001-90	90 dias
F A S M SERVICE EIRELI	36.965.115/0001-68	60 dias
A DE A RIBEIRO - COMERCIO	11.430.463/0001-00	60 dias
JF SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	14.158.483/0001-61	60 dias
T. O. F. LIMA	37.974.739/0001-04	60 dias
M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001-94	90 dias
V I FERREIRA ESTRELA COMÉRCIO	38.467.897/0001-30	60 dias



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 23/08/2022 às 16:44:37.
Código verificador: 341F78



Handwritten signature and initials.

Handwritten signature.

MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	60 dias
R DOS R PINTO MAIA LTDA	19.622.055/0001-61	60 dias
L. GOMES COSTA	39.937.030/0001-64	60 dias

Lances Enviados

0001 - Cesta Básica

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/05/2022 - 14:36:04	84,35 (proposta)	01.561.826/0001-05 - VITAL DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
04/05/2022 - 10:35:33	86,78 (proposta)	20.628.085/0001-64 - MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	Válido
10/05/2022 - 14:27:05	78,29 (proposta)	14.159.483/0001-61 - JF SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
10/05/2022 - 15:35:29	84,35 (proposta)	21.903.173/0001-90 - ALCANCE CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI	Válido
10/05/2022 - 16:10:47	84,35 (proposta)	11.430.463/0001-00 - A DE A RIBEIRO - COMERCIO	Válido
10/05/2022 - 16:36:27	84,32 (proposta)	08.728.961/0001-29 - SP COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
10/05/2022 - 16:49:40	84,35 (proposta)	26.689.426/0001-61 - REPLETA DISTRIBUIDORA	Cancelado - A Composição de Custos apresentada para justificar os preços ofertados não condiz com os preços de mercado. A licitante utilizou como preços de custos compras realizadas no período de 01/06 a 20/12/2021, omitindo os preços de compra realizadas no dia 12/01/2022 (última compra), onde os preços estão acima dos utilizados na composição. A exemplo temos na NOTA FISCAL N° 51.815, de 12/01/2022, emitido pelo MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX STA INES: açúcar enlatado (kg) - R\$ 3,89; Biscoito cream cracker (400g) - R\$ 3,89; café em pó (250g) - R\$ 6,39; feijão carioca (kg) - R\$ 5,79, NOTA FISCAL N° 51.822, de 12/01/2022, emitido pelo MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX STA INES: óleo de soja (900ml) - R\$ 8,09. Dessa forma, a composição de custos não condiz com os preços de mercado. O Pregoeiro diante da análise dos preços ofertados decidiu declarar a proposta de preços inexequível. 12/05/2022 11:41:07
10/05/2022 - 19:46:50	84,35 (proposta)	36.965.115/0001-68 - F A S M SERVICE EIRELI	Válido
10/05/2022 - 21:37:03	84,35 (proposta)	37.974.739/0001-04 - T. G. F. LIMA	Válido
10/05/2022 - 21:58:03	84,35 (proposta)	26.595.749/0001-12 - L A MENDONÇA	Válido
10/05/2022 - 22:30:07	84,35 (proposta)	38.467.897/0001-30 - V I FERREIRA ESTRELA COMERCIO	Válido
10/05/2022 - 22:38:43	84,35 (proposta)	19.622.055/0001-61 - R DOS R PINTO MAIA LTDA	Cancelado - Decorrido 2 tentativas de obtenção da proposta de preços adequada e considerando da impossibilidade de analisar a planilha de preços dos itens, a proposta está sendo DESCLASSIFICADA. CABE REGISTRAR considerada inexequível em razão do deságio de mais de 50% do valor em relação ao preço estimado. 11/05/2022 14:57:39
11/05/2022 - 00:39:18	84,35 (proposta)	39.937.030/0001-64 - L. GOMES COSTA	Cancelado - A licitante não possui ATIVIDADE ECONÔMICA pertinente ao objeto da LICITAÇÃO, conforme INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL apresentado. 11/05/2022 15:31:53
11/05/2022 - 02:03:05	84,35 (proposta)	24.547.938/0001-94 - M. PESSCA SOARES	Válido
11/05/2022 - 09:34:47	75,00	38.467.897/0001-30 - V I FERREIRA ESTRELA COMERCIO	Válido
11/05/2022 - 09:34:58	49,90	19.622.055/0001-61 - R DOS R PINTO MAIA LTDA	Cancelado - Decorrido 2 tentativas de obtenção da proposta de preços adequada e considerando da impossibilidade de analisar a planilha de preços dos itens, a proposta está sendo DESCLASSIFICADA. CABE REGISTRAR considerada inexequível em razão do deságio de mais de 50% do valor em relação ao preço estimado. 11/05/2022 14:57:39
11/05/2022 - 09:35:13	74,95	36.965.115/0001-68 - F A S M SERVICE EIRELI	Válido
11/05/2022 - 09:35:17	79,90	11.430.463/0001-00 - A DE A RIBEIRO - COMERCIO	Válido
11/05/2022 - 09:35:35	74,89	21.903.173/0001-90 - ALCANCE CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI	Válido
11/05/2022 - 09:35:45	73,00	38.467.897/0001-30 - V I FERREIRA ESTRELA COMERCIO	Válido
11/05/2022 - 09:36:02	72,95	36.965.115/0001-68 - F A S M SERVICE EIRELI	Válido
11/05/2022 - 09:36:02	48,00	19.622.055/0001-61 - R DOS R PINTO MAIA LTDA	Cancelado - Decorrido 2 tentativas de obtenção da proposta de preços adequada e considerando da impossibilidade de analisar a planilha de preços dos itens, a proposta está sendo DESCLASSIFICADA. CABE REGISTRAR considerada inexequível em razão do deságio de mais de 50% do valor em relação ao preço estimado. 11/05/2022 14:57:39
11/05/2022 - 09:36:53	72,90	38.467.897/0001-30 - V I FERREIRA ESTRELA COMERCIO	Válido



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

906, 22
152

11/05/2022 - 09:36:57	46,99	19.622.055/0001-61 - R DOS R PINTO MAIA LTDA	Cancelada - Decorrida 2 tentativas de obtenção da proposta de preços adequada e considerando da impossibilidade de analisar a planilha de preços dos itens, a proposta está sendo DESCLASSIFICADA, CABE REGISTRAR considerada inexequível em razão do deságio de mais de 50% do valor em relação ao preço estimado. 11/05/2022 14:57:39
11/05/2022 - 09:37:06	72,85	36.965.115/0001-68 - F A S M SERVICE EIRELI	Válido
11/05/2022 - 09:37:09	75,80	20.628.085/0001-64 - MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	Válido
11/05/2022 - 09:41:13	79,99	37.974.739/0001-04 - T. O. F. LIMA	Válido
11/05/2022 - 09:42:57	62,00	39.937.030/0001-64 - L. GOMES COSTA	Cancelada - A licitante não possui ATIVIDADE ECONÔMICA pertinente ao objeto da LICITAÇÃO, conforme INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL apresentada. 11/05/2022 15:31:53
11/05/2022 - 09:44:38	79,86	37.974.739/0001-04 - T. O. F. LIMA	Válido
11/05/2022 - 09:44:47	79,82	26.595.749/0001-12 - L A MENDONÇA	Válido
11/05/2022 - 09:44:47	46,00	19.622.055/0001-61 - R DOS R PINTO MAIA LTDA	Cancelado - Decorrido 2 tentativas de obtenção da proposta de preços adequada e considerando da impossibilidade de analisar a planilha de preços dos itens, a proposta está sendo DESCLASSIFICADA, CABE REGISTRAR considerada inexequível em razão do deságio de mais de 50% do valor em relação ao preço estimado. 11/05/2022 14:57:39
11/05/2022 - 09:46:14	84,00	01.501.826/0001-05 - VITAL DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
11/05/2022 - 09:47:30	69,50	38.467.897/0001-30 - V I FERREIRA ESTRELA COMERCIO	Válido
11/05/2022 - 09:48:46	69,98	36.965.115/0001-68 - F A S M SERVICE EIRELI	Válido
11/05/2022 - 09:50:28	79,50	37.974.739/0001-04 - T. O. F. LIMA	Válido
11/05/2022 - 09:51:48	66,30	26.689.426/0001-98 - REPLETA DISTRIBUIDORA	Cancelado - A Composição de Custos apresentada para justificar os preços ofertados não condiz com os preços de mercado. A licitante utilizou como preços de custos compras realizadas no período de 01/06 a 20/12/2021, omitindo os preços de compra realizadas no dia 12/01/2022 (última compra), onde os preços estão acima dos utilizados na composição. A exemplo temos na NOTA FISCAL N° 51.815, de 12/01/2022, emitido pelo MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX STA INÉS: açúcar cristal (kg) - R\$ 3,69; Biscoito cream cracker (400g) - R\$ 3,89; café em pó (250g) - R\$ 6,39; feijão carioca (kg) - R\$ 5,79. NOTA FISCAL N° 51.822, de 12/01/2022, emitido pelo MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX STA INÉS: óleo de soja (900ml) - R\$ 8,08. Dessa forma, a composição de custos não condiz com os preços de mercado. O Pregoeiro diante da análise dos preços ofertados decide declarar a proposta de preços inexequível. 12/05/2022 11:41:07
11/05/2022 - 09:52:08	73,23	37.974.739/0001-04 - T. O. F. LIMA	Válido
11/05/2022 - 09:54:01	69,99	37.974.739/0001-04 - T. O. F. LIMA	Válido

0002 - Cesta Básica

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/05/2022 - 14:36:44	84,35 (proposta)	01.501.826/0001-05 - VITAL DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
04/05/2022 - 10:36:15	80,78 (proposta)	20.628.085/0001-64 - MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	Válido
10/05/2022 - 14:26:58	78,29 (proposta)	14.158.483/0001-81 - JF SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
10/05/2022 - 15:35:29	84,35 (proposta)	21.903.173/0001-90 - ALCANCE CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI	Válido
10/05/2022 - 16:11:18	84,35 (proposta)	11.430.463/0001-00 - A DE A RIBEIRO - COMERCIO	Válido
10/05/2022 - 16:49:36	84,35 (proposta)	26.689.426/0001-98 - REPLETA DISTRIBUIDORA	Cancelado - A Composição de Custos apresentada para justificar os preços ofertados não condiz com os preços de mercado. A licitante utilizou como preços de custos compras realizadas no período de 01/06 a 20/12/2021, omitindo os preços de compra realizadas no dia 12/01/2022 (última compra), onde os preços estão acima dos utilizados na composição. A exemplo temos na NOTA FISCAL N° 51.815, de 12/01/2022, emitido pelo MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX STA INÉS: açúcar cristal (kg) - R\$ 3,69; Biscoito cream cracker (400g) - R\$ 3,89; café em pó (250g) - R\$ 6,39; feijão carioca (kg) - R\$ 5,79; NOTA FISCAL N° 51.822, de 12/01/2022, emitido pelo MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX STA INÉS: óleo de soja (900ml) - R\$ 8,08. Dessa forma, a composição de custos não condiz com os preços de mercado. O Pregoeiro diante da análise dos preços ofertados decide declarar a proposta de preços inexequível. 12/05/2022 11:41:07
10/05/2022 - 19:46:30	84,35 (proposta)	36.965.115/0001-68 - F A S M SERVICE EIRELI	Válido
10/05/2022 - 21:37:25	84,35 (proposta)	37.974.739/0001-04 - T. O. F. LIMA	Válido
10/05/2022 - 21:58:35	84,35 (proposta)	26.595.749/0001-12 - L A MENDONÇA	Válido
10/05/2022 - 22:30:18	84,35 (proposta)	38.467.897/0001-30 - V I FERREIRA ESTRELA COMERCIO	Válido



Handwritten signatures and initials.

16/05/2022 - 22:38:43	84,35 (proposta)	19.622.055/0001-61 - R DOS R PINTO MAIA LTDA	Cancelado - A arrematante não apresentou a PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA, consoante 2 (duas) tentativas de obtenção. Registre-se que a empresa apresentou deságio superior a 50% do valor estimado na licitação, evidenciado a prática de preço inexequível. 11/05/2022 15:02:20
11/05/2022 - 00:38:38	84,35 (proposta)	39.937.030/0001-64 - L. GOMES COSTA	Cancelado - A licitante não possui ATIVIDADE ECONÔMICA pertinente ao objeto da LICITAÇÃO, conforme INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL apresentado. 11/05/2022 15:31:53
11/05/2022 - 02:03:40	84,35 (proposta)	24.547.938/0001-94 - M. PESSOA SOARES	Válido
11/05/2022 - 09:34:49	75,00	38.467.897/0001-30 - V I FERREIRA ESTRELA COMERCIO	Válido
11/05/2022 - 09:35:13	49,95	19.622.055/0001-61 - R DOS R PINTO MAIA LTDA	Cancelado - A arrematante não apresentou a PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA, consoante 2 (duas) tentativas de obtenção. Registre-se que a empresa apresentou deságio superior a 50% do valor estimado na licitação, evidenciado a prática de preço inexequível. 11/05/2022 15:02:20
11/05/2022 - 09:35:24	79,90	11.430.463/0001-00 - A DE A RIBEIRO - COMERCIO	Válido
11/05/2022 - 09:35:29	74,95	36.965.115/0001-68 - F A S M SERVICE EIRELI	Válido
11/05/2022 - 09:35:45	74,99	21.903.173/0001-90 - ALCANCE CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI	Válido
11/05/2022 - 09:35:47	73,00	38.467.897/0001-30 - V I FERREIRA ESTRELA COMERCIO	Válido
11/05/2022 - 09:36:10	47,99	19.622.055/0001-61 - R DOS R PINTO MAIA LTDA	Cancelado - A arrematante não apresentou a PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA, consoante 2 (duas) tentativas de obtenção. Registre-se que a empresa apresentou deságio superior a 50% do valor estimado na licitação, evidenciado a prática de preço inexequível. 11/05/2022 15:02:20
11/05/2022 - 09:36:18	72,95	36.965.115/0001-68 - F A S M SERVICE EIRELI	Válido
11/05/2022 - 09:36:55	72,90	38.467.897/0001-30 - V I FERREIRA ESTRELA COMERCIO	Válido
11/05/2022 - 09:37:06	72,85	36.965.115/0001-68 - F A S M SERVICE EIRELI	Válido
11/05/2022 - 09:37:21	75,80	20.628.085/0001-64 - MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	Válido
11/05/2022 - 09:41:17	79,99	37.974.739/0001-04 - T. O. F. LIMA	Válido
11/05/2022 - 09:42:52	62,00	39.937.030/0001-64 - L. GOMES COSTA	Cancelado - A licitante não possui ATIVIDADE ECONÔMICA pertinente ao objeto da LICITAÇÃO, conforme INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL apresentado. 11/05/2022 15:31:53
11/05/2022 - 09:44:29	79,85	37.974.739/0001-04 - T. O. F. LIMA	Válido
11/05/2022 - 09:44:53	79,82	26.585.749/0001-12 - L A MENDONÇA	Válido
11/05/2022 - 09:45:03	46,00	19.622.055/0001-61 - R DOS R PINTO MAIA LTDA	Cancelado - A arrematante não apresentou a PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA, consoante 2 (duas) tentativas de obtenção. Registre-se que a empresa apresentou deságio superior a 50% do valor estimado na licitação, evidenciado a prática de preço inexequível. 11/05/2022 15:02:20
11/05/2022 - 09:46:22	84,00	01.501.826/0001-05 - VITAL DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
11/05/2022 - 09:47:32	69,50	38.467.897/0001-30 - V I FERREIRA ESTRELA COMERCIO	Válido
11/05/2022 - 09:48:49	69,98	36.965.115/0001-68 - F A S M SERVICE EIRELI	Válido
11/05/2022 - 09:50:32	79,50	37.974.739/0001-04 - T. O. F. LIMA	Válido
11/05/2022 - 09:51:55	65,30	26.689.426/0001-98 - REPLETA DISTRIBUIDORA	Cancelado - A Composição de Custos apresentada para justificar os preços ofertados não condiz com os preços de mercado. A licitante utilizou como preços de custos compras realizadas no período de 01/05 a 20/12/2021, omitindo os preços de compra realizadas no dia 12/01/2022 (única compra), onde os preços estão acima dos utilizados na composição. A exemplo temos na NOTA FISCAL N° 51.815, de 12/01/2022, emitido pelo MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX STA INÉS: açúcar cristal (kg) - R\$ 3,89; Biscoito cream cracker (400g) - R\$ 3,89; café em pó (250g) - R\$ 8,39; feijão canoca (kg) - R\$ 5,79; NOTA FISCAL N° 51.822, de 12/01/2022, emitido pelo MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX STA INÉS: óleo de soja (900ml) - R\$ 8,09. Dessa forma, a composição de custos não condiz com os preços de mercado. O Pregoeiro diante da análise dos preços ofertados decide declarar a proposta de preços inexequível. 12/05/2022 11:41:07
11/05/2022 - 09:52:12	73,23	37.974.739/0001-04 - T. O. F. LIMA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	12/05/2022 - 10:32:15	26.689.426/0001-98 - REPLETA DISTRIBUIDORA	COMPOSICAO DE PROPOSTA + NFE.pdf



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://valida.arquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em: 23/05/2022 às 16:44:37.
 Código verificador: 341F78

Página 16 de 16

0001 154

0002a	12/05/2022 - 10:32:24	26.689.426/0001-98 - REPLETA DISTRIBUIDORA	COMPOSIÇÃO + PROPOSTA + NFES.pdf
0001	12/05/2022 - 10:36:17	26.689.426/0001-98 - REPLETA DISTRIBUIDORA	PROPOSTA + COMPOSIÇÃO + NFES.pdf
0002a	12/05/2022 - 10:36:27	26.689.426/0001-98 - REPLETA DISTRIBUIDORA	PROPOSTA + COMPOSIÇÃO + NFES.pdf
0001	13/05/2022 - 13:33:44	38.467.897/0001-30 - V I FERREIRA ESTRELA COMÉRCIO	PROPOSTA READEQUADA E COMPOSIÇÃO.zip
0002a	12/05/2022 - 13:33:57	38.467.897/0001-30 - V I FERREIRA ESTRELA COMÉRCIO	PROPOSTA READEQUADA E COMPOSIÇÃO.zip
0001	13/05/2022 - 10:29:34	36.965.115/0001-68 - F A S M SERVICE EIRELI	READEQUADA.rar
0002a	13/05/2022 - 10:29:43	36.965.115/0001-68 - F A S M SERVICE EIRELI	READEQUADA.rar
0001	19/07/2022 - 12:40:06	38.467.897/0001-30 - V I FERREIRA ESTRELA COMÉRCIO	cesta basica 19.07.zip
0001	21/07/2022 - 10:51:25	38.467.897/0001-30 - V I FERREIRA ESTRELA COMÉRCIO	PLANILHA PENALVA CESTA.zip

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
V I FERREIRA ESTRELA COMÉRCIO	09/05/2022 - 10:43	VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA	-	-	-	-	Documentos de Habilitação
R DOS R PINTO MAIA LTDA	10/05/2022 - 22:34	FRANCIMILSON DE SOUZA COSTA SA	-	-	-	-	Documentos de Habilitação

Inabilitados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
11/05/2022 - 14:57:39	R DOS R PINTO MAIA LTDA	19.622.055/0001-61	Item 0001 - Cesta Básica
Desclassificação: Decorrido 2 tentativas de obtenção da proposta de preços adequada e considerando da impossibilidade de analisar a planilha de preços dos itens, a proposta está sendo DESCLASSIFICADA. CABE REGISTRAR considerada inacequível em razão do deságio de mais de 50% do valor em relação ao preço estimado.			
11/05/2022 - 15:02:20	R DOS R PINTO MAIA LTDA	19.622.055/0001-61	Item 0002 - Cesta Básica
Desclassificação: A arrematante não apresentou a PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA, consoante 2 (duas) tentativas de obtenção. Registre-se que a empresa apresentou deságio superior a 50% do valor estimado na licitação, evidenciado a prática de preço inacequível.			

Reabilitados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
11/05/2022 - 16:01:41	L. GOMES COSTA	39.937.030/0001-64	Item 0001 - Cesta Básica
O Pregoeiro reformou a decisão de desclassificar a proposta L. GOMES SOUSA por ausência de ATIVIDADE ECONÔMICA pertinente ao objeto da licitante, considerando que o 1º INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL habilita a Atividade.			
11/05/2022 - 16:01:55	L. GOMES COSTA	39.937.030/0001-64	Item 0002a - Cesta Básica
O Pregoeiro reformou a decisão de desclassificar a proposta L. GOMES SOUSA por ausência de ATIVIDADE ECONÔMICA pertinente ao objeto da licitante, considerando que o 1º INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL habilita a Atividade.			
19/07/2022 - 10:24:57	V I FERREIRA ESTRELA COMÉRCIO	38.467.897/0001-30	Item 0001 - Cesta Básica
A licitante manifestou INTENÇÃO DE RECURSO contra decisão do Pregoeiro que desclassificou sua proposta em razão da não ter enviado a PROPOSTA DE PREÇOS NO PRAZO solicitado. Alega a licitante que não foi concedido o prazo mínimo de 02 (duas) horas) estabelecido no edital para o envio, de acordo com o ITEM 7.30.2. do Edital. Verificado as mensagens no CHAT, verificamos que foi concedido o tempo de 30 (trinta) minutos, desatendendo assim o instrumento convocatório, conforme transcrição abaixo:			
12/05/2022 14:35:24 - Pregoeiro - Solicito a arrematante que envie a planilha de preços unitários da cesta básica de acordo com o SUBITEM 7.30.2. do Edital que preceitua: 7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, envie a PROPOSTA ADEQUADA COM A COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS DE TODOS OS ITENS DA CESTA BÁSICA ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares. Será aberto a diligência no prazo de 30 (trinta) minutos para envio.			
O Pregoeiro utilizando da faculdade da autotutela administrativa, decide REFORMAR a decisão que DESCLASSIFICOU a proposta.			
19/07/2022 - 10:25:36	V I FERREIRA ESTRELA COMÉRCIO	38.467.897/0001-30	Item 0002a - Cesta Básica
A licitante manifestou INTENÇÃO DE RECURSO contra decisão do Pregoeiro que desclassificou sua proposta em razão da não ter enviado a PROPOSTA DE PREÇOS NO PRAZO solicitado. Alega a licitante que não foi concedido o prazo mínimo de 02 (duas) horas) estabelecido no edital para o envio, de acordo com o ITEM 7.30.2. do Edital. Verificado as mensagens no CHAT, verificamos que foi concedido o tempo de 30 (trinta) minutos, desatendendo assim o instrumento convocatório, conforme transcrição abaixo:			
12/05/2022 14:35:24 - Pregoeiro - Solicito a arrematante que envie a planilha de preços unitários da cesta básica de acordo com o SUBITEM 7.30.2. do Edital que preceitua: 7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, envie a PROPOSTA ADEQUADA COM A COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS DE TODOS OS ITENS DA CESTA BÁSICA ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares. Será aberto a diligência no prazo de 30 (trinta) minutos para envio.			
O Pregoeiro utilizando da faculdade da autotutela administrativa, decide REFORMAR a decisão que DESCLASSIFICOU a proposta.			



[Handwritten signatures and marks]

0001 22
11A 155

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
21/07/2022 - 12:00	--	--

0001 - Cesta Básica

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
11.430.463/0001-00 - A DE A RIBIPIO - COMERCIO	11/05/2022 - 14:11:54	Boa Tarde Sr(a). Pregoeiro(a), tendo em vista que os preços estão incompatíveis com o mercado atual, solicito após fase de lance a composição de custos, acompanhado de notas fiscais em total direito previsto na Lei de Licitações artigo 48 Inciso II "PAR 1º" alíneas a e b, preços manifestamente inexequíveis são aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove os custos dos insumos são coerentes com os do mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do contrato, condições estas necessariamente esperáveis no ato convocatório da licitação.	Indeferido
Justificativa: A proposta de preços da licitante R DOS R PINTO MAIA LTDA, teve sua proposta de preços DESCLASSIFICADA, portanto, houve perda da motivação do recurso.			
38.837.030/0001-64 - L. GOMES COSTA	11/05/2022 - 15:50:29	Boa tarde, Sr. Pregoeiro, As exigências de qualificação técnica e econômica devem se restringir ao estritamente indispensável para garantia do cumprimento das obrigações. Portanto, exigir que a empresa tenha um código CNAE específico é limitar, injustificadamente, o caráter competitivo da Licitação, e impor à Administração Pública um preço mais elevado, ferindo os princípios da prevalência do Interesse Público e da Vantajosidade. A própria Receita Federal do Brasil já manifestou entendimento no sentido de que o objeto social da empresa deve prevalecer sobre o código CNAE. Diante disso, ressalta-se que não haveria a priori lesão e motivo para a exclusão da empresa por não apresentar todas as informações sobre a sua CNAE. Cumpre salientar que, por meio dos acordões 1203/11 e 42/14, o TCU entendeu pela impossibilidade de limitação de participação de licitantes, em certame público, em razão da CNAE. Destacamos que foram enviados atestados e nota fiscal que comprovam a qualificação técnica para este certame, e pedimos nossa devida habilitação.	Indeferido
Justificativa: A questão foi atendida no curso da licitação com a reforma da decisão do Pregoeiro. No tocante a atividade econômica discordamos do entendimento. Como não é mérito do julgamento não adentraremos ao assunto.			
24.547.938/0001-94 - M. PESSOA SOARES	13/05/2022 - 15:29:14	sr pregoeiro, a empresa FASM colou uma marca e apresentou composicao de outra, dessa forma ela nao esta de acordo com a composicao, pois ela pode se valor desse direito para entregar qualquer produto na hora da entrega.	Indeferido
Justificativa: Em razão da reforma da decisão do pregoeiro que julgou desclassificada a proposta da empresa V I Estrela Comércio a proposta da licitante não foi julgada.			
38.467.897/0001-30 - V I FERREIRA ESTRELA COMERCIO	25/05/2022 - 08:47:24	NÃO FOI MANDADA A SOLICITAÇÃO DE COMPOSIÇÃO POR ITEM DA CESTA BASICA DEVIDO O TEMPO QUE FORA SOMENTE 30 MINUTOS,E OS DEMASI FORAM 2 HORAS	Indeferido
Justificativa: O pregoeiro reformou a decisão que desclassificou a proposta julgando a proposta classificada			

0002 - Cesta Básica

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
38.837.030/0001-64 - L. GOMES COSTA	11/05/2022 - 15:50:59	Boa tarde, Sr. Pregoeiro, As exigências de qualificação técnica e econômica devem se restringir ao estritamente indispensável para garantia do cumprimento das obrigações. Portanto, exigir que a empresa tenha um código CNAE específico é limitar, injustificadamente, o caráter competitivo da Licitação, e impor à Administração Pública um preço mais elevado, ferindo os princípios da prevalência do Interesse Público e da Vantajosidade. A própria Receita Federal do Brasil já manifestou entendimento no sentido de que o objeto social da empresa deve prevalecer sobre o código CNAE. Diante disso, ressalta-se que não haveria a priori lesão e motivo para a exclusão da empresa por não apresentar todas as informações sobre a sua CNAE. Cumpre salientar que, por meio dos acordões 1203/11 e 42/14, o TCU entendeu pela impossibilidade de limitação de participação de licitantes, em certame público, em razão da CNAE. Destacamos que foram enviados atestados e nota fiscal que comprovam a qualificação técnica para este certame, e pedimos nossa devida habilitação.	Indeferido
Justificativa: O Pregoeiro já se manifestou anteriormente pela habilitação na atividade econômica da licitante			
38.467.897/0001-30 - V I FERREIRA ESTRELA COMERCIO	25/05/2022 - 08:48:55	NÃO FOI ENVIADA A PLANILHA DE COMPOSIÇÃO POR ITENS DEVIDO O TEMPO QUE FORA SOMENTE 30 MINUTOS, SENDO QUE OS OUTROS FORA 2 HORAS	Indeferido
Justificativa: Pregoeiro reformou a decisão e classificou a proposta da licitante			

0002 - Cesta Básica



Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right and initials 'MF' at the top right.

11/05/2022, 22
 FOLHA: 156

Intenções de Recurso

GNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
39.937.039/0001-84 - L. GOMES COSTA	11/05/2022 - 15:50:59	Boa tarde, Sr. Pregoeiro. As exigências de qualificação técnica e econômica devem se restringir ao estritamente indispensável para garantia do cumprimento das obrigações. Portanto, exigir que a empresa tenha um código CNAE específico é limitar injustificadamente, o caráter competitivo da Licitação, e impor à Administração Pública um preço mais elevado, ferindo os princípios da prevalência do Interesse Público e da Vantajosidade. A própria Receita Federal do Brasil já manifestou entendimento no sentido de que o objeto social da empresa deve prevalecer sobre o código CNAE. Diante disso, ressalta-se que não haveria a priori lesão e motivo para a exclusão da empresa por não apresentar todas as informações sobre a sua CNAE. Cumpre salientar que, por meio dos artigos 1203/11 e 42/14, o TCU entendeu pela impossibilidade de limitação de participação de licitantes, em caráter público, em razão da CNAE. Destacamos que foram enviados atestados e nota fiscal que comprovam a qualificação técnica para este certame, e pedimos nossa devida habilitação.	Indeferido
38.467.897/0001-30 - V I FERREIRA ESTRELA COMERCIO	25/05/2022 - 08:48:55	NÃO FOI ENVIADA A PLANILHA DE COMPOSIÇÃO POR ITENS DEVIDO O TEMPO QUE FORA SOMENTE 30 MINUTOS SENDO QUE OS OUTROS FORA 2 HORAS	Indeferido

Justificativa: O Pregoeiro já se manifestou anteriormente pela habilitação na atividade econômica da licitante

Justificativa: Pregoeiro reformou a decisão e classificou a proposta da licitante

Chat

Data	Apelido	Frases
11/05/2022 - 09:33:22	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
11/05/2022 - 09:34:03	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
11/05/2022 - 09:34:03	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.539/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas.
11/05/2022 - 09:34:03	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, da que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
11/05/2022 - 09:34:03	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,05. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
11/05/2022 - 09:34:09	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
11/05/2022 - 09:34:09	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/05/2022 - 09:34:10	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
11/05/2022 - 09:54:12	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
11/05/2022 - 09:56:03	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
11/05/2022 - 10:09:25	Sistema	O item 0001 teve como arrematante R. DOS R. PINTO MAIA LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 46,00.
11/05/2022 - 10:09:26	Sistema	O item 0002 teve como arrematante R. DOS R. PINTO MAIA LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 46,00.
11/05/2022 - 10:09:26	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
11/05/2022 - 10:10:18	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 11/05/2022 às 12:10.
11/05/2022 - 10:11:31	Pregoeiro	Aberta a negociação e remessa da proposta de preços adequada com a planilha de preços dos itens no prazo de 2 horas.
11/05/2022 - 10:17:18	Pregoeiro	VISANDO DAR Celeridade ao Exame das Propostas, SOLICITAMOS A TODAS LICITANTES QUE ENVIEM SUA PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA AO FINAL DA FASE DE LANCES.
11/05/2022 - 10:17:53	Pregoeiro	OBSERVADO O PRAZO DE 2 HORAS TAMBÉM.
11/05/2022 - 12:15:18	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:30 do dia 11/05/2022.
11/05/2022 - 12:15:18	Sistema	Motivo: Solicitamos o envio da PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA.
11/05/2022 - 12:15:49	Pregoeiro	A ARREMATANTE R. DOS R. PINTO MAIA LTDA - Ltda/Eireli SOLICITAMOS O ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA. ESTA ABERTA A OPÇÃO DILIGÊNCIA ATÉ ÀS 12:30H PARA O RECEBIMENTO.
11/05/2022 - 14:11:54	Sistema	O fornecedor A. DE A. RIBEIRO - COMERCIO - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
11/05/2022 - 14:57:39	Sistema	O fornecedor R. DOS R. PINTO MAIA LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
11/05/2022 - 14:57:39	Sistema	Motivo: Decorrido 2 tentativas de obtenção da proposta de preços adequada e considerando a impossibilidade de analisar a planilha de preços dos itens, a proposta está sendo DESCLASSIFICADA, CABE REGISTRAR considerada inexequível em razão do deságio de mais de 50% do valor em relação ao preço estimado.
11/05/2022 - 14:57:39	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante L. GOMES COSTA com lance de R\$ 62,00.
11/05/2022 - 15:02:20	Sistema	O fornecedor R. DOS R. PINTO MAIA LTDA foi desclassificado para o item 0002 na cota reservada pelo pregoeiro.
11/05/2022 - 15:02:20	Sistema	Motivo: A arrematante não apresentou a PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA, consoante 2 (duas) tentativas de obtenção. Registre-se que a empresa apresentou deságio superior a 50% do valor estimado na licitação, evidenciado a prática de preço inexequível.
11/05/2022 - 15:02:20	Sistema	O item 0002 na cota reservada tem como novo arrematante L. GOMES COSTA com lance de R\$ 62,00.
11/05/2022 - 15:02:55	Pregoeiro	A arrematante R. DOS R. PINTO MAIA LTDA, não apresentou a PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA, consoante 2 (duas) tentativas de obtenção. Registre-se que a empresa apresentou deságio superior a 50 do valor estimado na licitação, evidenciado a prática de preço inexequível.

Página 9 de 14



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 23/05/2022 às 16:44:37.
 Código verificador: 341F76



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

11/05/2022 - 15:04:19	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 11/05/2022.
11/05/2022 - 15:04:19	Sistema	Motivo: Solicitamos o envio da Proposta de Preços Adequada com a planilha de preços dos itens da cesta básica.
11/05/2022 - 15:04:45	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 11/05/2022.
11/05/2022 - 15:04:45	Sistema	Motivo: Solicitamos o envio da Proposta de Preços Adequada com a planilha de preços dos itens da cesta básica.
11/05/2022 - 15:06:29	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
11/05/2022 - 15:06:29	Sistema	Intenção: Boa Tarde Sr(a). Pregoeiro(a), tendo em vista que os preços estão incompatíveis com o mercado atual solicitado após fase de lance a composição de custos, acompanhado de notas fiscais em total direito previsto na Lei de Licitações artigo 48 Inciso II PAR 1º, alíneas a e b, preços manifestadamente inexequíveis são aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.
11/05/2022 - 15:06:29	Sistema	Justificativa: A proposta de preços do licitante R DOS R PINTO MAIA LTDA, teve sua proposta de preços DESCLASSIFICADA, portanto, houve perda da motivação do recurso.
11/05/2022 - 15:08:37	Pregoeiro	Solicitamos a arrematante L. GOMES COSTA o envio da PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA. A aba DILIGENCIA se encontra aberta para o recebimento.
11/05/2022 - 15:27:48	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 11/05/2022.
11/05/2022 - 15:31:13	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0001.
11/05/2022 - 15:31:13	Sistema	Motivo: A licitante não possui ATIVIDADE ECONÔMICA pertinente ao objeto da LICITAÇÃO, conforme INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL apresentado.
11/05/2022 - 15:31:33	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0002.
11/05/2022 - 15:31:33	Sistema	Motivo: A licitante não possui ATIVIDADE ECONÔMICA pertinente ao objeto da LICITAÇÃO, conforme INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL apresentado.
11/05/2022 - 15:31:53	Sistema	O fornecedor L. GOMES COSTA foi desclassificado no processo.
11/05/2022 - 15:31:53	Sistema	Motivo: A licitante não possui ATIVIDADE ECONÔMICA pertinente ao objeto da LICITAÇÃO, conforme INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL apresentado.
11/05/2022 - 15:31:53	Sistema	O fornecedor L. GOMES COSTA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
11/05/2022 - 15:31:53	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante REPLETA DISTRIBUIDORA com lance de R\$ 65,30.
11/05/2022 - 15:31:53	Sistema	O fornecedor L. GOMES COSTA foi desclassificado para o item 0002 na cota reservada pelo pregoeiro.
11/05/2022 - 15:31:53	Sistema	O item 0002 na cota reservada tem como novo arrematante REPLETA DISTRIBUIDORA com lance de R\$ 65,30.
11/05/2022 - 15:33:26	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:33 do dia 11/05/2022.
11/05/2022 - 15:33:26	Sistema	Motivo: Solicitamos a licitante o envio da PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA.
11/05/2022 - 15:34:55	Pregoeiro	Solicitamos a arrematante REPLETA DISTRIBUIDORA o envio da PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA. A aba DILIGENCIA se encontra aberta para o recebimento.
11/05/2022 - 15:36:15	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 17:33 do dia 11/05/2022.
11/05/2022 - 15:36:15	Sistema	Motivo: Solicitamos o envio da PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA.
11/05/2022 - 15:50:29	Sistema	O fornecedor L. GOMES COSTA - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
11/05/2022 - 15:50:59	Sistema	O fornecedor L. GOMES COSTA - ME declarou intenção de recurso para o item 0002.
11/05/2022 - 15:57:33	Pregoeiro	O Pregoeiro reformou sua decisão de desclassificar a proposta a por ausência de ATIVIDADE ECONÔMICA pertinente ao objeto da licitante, considerando que consta na documentação de habilitação o 1º INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL alterando o OBJETO SOCIAL.
11/05/2022 - 16:00:27	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0001.
11/05/2022 - 16:00:27	Sistema	Motivo: O Pregoeiro reformou a decisão de desclassificar a proposta L. GOMES SOUSA a por ausência de ATIVIDADE ECONÔMICA pertinente ao objeto da licitante, considerando o 1º INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL.
11/05/2022 - 16:01:41	Sistema	O fornecedor L. GOMES COSTA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0001.
11/05/2022 - 16:01:41	Sistema	Motivo: O Pregoeiro reformou a decisão de desclassificar a proposta L. GOMES SOUSA por ausência de ATIVIDADE ECONÔMICA pertinente ao objeto da licitante, considerando que o 1º INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, habilita a Atividade.
11/05/2022 - 16:01:41	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante L. GOMES COSTA com lance de R\$ 62,00.
11/05/2022 - 16:01:55	Sistema	O fornecedor L. GOMES COSTA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0002a.
11/05/2022 - 16:01:55	Sistema	Motivo: O Pregoeiro reformou a decisão de desclassificar a proposta L. GOMES SOUSA por ausência de ATIVIDADE ECONÔMICA pertinente ao objeto da licitante, considerando que o 1º INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL habilita a Atividade.
11/05/2022 - 16:01:55	Sistema	O item 0002a tem como novo arrematante L. GOMES COSTA com lance de R\$ 62,00.
11/05/2022 - 16:39:00	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 08:40 do dia 12/05/2022.
11/05/2022 - 16:39:00	Sistema	Motivo: O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, envie a PROPOSTA ADEQUADA COM A COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS DE TODOS OS ITENS DA CESTA BÁSICA ao último lance ofertado após a negociação realizada, consoante o Subitem 7.30.2. do Edital.
11/05/2022 - 16:39:36	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 08:40 do dia 12/05/2022.
11/05/2022 - 16:39:36	Sistema	Motivo: O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, envie a PROPOSTA ADEQUADA COM A COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS DE TODOS OS ITENS DA CESTA BÁSICA ao último lance ofertado após a negociação realizada, consoante o Subitem 7.30.2. do Edital.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

158

11/05/2022 - 16:45:01	Pregoeiro	Considerando que o expediente se encerra às 18:00h e o prazo de envio da proposta de preços adequada não poderá ser inferior a 2 (duas) horas, conforme Subitem 7.30.2. do Edital, o Pregoeiro estabeleceu até o dia 12/05, às 08:40h a remessa da proposta. Dessa forma o Pregoeiro encerrará os trabalhos de hoje, retomando a sessão amanhã às 08:30h.
12/05/2022 - 08:31:06	Pregoeiro	Bom Tarde! Estamos iniciando a sessão.
12/05/2022 - 08:31:57	Pregoeiro	Aguardando o envio da Proposta de Preços Adequada pelo arrematante L. GOMES COSTA até às 08:40h.
12/05/2022 - 08:50:36	Sistema	O fornecedor L. GOMES COSTA foi desclassificado no processo.
12/05/2022 - 08:50:36	Sistema	Motivo: A arrematante L. GOMES COSTA não apresentou a PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA no prazo solicitado.
12/05/2022 - 08:50:38	Sistema	O fornecedor L. GOMES COSTA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
12/05/2022 - 08:50:36	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante REPLETA DISTRIBUIDORA com lance de R\$ 65,30.
12/05/2022 - 08:50:36	Sistema	O fornecedor L. GOMES COSTA foi desclassificado para o item 0002 na cota reservada pelo pregoeiro.
12/05/2022 - 08:50:36	Sistema	O item 0002 na cota reservada tem como novo arrematante REPLETA DISTRIBUIDORA com lance de R\$ 65,30.
12/05/2022 - 08:51:36	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 12/05/2022.
12/05/2022 - 08:51:36	Sistema	Motivo: Solicitamos o envio da Proposta de Preços Adequada com a Planilha de Preços dos itens da cesta básica.
12/05/2022 - 08:51:59	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 12/05/2022.
12/05/2022 - 08:51:59	Sistema	Motivo: Solicitamos o envio da Proposta de Preços Adequada com a Planilha de Preços dos itens da cesta básica.
12/05/2022 - 08:52:33	Pregoeiro	Solicitamos a arrematante REPLETA DISTRIBUIDORA o envio da Proposta de Preços Adequada com a Planilha de Preços dos itens da cesta básica.
12/05/2022 - 10:30:34	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
12/05/2022 - 10:30:34	Sistema	Intenção: Boa tarde, Sr. Pregoeiro, As exigências de qualificação técnica e econômica devem se restringir ao estritamente indispensável para garantia do cumprimento das obrigações. Portanto, exigir que a empresa tenha um código CNAE específico é limitador, injustificadamente, o caráter competitivo da Licitação, e impor a Administração Pública um preço mais elevado, ferindo os princípios da prevalência do Interesse Público e da Vantajosidade. A própria Receita Federal do Brasil já manifestou entendimento no sentido de que o objeto social da empresa deve prevalecer sobre o código CNAE. "Diante disso, ressalta-se que não haveria a priori lesão e motivo para a exclusão da empresa por não apresentar todas as informações sobre a sua CNAE. Cumpre salientar que, por meio dos acordãos 1203/11 e 42/14, o TCU entendeu pela impossibilidade de limitação de participação de licitantes, em certame público, em razão da CNAE. Destacamos que foram enviados atestados e nota... (CONTINUA)
12/05/2022 - 10:30:34	Sistema	(CONT. 1) fiscal que comprovam a qualificação técnica para este certame, e pedimos nossa devida habilitação.
12/05/2022 - 10:30:34	Sistema	Justificativa: A questão foi atendida no curso da licitação com a reforma da decisão do Pregoeiro. No tocante a atividade econômica discordamos do entendimento. Como não é mérito do julgamento não adentraremos ao assunto.
12/05/2022 - 10:32:15	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
12/05/2022 - 10:32:24	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
12/05/2022 - 10:36:17	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
12/05/2022 - 10:36:27	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
12/05/2022 - 10:39:11	F. REPLETA DISTRIBUIDORA	Documentação Item 0001: Bom dia Senhor Pregoeiro, considerar as últimas propostas com composições anexadas, pois foi realizada uma alteração
12/05/2022 - 11:41:07	Sistema	O fornecedor REPLETA DISTRIBUIDORA foi desclassificado no processo.
12/05/2022 - 11:41:07	Sistema	Motivo: A Composição de Custos apresentada para justificar os preços ofertados não condiz com os preços de mercado. A licitante utilizou como preços de custos compras realizadas no período de 01/06 a 30/12/2021, omitindo os preços de compra realizadas no dia 12/01/2022 (última compra), onde os preços estão acima dos utilizados na composição. A exemplo temos na NOTA FISCAL N° 51.815, de 12/01/2022, emitido pelo MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX STA INES - açúcar cristal (kg) - R\$ 3,69; Biscoito cream cracker (400g) - R\$ 3,89; café em pó (250g) - R\$ 6,39; feijão carioca (kg) - R\$ 5,79; NOTA FISCAL N° 51.822, de 12/01/2022, emitido pelo MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX STA INES - óleo de soja (900ml) - R\$ 8,09. Dessa forma, a composição de custos não condiz com os preços de mercado. O Pregoeiro diante da análise dos preços ofertados decide declarar a proposta de preços inexequível.
12/05/2022 - 11:41:07	Sistema	O fornecedor REPLETA DISTRIBUIDORA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
12/05/2022 - 11:41:07	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante V I FERREIRA ESTRELA COMERCIO com lance de R\$ 69,50.
12/05/2022 - 11:41:07	Sistema	O fornecedor REPLETA DISTRIBUIDORA foi desclassificado para o item 0002 na cota reservada pelo pregoeiro.
12/05/2022 - 11:41:07	Sistema	O item 0002 na cota reservada tem como novo arrematante V I FERREIRA ESTRELA COMERCIO com lance de R\$ 69,50.
12/05/2022 - 11:42:47	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:42 do dia 12/05/2022.
12/05/2022 - 11:42:47	Sistema	Motivo: Solicitamos o envio da Proposta de Preços Adequada.
12/05/2022 - 11:43:43	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:42 do dia 12/05/2022.
12/05/2022 - 11:43:43	Sistema	Motivo: Solicitamos o envio da Proposta de Preços Adequada.
12/05/2022 - 11:44:11	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 13:42 do dia 12/05/2022.
12/05/2022 - 11:44:11	Sistema	Motivo: Solicitamos o envio da Proposta de Preços Adequada.
12/05/2022 - 11:47:41	Pregoeiro	Solicitamos a licitante V I FERREIRA ESTRELA COMERCIO que envie a proposta de preços adequada e a planilha de composição de custos com a comprovação do preço de custo realizada no últimos 120 dias.
12/05/2022 - 11:49:27	Pregoeiro	Suspendemos a sessão para o almoço retomando às 14:00hs, mantido o prazo de remessa até as 13:42 da proposta de preços adequada de arrematante V I FERREIRA ESTRELA COMERCIO.
12/05/2022 - 13:33:44	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
12/05/2022 - 13:33:57	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 23/08/2022 às 16:44:37.
Código verificador: 341F78



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

100.000,00
159

12/05/2022 - 14:26:38	Pregoeiro	Sessão reiniciada. Recebida a Proposta de Pregão arrematada da arrematante V I FERREIRA ESTRELA COMERCIO.
12/05/2022 - 14:35:24	Pregoeiro	Solicito a arrematante que envie a planilha de preços unitários da cesta básica de acordo com o SUBITEM 7.30.2. do Edital que preceitua: 7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, envie a PROPOSTA ADEQUADA COM A COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS DE TODOS OS ITENS DA CESTA BÁSICA ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares. Será aberto a diligência no prazo de 30 (trinta) minutos para envio.
12/05/2022 - 14:36:47	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:05 do dia 12/05/2022.
12/05/2022 - 14:36:47	Sistema	Motivo: Solicito o envio da PROPOSTA ADEQUADA COM A COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS DE TODOS OS ITENS DA CESTA BÁSICA.
12/05/2022 - 14:37:24	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 15:05 do dia 12/05/2022.
12/05/2022 - 14:37:24	Sistema	Motivo: Solicito o envio da PROPOSTA ADEQUADA COM A COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS DE TODOS OS ITENS DA CESTA BÁSICA.
12/05/2022 - 17:04:44	Pregoeiro	A sessão será suspensa e reiniciada amanhã (13/05), às 09:00h.
13/05/2022 - 10:02:47	Sistema	O fornecedor V I FERREIRA ESTRELA COMERCIO foi desclassificado no processo.
13/05/2022 - 10:02:47	Sistema	Motivo: A licitante não apresentou a PROPOSTA ADEQUADA COM A COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS DE TODOS OS ITENS DA CESTA BÁSICA, impossibilitando o julgamento de sua executabilidade.
13/05/2022 - 10:02:47	Sistema	O fornecedor V I FERREIRA ESTRELA COMERCIO foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
13/05/2022 - 10:02:47	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante F A S M SERVICE EIRELI com lance de R\$ 69,98.
13/05/2022 - 10:02:47	Sistema	O fornecedor V I FERREIRA ESTRELA COMERCIO foi desclassificado para o item 0002 na cota reservada pelo pregoeiro.
13/05/2022 - 10:02:47	Sistema	O item 0002 na cota reservada tem como novo arrematante F A S M SERVICE EIRELI com lance de R\$ 69,98.
13/05/2022 - 10:08:19	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:10 do dia 13/05/2022.
13/05/2022 - 10:08:19	Sistema	Motivo: Solicitamos a licitante o envio da PROPOSTA ADEQUADA COM A COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS DE TODOS OS ITENS DA CESTA BÁSICA ao último lance ofertado após a negociação realizada.
13/05/2022 - 10:08:01	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 12:10 do dia 13/05/2022.
13/05/2022 - 10:08:01	Sistema	Motivo: Solicitamos a licitante o envio da PROPOSTA ADEQUADA COM A COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS DE TODOS OS ITENS DA CESTA BÁSICA ao último lance ofertado após a negociação realizada.
13/05/2022 - 10:29:34	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
13/05/2022 - 10:29:43	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
13/05/2022 - 15:29:14	Sistema	O fornecedor M. PESSOA SOARES - EPP/S5 declarou intenção de recurso para o item 0001.
13/05/2022 - 17:28:51	Pregoeiro	Sessão será suspensa e reiniciada no dia 15/05, às 09h30 min.
16/05/2022 - 17:50:39	Pregoeiro	O Pregoeiro suspenderá a sessão, retomando no dia 17/05, às 09:30.
17/05/2022 - 18:30:30	Pregoeiro	Sessão será encerrada e reiniciada dia 18/05, às 08:00h.
18/05/2022 - 08:02:33	Pregoeiro	Bom dia! Reiniciando a sessão.
23/05/2022 - 08:47:24	Sistema	O fornecedor V I FERREIRA ESTRELA COMERCIO - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001.
25/05/2022 - 08:48:55	Sistema	O fornecedor V I FERREIRA ESTRELA COMERCIO - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0002.
14/06/2022 - 10:36:49	Pregoeiro	BOM DIA: REINICIANDO A SESSÃO.
14/06/2022 - 17:55:15	Pregoeiro	Suspenderemos a sessão e reiniciaremos amanhã (15/06) às 10:00h.
19/07/2022 - 10:24:57	Sistema	O fornecedor V I FERREIRA ESTRELA COMERCIO foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0001.
19/07/2022 - 10:24:57	Sistema	Motivo: A licitante manifestou INTENÇÃO DE RECURSO contra decisão do Pregoeiro que desclassificou sua proposta em razão de não ter enviado a PROPOSTA DE PREÇOS NO PRAZO SOLICITADO. Alega a licitante que não foi concedido o prazo mínimo de 02 (horas) estabelecido no edital para o envio, de acordo com o ITEM 7.30.2. do Edital. Verificado as mensagens no CHAT, verificamos que foi concedido o tempo de 30 (trinta) minutos, desatendendo assim o instrumento convocatório, conforme transcrição abaixo: 12/05/2022 14:35:24 - Pregoeiro - Solicito a arrematante que envie a planilha de preços unitários da cesta básica de acordo com o SUBITEM 7.30.2. do Edital que preceitua: 7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, envie a PROPOSTA ADEQUADA COM A COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS DE TODOS OS ITENS DA CESTA BÁSICA ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos... (CONTINUA);
19/07/2022 - 10:24:67	Sistema	(CONT. 1) complementares. Será aberto a diligência no prazo de 30 (trinta) minutos para envio. O Pregoeiro utilizando da faculdade da autotutela administrativa, decide REFORMAR a decisão que DESCLASSIFICOU a proposta.
19/07/2022 - 10:24:57	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante V I FERREIRA ESTRELA COMERCIO com lance de R\$ 69,98.
19/07/2022 - 10:25:36	Sistema	O fornecedor V I FERREIRA ESTRELA COMERCIO foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0002a.
19/07/2022 - 10:25:36	Sistema	Motivo: A licitante manifestou INTENÇÃO DE RECURSO contra decisão do Pregoeiro que desclassificou sua proposta em razão de não ter enviado a PROPOSTA DE PREÇOS NO PRAZO SOLICITADO. Alega a licitante que não foi concedido o prazo mínimo de 02 (horas) estabelecido no edital para o envio, de acordo com o ITEM 7.30.2. do Edital. Verificado as mensagens no CHAT, verificamos que foi concedido o tempo de 30 (trinta) minutos, desatendendo assim o instrumento convocatório, conforme transcrição abaixo: 12/05/2022 14:35:24 - Pregoeiro - Solicito a arrematante que envie a planilha de preços unitários da cesta básica de acordo com o SUBITEM 7.30.2. do Edital que preceitua: 7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, envie a PROPOSTA ADEQUADA COM A COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS DE TODOS OS ITENS DA CESTA BÁSICA ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos... (CONTINUA);
19/07/2022 - 10:25:35	Sistema	(CONT. 1) complementares. Será aberto a diligência no prazo de 30 (trinta) minutos para envio. O Pregoeiro utilizando da faculdade da autotutela administrativa, decide REFORMAR a decisão que DESCLASSIFICOU a proposta.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

19/07/2022 - 10:25:38	Sistema	O item 0002a tem como novo arrematante V I FERREIRA ESTRELA COMÉRCIO com lance de R\$ 60,50.
19/07/2022 - 11:30:08	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:30 do dia 19/07/2022.
19/07/2022 - 11:30:08	Sistema	Motivo: Solicitamos o envio da PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA, de acordo com o ITEM 0001. FOLHA: 160
19/07/2022 - 12:40:08	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
19/07/2022 - 17:06:33	Pregoeiro	Sessão será suspensa e remarcada amanhã às 08:30h
21/07/2022 - 10:45:14	Pregoeiro	Considerando divergências de valores e ausência de marcas na proposta de preços adequada, solicitamos a licitante V I FERREIRA ESTRELA COMÉRCIO que proceda a devida correção e reenvie a proposta adequada no prazo de até 2 (duas) horas.
21/07/2022 - 10:45:54	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:45 do dia 21/07/2022.
21/07/2022 - 10:45:54	Sistema	Motivo: Considerando divergências de valores e ausência de marcas na proposta de preços adequada, solicitamos a licitante V I FERREIRA ESTRELA COMÉRCIO que proceda a devida correção e reenvie a proposta adequada no prazo de até 2 (duas) horas.
21/07/2022 - 10:51:26	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
21/07/2022 - 11:26:47	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:46 do dia 21/07/2022.
21/07/2022 - 11:25:47	Sistema	Motivo: Enviada a proposta de preços adequada.
21/07/2022 - 11:26:56	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0001.
21/07/2022 - 11:26:56	Sistema	Motivo: Enviada a proposta de preços adequada.
21/07/2022 - 11:27:07	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor V I FERREIRA ESTRELA COMÉRCIO.
21/07/2022 - 11:27:07	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor V I FERREIRA ESTRELA COMÉRCIO.
21/07/2022 - 11:27:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 21/07/2022 às 12:00.
21/07/2022 - 18:37:54	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
21/07/2022 - 18:37:54	Sistema	Intenção: sr pregoeiro, a empresa FASM cotou uma marca e apresentou composição de outra, dessa forma ela não está de acordo com a composição, pois ela pode se valer desse direito para entregar qualquer produto na hora da entrega.
21/07/2022 - 18:47:24	Sistema	O julgamento da intenção de recurso foi revertido para o item 0001.
21/07/2022 - 18:47:24	Sistema	Intenção: sr pregoeiro, a empresa FASM cotou uma marca e apresentou composição de outra, dessa forma ela não está de acordo com a composição, pois ela pode se valer desse direito para entregar qualquer produto na hora da entrega.
21/07/2022 - 18:47:24	Sistema	Justificativa: Considerando a decisão do Pregoeiro que reformou a classificação da proposta da licitante V I ESTRELA COMÉRCIO, a proposta da empresa não foi julgada.
21/07/2022 - 18:47:34	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
21/07/2022 - 18:47:34	Sistema	Intenção: NÃO FOI MANDADA A SOLICITAÇÃO DE COMPOSIÇÃO POR ITEM DA CESTA BÁSICA DEVIDO O TEMPO QUE FORA SOMENTE 30 MINUTOS, E OS DEMAIS FORAM 2 HORAS
21/07/2022 - 18:47:47	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
21/07/2022 - 18:47:47	Sistema	Intenção: sr pregoeiro, a empresa FASM cotou uma marca e apresentou composição de outra, dessa forma ela não está de acordo com a composição, pois ela pode se valer desse direito para entregar qualquer produto na hora da entrega.
21/07/2022 - 18:48:35	Sistema	O julgamento da intenção de recurso foi revertido para o item 0001.
21/07/2022 - 18:48:35	Sistema	Intenção: sr pregoeiro, a empresa FASM cotou uma marca e apresentou composição de outra, dessa forma ela não está de acordo com a composição, pois ela pode se valer desse direito para entregar qualquer produto na hora da entrega.
21/07/2022 - 18:48:35	Sistema	Justificativa: Equívoco do pregoeiro não deferimento do recurso
21/07/2022 - 18:48:00	Sistema	O julgamento da intenção de recurso foi revertido para o item 0001.
21/07/2022 - 18:49:00	Sistema	Intenção: NÃO FOI MANDADA A SOLICITAÇÃO DE COMPOSIÇÃO POR ITEM DA CESTA BÁSICA DEVIDO O TEMPO QUE FORA SOMENTE 30 MINUTOS, E OS DEMAIS FORAM 2 HORAS
21/07/2022 - 18:48:00	Sistema	Justificativa: Equívoco do pregoeiro no deferimento do recurso
21/07/2022 - 18:50:33	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
21/07/2022 - 18:50:33	Sistema	Intenção: sr pregoeiro, a empresa FASM cotou uma marca e apresentou composição de outra, dessa forma ela não está de acordo com a composição, pois ela pode se valer desse direito para entregar qualquer produto na hora da entrega.
21/07/2022 - 18:50:33	Sistema	Justificativa: Em razão da retoma da decisão do pregoeiro que julgou desclassificada a proposta da empresa V I Estrela Comércio a proposta da licitante não foi julgada.
21/07/2022 - 18:51:44	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
21/07/2022 - 18:51:44	Sistema	Intenção: NÃO FOI MANDADA A SOLICITAÇÃO DE COMPOSIÇÃO POR ITEM DA CESTA BÁSICA DEVIDO O TEMPO QUE FORA SOMENTE 30 MINUTOS, E OS DEMAIS FORAM 2 HORAS
21/07/2022 - 18:51:44	Sistema	Justificativa: O pregoeiro reformou a decisão que desclassificou a proposta julgando a proposta classificada
21/07/2022 - 18:53:59	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0002.
21/07/2022 - 18:53:59	Sistema	Intenção: Boa tarde. Sr. Pregoeiro, As exigências de qualificação técnica e econômica devem se restringir ao estritamente indispensável para garantia do cumprimento das obrigações. Portanto, exigir que o empresa tenha um código CNAE específico é limitar, injustificadamente, o caráter competitivo da Licitação, e impor à Administração Pública um preço mais elevado, ferindo os princípios da prevalência do Interesse Público e da Vantajosidade. A própria Receita Federal do Brasil já manifestou entendimento no sentido de que o objeto social da empresa dever prevalecer sobre o código CNAE. Diante disso, ressalta-se que não haveria a priori lesão e motivo para a exclusão da empresa por não apresentar todas as informações sobre a sua CNAE. Cumpra salientar que, por meio dos acórdãos 1203/11 e 42/14, o TCU entendeu pela impossibilidade de limitação de participação de licitantes, em certame público, em razão da CNAE. Destacamos que foram enviados atestados e nota... (CONTINUA)
21/07/2022 - 18:53:59	Sistema	(CONT. 1) fiscal que comprovam a qualificação técnica para este certame, e pedimos nossa devida habilitação.
21/07/2022 - 18:57:57	Sistema	O julgamento da intenção de recurso foi revertido para o item 0002.

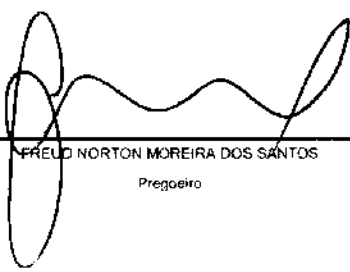
Página 13 de 14



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

21/07/2022 - 18:57:57	Sistema	Intenção: Boa tarde, Sr. Pregoeiro. As exigências de qualificação técnica e econômica devem se restringir ao estritamente indispensável para garantia do cumprimento das obrigações. Portanto, exigir que a empresa tenha um código CNAE específico é limitar, injustificadamente, o caráter competitivo da Licitação, e impor à Administração Pública um preço mais elevado, ferindo os princípios da prevalência do Interesse Público e da Vantajosidade. A própria Receita Federal do Brasil já manifestou entendimento no sentido de que o objeto social da empresa deve prevalecer sobre o código CNAE. Diante disso, ressalta-se que não haveria a priori lesão e motivo para a exclusão da empresa por não apresentar todas as informações sobre a sua CNAE. Cumpre salientar que, por meio dos acordos 1203/11 e 42/14, o TCU entendeu pela impossibilidade de limitação da participação de licitantes, em certame público, em razão da CNAE. Destacamos que foram enviados atestados e nota... (CONTINUA)
21/07/2022 - 18:57:57	Sistema	(CONT. 1) fiscal que comprovam a qualificação técnica para este certame, e pedimos nossa devida habilitação.
21/07/2022 - 18:57:57	Sistema	Justificativa: Equívoco do pregoeiro no deferimento do recurso
21/07/2022 - 18:58:51	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0002.
21/07/2022 - 18:58:51	Sistema	Intenção: NÃO FOI ENVIADA A PLANILHA DE COMPOSIÇÃO POR ITENS DEVIDO O TEMPO QUE FORA SOMENTE 30 MINUTOS, SENDO QUE OS OUTROS FORA 2 HORAS
21/07/2022 - 18:58:51	Sistema	Justificativa: Pregoeiro reformou a decisão e classificou a proposta da licitante
21/07/2022 - 19:02:47	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0002.
21/07/2022 - 19:02:47	Sistema	Intenção: Boa tarde, Sr. Pregoeiro. As exigências de qualificação técnica e econômica devem se restringir ao estritamente indispensável para garantia do cumprimento das obrigações. Portanto, exigir que a empresa tenha um código CNAE específico é limitar, injustificadamente, o caráter competitivo da Licitação, e impor à Administração Pública um preço mais elevado, ferindo os princípios da prevalência do Interesse Público e da Vantajosidade. A própria Receita Federal do Brasil já manifestou entendimento no sentido de que o objeto social da empresa deve prevalecer sobre o código CNAE. Diante disso, ressalta-se que não haveria a priori lesão e motivo para a exclusão da empresa por não apresentar todas as informações sobre a sua CNAE. Cumpre salientar que, por meio dos acordos 1203/11 e 42/14, o TCU entendeu pela impossibilidade de limitação da participação de licitantes, em certame público, em razão da CNAE. Destacamos que foram enviados atestados e nota... (CONTINUA)
21/07/2022 - 19:02:47	Sistema	(CONT. 1) fiscal que comprovam a qualificação técnica para este certame, e pedimos nossa devida habilitação.
21/07/2022 - 19:02:47	Sistema	Justificativa: O Pregoeiro já se manifestou anteriormente pela habilitação na atividade econômica da licitante
21/07/2022 - 19:03:18	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
22/07/2022 - 08:13:08	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS.
22/07/2022 - 08:13:08	Sistema	O item 0002 foi adjudicado por FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS.
22/07/2022 - 08:15:18	Sistema	O item 0001 foi homologado por RONILDO CAMPOS SILVA.
22/07/2022 - 08:15:18	Sistema	O item 0002 foi homologado por RONILDO CAMPOS SILVA.
22/07/2022 - 08:18:24	Sistema	A data limite para participação no cadastro de reserva do item 0001 foi definida pelo para 22/07/2022 às 10:20.
22/07/2022 - 08:18:48	Sistema	A data limite para participação no cadastro de reserva do item 0002 foi definida pelo para 22/07/2022 às 10:20.
22/07/2022 - 09:25:34	Sistema	A empresa T. O. F. LIMA aceitou a oferta para participar do cadastro de reserva do item 0001.
22/07/2022 - 09:25:40	Sistema	A empresa T. O. F. LIMA aceitou a oferta para participar do cadastro de reserva do item 0002.



FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro



NEURAGY PINHEIRO MENDONÇA
Apoio



NILZIRÁN NUNES PINTO
Apoio



1122 0.0061 27
102

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Penalva
Prefeitura Municipal de Penalva
Registro de Preços Eletrônico - 23/2022

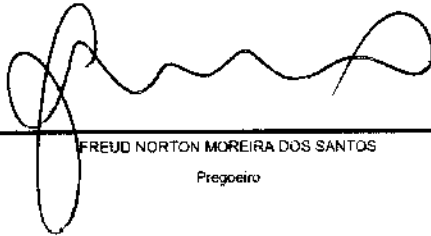
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Cesta Básica - Quantidade: 11.250 Cesta - Valor Referência: 84,35

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
V I FERREIRA ESTRELA COMÉRCIO (38.467.897/0001-30)	Adjudicado em: 22/07/2022 - 08:13:08 - Por: FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS	SANREI	SANREI	11.250	781.875,00

Item: 0002 - Cesta Básica - Quantidade: 3.750 Cesta - Valor Referência: 84,35

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
V I FERREIRA ESTRELA COMÉRCIO (38.467.897/0001-30)	Adjudicado em: 22/07/2022 - 08:13:08 - Por: FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS	SANREI	SANREI	3.750	260.625,00



FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro



111-2.006, 27
FOLHA: 108

CADASTRO DE RESERVA
Prefeitura Municipal de Penalva
Prefeitura Municipal de Penalva
Registro de Preços Eletrônico - 23/2022

ITEM 0001 - Cesta Básica | Valor: 69,50 (CONT.)

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Tipo
1	T. O. F. LIMA	37.974.739/0001-04	ME

ITEM 0002 - Cesta Básica | Valor: 69,50 (CONT.)

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Tipo
1	T. O. F. LIMA	37.974.739/0001-04	ME



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Penalva
Prefeitura Municipal de Penalva
Registro de Preços Eletrônico - 23/2022

111-2006, 22
FOLHA: 164

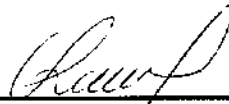
Resultado da Homologação

0001 - Cesta Básica - SANREI - Valor Referência: 84,35

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VI FERREIRA ESTRELA COMÉRCIO	SANREI	11.250 Cesta	69,50	781.875,00	Homologado em 22/07/2022 08:15:18 Por: RONILDO CAMPOS SILVA

0002 - Cesta Básica - SANREI - Valor Referência: 84,35

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VI FERREIRA ESTRELA COMÉRCIO	SANREI	3.750 Cesta	69,50	260.625,00	Homologado em 22/07/2022 08:15:18 Por: RONILDO CAMPOS SILVA



RONILDO CAMPOS SILVA
Autoridade Competente



RESULTADO (HOMOLOGAÇÃO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
PREGÃO ELETRÔNICO 23/2022 (SRP)
RESULTADO (HOMOLOGAÇÃO)**

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que foi homologado o resultado do Pregão Eletrônico nº 23/2022 (SRP), referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, do Município de Penalva (MA), objeto do Processo Administrativo nº 006/2022-SEMAS, em favor da empresa V I Estrela Comércio-ME, (CNPJ nº 38.467.897/0001-30), vencedora dos Itens 1 e 2, no valor total de R\$ 1.042.500,00. Penalva/MA, 28 de julho de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 8d703a6558e7b3acdb9e737ea97121df

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2017
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE. Extrato do 7º (Sétimo) Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 61/2017. **PROCESSO:** 028/2017-SEMAD. **LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 02/2022. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Ferreira & Ferreira Advocacia (CNPJ nº 27.538.161/0001-90). **OBJETO:** Prorrogação da vigência por 03 (três) meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 24/06/2022. **ASSINATURAS:** Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Maria Sandra Ferreira, Representante Legal, pela Contratada.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: a7a9e808dd8cb1469275df9e200fbee

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022269

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022269. PARTES: Secretaria Municipal de Administração e a empresa **INOVE CONSTRUTORA LTDA CNPJ 36.191.875/0001-65.** **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e ampliação do Estádio Municipal Luis Gomes Cavalcante na sede do Município de Pio XII/MA, conforme Anexo I do Edital da Tomada de Preços supra, Tomada de Preços nº 008/2022, Processo Administrativo nº 0000000260/2022 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR TOTAL: R\$ 1.225.539,02 (um milhão duzentos e vinte e cinco mil quinhentos e trinta e nove reais e dois centavos).** **VIGÊNCIA:** 04 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 19 SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER. 02 19 00 SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER. 27 Desporto e Lazer. 27 811 Desporto de Rendimento. 27 811 0080 ESPORTE E VIDA. 27 811 0080 1021 0000 CONSTR, AMPLIAÇÃO, REFORMA DO ESTADIO DE FUTEBOL. 4.4.90.51.00 Obras E Instalações. **SIGNATÁRIOS:** Secretário Municipal de Administração, Srº Telson Cruz de Oliveira, pela

contratante, e o Srº Sandro Ribeiro Marques, pela contratada.

Pio XII/MA, 04 de julho de 2022

Telson Cruz de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 4e96df85b6d87dae22d49b48b59838d1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022280

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022280. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa: empresa CONSTRUTORA CASTELUCCI EIRELI-EPP, CNPJ 17.723.085/0001-39. **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, REFORMA OU ADEQUAÇÃO SOB DEMANDA DOS PRÉDIOS, CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIO XII/MA,** conforme Adesão 007/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** O valor total é de **R\$ 4.749.760,21 (quatro milhões setecentos e quarenta e nove mil setecentos e sessenta reais e vinte e um centavos).** **Dotação:** 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0071 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO DA REDE ESCOLAR 12 361 0071 1075 0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES 4.4.90.51.00 Obras E Instalações 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 365 Educação Infantil 12 365 0071 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO DA REDE ESCOLAR 12 365 0071 1012 0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE CRECHES 4.4.90.51.00 Obras E Instalações 02 13 FUNDEB 02 13 00 FUNDEB 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0071 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO DA REDE ESCOLAR 12 361 0071 1042 0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES 4.4.90.51.00 Obras E Instalações 02 13 FUNDEB 02 13 00 FUNDEB 12 Educação 12 365 Educação Infantil 12 365 0070 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA REDE ESCOLAR 12 365 0071 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO DA REDE ESCOLAR 12 365 0071 1045 0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE CRECHES 4.4.90.51.00 Obras E Instalações 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 122 Administração Geral 12 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO 12 122 0020 2067 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 02 13 FUNDEB 02 13 00 FUNDEB 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0070 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA REDE ESCOLAR 12 361 0070 2053 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMEN DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica **VIGÊNCIA:** 22 de julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

Pio XII/MA, 22 de julho de 2022.

Marcia de Moura Costa Martins
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES

O Município de Penalva/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, com sede à Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, doravante denominado Município, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, enquanto Órgão Gerenciador, conforme Portaria nº 038/2017-GAPRE/PENALVA, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 23/2022 (SRP), Processo Administrativo nº 006/2022-SEMAS, resolve registrar os preços da empresa qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 05/2017, de 02 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de cestas básicas, especificada nos itens do Termo de Referência, Anexo I do Pregão Eletrônico nº 23/2022 (SRP), que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

2.1. O Órgão Gerenciador da Ata será a Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme Portaria nº 038/2017-GAPRE/PENALVA.

2.2. Participa do registro de preços a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: V I Ferreira Estrela Comércio-ME					
CNPJ: 38.467.897/0001-30					
ENDEREÇO: Rua Paulo Frontim, nº 384, Letra A, Bairro Retiro Natal, São Luís/MA, CEP: 65031-137					
E-MAIL: comercial.estrela2020@outlook.com			TELEFONE: (98) 98888-4545		
REPRESENTANTE: Victor Iago Ferreira Estrela					
RG: 037204372009-5 SSP/MA			CPF: 614.575.453-22		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cesta básica, acondicionada em embalagem plástica, atóxica, adequada e de alta resistência. COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	11.250	Cesta	69,50	781.875,00
02	Cesta básica, acondicionada em embalagem plástica, atóxica, adequada e de alta resistência. COTA RESERVADA PARA ME/EPP	3.750	Cesta	69,50	260.625,00
VALOR TOTAL REGISTRADO					1.042.500,00

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não houve previsão de quantitativos para adesão na licitação, portanto não haverá, consoante os Acórdãos nº 855/2013-TCU-Plenário, 2037/2019-TCU-Plenário e 224/2020-TCU-Plenário

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.
- 7.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, inciso IX, do Decreto Municipal nº 05/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Art. 5º, Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 05/2017).
- 7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 05/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

006, 27
ATA: 168

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto desta Ata será efetuada pela servidora **Rosidete Nunes Mendes, Secretária Executiva, Matrícula nº 3257-3 e CPF nº 019.780.693-75**, designada pelo órgão participante, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

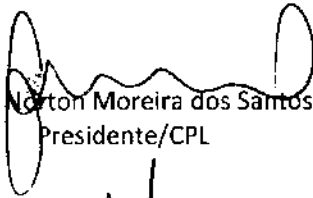
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do art. 11, § 1º do Decreto Municipal nº 05/2017.


9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §4º do Decreto Municipal nº 05/20217.


Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Penalva (MA), 25 de julho de 2022.

Pela Comissão Permanente de Licitação – CPL
(Portaria nº 312/2021)


Freud Norton Moreira dos Santos
Presidente/CPL


Nilziran Pinho Nunes
Membro/CPL


Waldenir Torres da Silva
Membro/CPL

Pelo Fornecedor Registrado

Assinado de forma digital por
VICTOR IAGO FERREIRA VICTOR IAGO FERREIRA
ESTRELA:61457545322 ESTRELA:61457545322
Data: 2022.07.25 09:01:41 -03:00

V | Ferreira Estrela Comércio-ME
Victor Iago Ferreira Estrela
Representante Legal

Art. 5º - O Conselho Municipal de Educação - CME, composto por 9 (nove) membros, será empossado pelo Prefeito Municipal:

I - O Conselho Municipal de Educação-CME, será composto por 9 (nove) membros, e terá a seguinte composição:

a) 01(um) Representante da Secretaria Municipal de Educação, indicado pelo Secretário Municipal de Educação;

b) 01(um) Representante do Poder Legislativo, indicado pela Câmara de Vereadores;

c) 02(dois) Representantes dos Professores da Educação Infantil do Quadro Efetivo da Rede Municipal de Ensino, eleitos pela categoria em Assembleia Geral;

d) 02(dois) Representantes dos Professores do Ensino Fundamental do Quadro Efetivo da Rede Municipal de Ensino, eleitos pela categoria em Assembleia Geral;

e) 01(um) Representante dos Gestores e/ou Técnico-Administrativos da Rede Municipal de Ensino, eleitos pela categoria em Assembleia Geral;

f) 01(um) Representante de Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino;

g) 01(um) Representante das Escolas da Rede Privada de Ensino.

§ 1º - Para cada titular do CME compreenderá um suplente, sendo da mesma categoria representativa.

§ 2º Todas as eleições previstas para a escolha e indicação de representantes ao Conselho Municipal de Educação deverão possuir calendário único, previamente elaborado e informado pelo Conselho Municipal de Educação, que se responsabilizará, através de representantes, da supervisão das mesmas, com a participação do Executivo, se necessário.

§ 3º - A função de Conselheiro Municipal de Educação é considerada de caráter relevante e cunho social e não será remunerada, devendo ser ressarcidas as despesas de estada e locomoção quando em viagem e/ou quando convocados para reunião.

§ 4º - Fica autorizado a normatização por meio de decreto bem como a concessão a título de ressarcimento aos conselheiros para estada e locomoção quando em viagens e/ou quando convocado para reunião.

§ 5º - Os membros do Conselho e respectivos suplentes, obedecido aos critérios de escolha posto no caput deste artigo, terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos, sendo empossados pelo Poder Executivo.

§ 6º - A função de presidência do Conselho Municipal de Educação deverá ser exercida, prioritariamente, por um conselheiro que tenha no mínimo um mandato de experiência.

§ 7º - O mandato dos conselheiros que trata o parágrafo anterior, independe do Prefeito que os empossou.

§ 8º - São impedidos de integrar o Conselho Municipal de Educação-CME:

I - Cônjuge e parentes consanguíneos até terceiro grau do Prefeito, Vice-prefeito.

II - Tesoureiro, contador e funcionários de empresas de assessoria ou consultoria que prestem serviços à administração pública, bem como, cônjuge e parentes consanguíneos até terceiro grau desses profissionais;

III - Pais de alunos que exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação ou exoneração e que prestem serviços terceirizados aos órgãos do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor 60 dias após sua publicação.

Parágrafo Único - Caberá ao Poder executivo, no prazo de 30 (trinta) dias, antes da vigência da composição atual do CME, promover a realização das plenárias para a nova composição do CME.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 5 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por: *MARCIANA FREIRE MACHADO*
Código identificador: b3a981fbb5fc2dd7ab4a1296164c154e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2022-SRP/CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2022-SRP/CPL - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de kits higiene pessoal, kits dormitório e colchões, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 27/07/2022, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 09/08/2022, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de Pedro do Rosário, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: Cplpedrorosario@hotmail.com. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 25 de julho de 2022. **JOSÉ LEANDRO SILVA RABELO** - Pregoeiro Oficial.

Publicado por: *JOSE LEANDRO SILVA RABELO*
Código identificador: f2599e29225aa2008b0c0e8a1af995c7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2022 ESPÉCIE: Extrato de Ata de Registro de Preços (ARP). **PROCESSO:** 006/2022-SEMAS. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 23/2022 (SRP). **OBJETO:** Aquisição de cestas básicas. **VIGÊNCIA DA ATA:** 25/07/2022 a 25/07/2023 (12 meses). **DATA DE ASSINATURA:** 25/07/2022. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e V I Ferreira Estrela Comércio-ME (CNPJ nº 38.467.897/0001-30). **ITEM:** 1 e 2. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.042.500,00. A integra da Ata se encontra no site: penalva.ma.gov.br. Penalva/MA, 25 de julho de 2022. **Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.**

Publicado por: *FLÁVIO MARINHO GONÇALVES*
Código identificador: 5f49fc472f9b999aa040ba11de458589

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA

EXTRATO DE CONTRATO. PARTES: MUNICÍPIO DE PIO XII - MA, inscrito no CNPJ/MF nº 06.447.833/0001-81, e VIRTUAL TECHNOLOGIES INVESTMENTS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 33.385.003/0001-40. **SIGNATÁRIOS:** Aurélio Pereira de Sousa, brasileiro, Prefeito do Município de Pio XII/MA e Carlos Eduardo Marinho Camargo, representante legal constituído;